



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL** para

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 02/02/2018, edição nº 2036;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial nº. 002/2018 - Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM”**.

II - Os itens para a empresa: A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - EPP, CNPJ nº 15.573.247/0001-74, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), item 02 com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 03 com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 04 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e item 05 com o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 21 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:5F8D1C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018

Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares.

Fornecedora: A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - EPP, CNPJ nº 15.573.247/0001-74.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dos valores: item 01 com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), item 02 com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 03 com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 04 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e item 05 com o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2018

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 002/2018.

Amaturá/AM, 21 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:EAF89A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Amaturá através da sua Comissão de Licitação comunica que esta realizando cotação de preço para eventual AQUISIÇÃO DE UM FLUTUANTE, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações do sistema encontre-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Av. 21 de junho, nº 1746 – Centro – CEP: 69.620000 de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Av. 21 de junho, nº 1746 – Centro – CEP: 69.620000 até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Amaturá -AM, 21 de Fevereiro de 2018.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:AC850DC7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - OBJETO: *Locação de Imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Terezinha, por um período de 12 (doze) meses.* Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade do Gabinete do Prefeito e Art. 26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei nº 8.666/93, justifica-se a escolha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da *Comunidade Franciscana de São Jorge, inscrita no CNPJ: 04.526.265/0002-60*, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 05 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F85E6C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO: *Locação de Imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Terezinha, por um período de 12 (doze) Meses*, localizado na Rua Rio Madeira, nº 88 – Vila Rica, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Comunidade Franciscana de São Jorge, inscrita no CNPJ: 04.526.265/0002-60, denominada contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 12 (doze) meses.

DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre o dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, sem mais despesas para o município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, 02.04– Projeto/Atividade nº. 02.04.01.12.365.0063-2.027 Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários). FICHA: 190

– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2018 e 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.

MARCOS ANTÔNIO LISE

Prefeito Municipal de Apuí/AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:51B3C09A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0652/2018, de 20 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ruy Rodrigues Pires Filho Cargo: Chefe do Setor de Pessoal, para tratar de Assuntos correlacionados a Secretaria de Administração, referente ao Setor de Recursos Humanos, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus- AM, no período de 21 a 26 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 900,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 FEVEREIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:299BFF64

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
012/2018

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2018***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)*

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Raio- X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Autazes e Unidade Mista de Autazes UMA

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 6 de Março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 21 de Fevereiro de 2018.

À COMISSÃO**Publicado por:**

Sandro Roberto Pereira

Código Identificador:9A1AE839**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“Altera nomenclatura de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e art. 19, parágrafo único da Lei Municipal nº 185/2017

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a nomenclatura de **Subsecretário** para **Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social**, Símbolo CC-2, da Sra. **CARLA SOARES DOS SANTOS**, a partir do dia 01 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2018;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado conforme Art. nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:11D593CE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 037 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“Altera nomenclatura de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e art. 19, parágrafo único da Lei Municipal nº 185/2017

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a nomenclatura de **Subsecretário** para **Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente**, Símbolo CC-2, da Sra. **ELAINE DOS SANTOS GALVÃO**, a partir do dia 01 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2018;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado conforme Art. nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:DDB772DC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“Altera nomenclatura de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e art. 19, parágrafo único da Lei Municipal nº 185/2017

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a nomenclatura de **Subsecretário** para **Secretário Municipal Adjunto de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEMPRA**, Símbolo CC-2, do Sr. **HÉLIO CANTO LEÃO**, a partir do dia 01 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2018;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado conforme Art. nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:EC833162

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 040 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

“Altera nomenclatura de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e art. 19, parágrafo único da Lei Municipal nº 185/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a nomenclatura de **Subsecretário** para **Secretário Municipal Adjunto Infraestrutura - SEMINFRA**, Símbolo CC-2, do Sr. **JOÃO JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2018;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado conforme Art. nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CD416D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Exonera Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **ELMER PORTUGAL DE ALCANTARA**, do Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo CC 1, de **Assessor Técnico I**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 31 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D95E193F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e artigo 49 da Lei Municipal nº 185/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, o servidor **ELMER PORTUGAL DE ALCANTARA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo CC-1, de **Diretor do Departamento de Regularização Fundiária - DRF**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 01 de fevereiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:66A5F339

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e artigo 67, § 3º da Lei Municipal nº 185/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **RAIMUNDO TEODORO RUFINO DE LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **Tesoureiro**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 31 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:7CADB140

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 047 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 047 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, o servidor **RAIMUNDO TEODORO RUFINO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de **COORDENADOR**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 31 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:6FF32978

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SIQUEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 2, de **Subsecretário**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 31 de janeiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:89FFE08A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e artigo 51 da Lei Municipal nº 185/2017

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1, de **Diretor do Departamento de Desporto e Lazer - DDL**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 01 de fevereiro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado, conforme Art. Nº 010 inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6E791782

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - GPMB**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM nomeados os senhores – **DARLAN TAVEIRA PERES – Presidente, RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS E JUCINEY DA SILVA BRITO – membros**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:95D19819

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação da NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM nomeados os senhores:

DARLAN TAVEIRA PERES – Presidente
MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS – membro

JUCINEY DA SILVA BRITO – membro
RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA – membro

para comporem a **Nova Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2018, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de fevereiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:IDFE6873

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2017-PBM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2017-PBM**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 008/2017, celebrado entre o Município de Barreirinha e **RAFAEL SOUZA DOS SANTOS**, CPF Nº 871.844.002-91, referente a Locação de 02 lanchas, com fornecimento de tripulação, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01.01.2018, estendendo-se até 30.04.2018.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, mediante apresentação de recibos de quitações.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 até 30.04.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:

12.122.0046.2.010- Manutenção da Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 010-Recursos Ordinários/011-FUNDEB 40%. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programa de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 002-PAB FIXO/010-Próprios 15%.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:F813005E**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 003/2018-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **ROGELIFE VIAGENS, TURISMO E OPERADORA LTDA**, CNPJ Nº **08.254.334/0001-01**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº 003/2018-CPL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMSSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVOS AOS TRANSPORTES AÉREO E FLUVIAL DE MEMBROS, SERVIDORES, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, DURANTE TODO O PERÍODO DE 2018**, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 29.011,50 (vinte e nove mil e onze reais e cinquenta centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 24 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:DD4A840C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017-FMS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017-FMS**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 002/2017-FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME**, referente a Serviço de acesso à internet banda larga, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01.01.2018, estendendo-se até 29.06.2018.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 41.420,10 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais e dez centavos), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 6.903,35 (seis mil e novecentos e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, mediante apresentação de recibos de quitações.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 até 29.06.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programa de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 002-PAB FIXO/010-Próprios 15%.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:9A1E34F1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017-PMB****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017-PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 002/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME**, referente a Serviço de acesso à internet banda larga de 20 GB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01.01.2018, estendendo-se até 29.06.2018.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ 65.640,36 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 10.940,06 (dez mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos) mensais, mediante apresentação de recibos de quitações.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 até 29.06.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 010-Recurso Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:476E09E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
006/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP**.

Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel localizado na cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 07 de março de 2018 às 10h:00min.

Embasamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 21 de fevereiro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F4C41EFC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP**.

Objeto: Eventual Aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 08 de março de 2018 às 10h:00min.

Embasamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 22 de fevereiro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8B5FAB2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 001/2018 - GP-CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria nº 001/2018 – GP-CMBVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do 16 de janeiro de 2015 do **ANEXO VI da Lei Municipal nº 232/2013**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, nos termos da Lei, o servidora **GILMARA PIMENTEL KOIDE**, brasileira, amazonense, Portador do RG 2325988-4 e CPF Nº 007.301.042-14, funcionaria deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVO**, Padrão CC – 1, Referência – E, vencimento de R\$ **2.672,40** (dois mil seiscentos setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº **002/2017 de 01 de janeiro 2017**.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:6C5D45F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 002/2018 -GP-CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria nº 002/2018 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do 16 de janeiro de 2015 do **ANEXO VI da Lei Municipal nº 232/2013**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, nos termos da Lei, o servidor **SERGIO DE FREITAS TRINDADE**, brasileira, amazonense, Portador do RG 17066916- 5 e CPF Nº 513.774.702-53, funcionaria deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO FINANCEIRO**, Padrão CC – 1, Referência – E, vencimento de (do R\$ **2.672,40** (dois mil seiscentos setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 003/2017 de 01 de janeiro 2017.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO

Ver. Presidente

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:8D1AF74B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº003/2018 - GP-CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria nº 003/2018 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do 16 de janeiro de 2015 do ANEXO VI da Lei Municipal nº 232/2013

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, nos termos da Lei, o servidor **ELINALDO MIRANDA CARDOSO**, brasileira, amazonense, Portador do RG 1533733-2 e CPF Nº 660.747.112-91, funcionário deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO**, Padrão de Vencimento **ICC – 2**, Referência – **E**, vencimento de R\$ **2.109,78** (dois mil cento e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 004/2017 de 01 de janeiro 2017.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO

Ver. Presidente

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:0606A619

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 004/2018 -GP - CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria nº 004/2018 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do 16 de janeiro de 2015 do ANEXO VI da Lei Municipal nº 232/2013

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, nos termos da Lei, o servidor **VALDECIMAR DOS REIS ARAUJO**, brasileiro, roraimense, Portador do RG 0645968-4 e CPF Nº 074.593.432-34, funcionário deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, Padrão de Vencimento **CC – 3**, Referência – **E**, vencimento de R\$ **1.195,53** (mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº 005/2017 de 01 de janeiro 2017.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO

Ver. Presidente

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:1A2CB3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 005/2018 -GP -CMBVR

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM
Gabinete da Presidência

Portaria nº 005/2018 – GP-BVR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o reajuste salarial.

CONSIDERANDO aprovação em Sessão Extraordinária do 16 de janeiro de 2015 do ANEXO VI da Lei Municipal nº 232/2013

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, nos termos da Lei, o servidor **MARIA SUZIANE CECILIO MELO**, brasileira, amazonense, Portador do RG 1800584-5 e CPF Nº 764.619.392-53, funcionária deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Padrão de Vencimento **CC – 3**, Referência – **E**, vencimento de R\$ **1.195,53** (mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogando a portaria nº **006/2017 de 01 de fevereiro 2017**.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO

Ver. Presidente

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:FFAC227E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017-CML/PMBVR

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado por meio da Portaria nº 08/2018 de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS que após a análise das propostas de preços apresentados pela empresa habilitada na licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 08/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada e habilitada em engenharia civil, visando à "CONTINUAÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA TANCREDO NEVES NA COMUNIDADE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS", de acordo com o Projeto Básico e seus anexos e com base na aprovação do setor de engenharia por parecer técnico de 12/01/2018, resolveu considerar CLASSIFICADA a empresa OCC OCIDENTAL CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.514.744/0001-24 do certame. Maiores informações disponível na Sala da CML, situada à Rua Senador José Esteves, 348 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Boa Vista do Ramos (AM), 06 de fevereiro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:239F3A2B**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 008/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação. RESOLVE: I – ADJUDICAR à empresa OCC OCIDENTAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ:00.514.744/0001-24 estabelecida na cidade de Manaus, na Rua Ramos Ferreira, nº2155, Centro, CEP: 69.020-080, o objeto da Tomada de Preços nº 08/2017, preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de R\$ 230.211,48 (duzentos e trinta mil duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos). II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 008/2017, Continuação da Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Tancredo Neves na Comunidade São Benedito.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, em 22 de Fevereiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:EBCB6B04**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ/MF 04.794.482/0001-50; DO OBJETO: Execução de Continuação da Conclusão da Construção do Centro de Esporte e Lazer, no Município de Boa Vista do Ramos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 1.123.312,54 (Hum Milhão Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.11.91 – Secretaria Municipal de Juventude e Desporto

Projeto/Atividade: 02.11.27.812.0173.1020 – Infraestrutura de Esporte e Lazer- Elemento: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações-Fonte: 10 - Recursos Próprios - Valor: R\$ 251.544,69 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) - Unidade: 02.11.91 – Secretaria Municipal de Juventude e Desporto- Projeto/Atividade: 02.11.27.812.0173.1020 – Infraestrutura de Esporte e Lazer - Elemento: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações - Fonte: 712 – Recursos Federais (Ministério do Esporte - CEF- Termo de Compromisso nº 799010/2013) - Valor: R\$ 871.767,85 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 22 de fevereiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:F0C1A15E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 79/2018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Boca do Acre com vistas às inundações e deslizamentos de encostas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.608/12;

CONSIDERANDO a eminência de transbordamento dos Rios Acre e Purus no município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO as políticas preventivas de desastres naturais que deverão ser implementadas a partir desse evento

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Contingência de Defesa Civil de Boca do Acre para a Operação Cheia e Deslizamento 2018, que terá vigência a partir de 17 de fevereiro 2018, em acordo com o estabelecido pelo Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Fica instituído o Comando e Controle de Operações de Cheia e Deslizamento 2018, que servirá de Gabinete de Gestão de Crise e desastres naturais, visando organizar os meios existentes e apoiar o Prefeito Municipal no processo de tomada de decisão, na gestão de situações de risco.

§ 1º. O desencadeamento, a coordenação e a supervisão das ações do Plano de Contingência de que trata este Decreto são de responsabilidade do Comando e Controle de Operações.

§ 2º. Para efeito deste Decreto ficam estabelecidas no Comando e Controle de Operações as secretarias e entidades públicas descritas no Plano de Contingência de Defesa Civil de Boca do Acre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 17 de fevereiro de 2018.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de fevereiro de 2018.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:6084A76D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

MUNICÍPIO DE BORBA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PP Nº.
020/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017 VINCULADO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-CPL/PMB,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017**

Processo Administrativo nº. 027/2017.

Pregão Presencial nº. 020/2017.

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.

Distratada: EMANUEL FERNANDES LOPES – ME - CNPJ sob o nº. 14.878.002/0001-92.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 046/2017 vinculado Pregão Presencial nº. 020/2017-CPL/PMB, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos Estruturais e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade**, decorrente do Processo Administrativo nº. 027/2017.

Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº. 8.666/93.

Data da Rescisão: 29 de dezembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:44857D0A

**SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0029/2018-SEMSA.**

Borba-AM, 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA BERENICE ALBUQUERQUE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ANTUNES DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:CF7DC24F

**SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0030/2018-SEMSA.**

Borba-AM, 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **KAREM DE SÁ DA FONSECA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ANTUNES DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:91AE5965

**SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0031/2018-SEMSA.**

Borba-AM, 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico Clínico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **RENATA DA SILVA ALMEIDA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F6980642

SETOR DE PESSOAL PORTARIA Nº. 0032/2018-SEMSA.

Borba-AM, 11 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Cozinheira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **FRANCISCA VALDIZA DE SOUZA PANTOJA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:ECAA43E3

SETOR DE PESSOAL PORTARIA Nº. 0033/2018-SEMSA.

Borba-AM, 11 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CLAÚDIA CAMPOS PINHEIRO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8D89B605

SETOR DE PESSOAL PORTARIA Nº. 0034/2018-SEMSA.

Borba-AM, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **EGLE JAELE MACHADO BATISTA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6D1C364D

SETOR DE PESSOAL PORTARIA Nº. 0035/2018-SEMSA.

Borba-AM, 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Microscopista para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ELIZIANE DE SOUZA PEREIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:39A7806D

SETOR DE PESSOAL PORTARIA Nº. 0037/2018-SEMSA.

Borba-AM, 16 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **NÁDIA JACINTO MACÊDO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA ALBERT
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:50EB96EE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 024/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP, ADELSON COLARES DA SILVA - ME e M. M. DE ANDRADE - ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Teófilo Mesquita, nº. 320, São Pedro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, inscrita no CNPJ nº. **20.069.732/0001-45**, representada pelo Sr. Gerazi Monteiro de Freitas, portador do RG 2232199-3 SSP/AM e do CPF 969.140.332-34, **vencedora dos itens 5, 23, 24, 63, 64, 89, 90, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116 e 117** perfazendo o valor global de **R\$ 1.184.365,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais);**

II – ADJUDICAR à empresa **ADELSON COLARES DA SILVA - ME**, com sede na Rua Achiles Ribeiro, nº. 216, Centro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, inscrita no CNPJ nº. **27.697.995/0001-48**, representada pelo Sr. Adelson Colares da Silva, portador do RG 573734 SSP/AM e CPF 160.795.152-53, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 118 e 119**, perfazendo o valor global de **R\$ 675.429,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais);**

III – ADJUDICAR à empresa **M. M. DE ANDRADE - ME**, com sede na Avenida Botinelly, nº. 59, Centro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, inscrita no CNPJ nº. **10.611.081/0001-10**, representada pela Sra. Marinês Melo de Andrade, portadora do RG 0970975-4 SSP/AM e CPF 345.429.812-15, **vencedora dos itens 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 111, 112, 113, 114 e 120**, perfazendo o valor global de **R\$ 727.917,50 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 024/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“Registro de Preço para a eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de material de construção e tubos de concreto para administração pública”**.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 16 de Fevereiro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:AB614DE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018 – GAB/PMC**

Prorroga a disposição da servidora IDALÍZIA TITO PANTOJA DE ALMEIDA, para o Cartório da 13ª Zona Eleitoral de Canutama-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO os termos do art. 73 da Lei Municipal 279/2005 (Estatuto dos Servidores), que dispõe sobre a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos, CONSIDERANDO finalmente, a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, conforme Ofício nº 745/2017 – TER/REQ/GAPRE, datado de 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR pelo período de um ano, a partir de 20.01.2018 até 20.01.2019, a disponibilidade da servidora **Idalízia Tito Pantoja de Almeida**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 785, para o Cartório da 13ª Zona Eleitoral, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimo pecuniários.

Parágrafo Único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal, para fins de vencimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º – A servidora continuará contribuindo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canutama – RPPS (FAPEMUC), nos termos da lei pertinente.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Canutama deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação outorgada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 20 de fevereiro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data, assino concordando com a cessão, declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Canutama.

Canutama-AM, 20 de fevereiro de 2018.

Ciente: ____/____/____.

IDALÍZIA TITO PANTOJA DE ALMEIDA

Servidor

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:E3104D09

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 036/2017-GP**

Na edição nº 1784, de 31 de janeiro de 2017, Decreto nº 036/2017-GP, que Delega poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS: DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA FOI PUBLICADA EM 03/02/2017.

Carauari(AM), 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:CE7537E6**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 035/2017-GP**

Na edição nº 1784, de 31 de janeiro de 2017, Decreto nº 035/2017-GP, que Delega poderes ao Secretário Municipal de Saúde, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS: DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA FOI PUBLICADA EM 03/02/2017.

Carauari(AM), 21 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:6D01FC3A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2018 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ENEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:98B27873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 – GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Professores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

RESOLVE:

1 – Conceder férias, aos Gestores e Coordenadores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2017/2018.

AUSILENE BRAGA DA SILVA – GESTORA
AUSILENE BRAGA DA SILVA - GESTORA
EDINEUZA MOURA DE SOUZA - GESTORA
EDINEUZA MOURA DE SOUZA - GESTORA
FRANCILENE BRAGA DA SILVA – GESTORA
FRANCILENE BRAGA DA SILVA – GESTORA
GERSON SOUZA COSTA – PROFESSOR
GERSON SOUZA COSTA – PROFESSOR
GLEICE SILVA DE SOUZA – GESTORA
GLEICE SILVA DE SOUZA – GESTORA
IRISMAIRA VIANA DA SILVA – GESTORA
IRISMAIRA VIANA DA SILVA – GESTORA
IRISNEIAS VIANA DA SILVA – COORDENADORA
IRISNEIAS VIANA DA SILVA – COORDENADORA
JOÃO FERREIRA MONTEIRO – COORDENADOR
JOÃO FERREIRA MONTEIRO – COORDENADOR
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO – COORDENADOR
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO – COORDENADOR
JUCILEIDE PEREIRA ALVES – COORDENADORA
JUCILEIDE PEREIRA ALVES – COORDENADORA
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – COORDENADORA
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – COORDENADORA
MARIA ENEIDA CARVALHO JUSTINO – GESTORA
MARIA ENEIDA CARVALHO JUSTINO – GESTORA
MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA – GESTORA
MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA – GESTORA
MAURO FIESCA DE ARAUJO – GESTOR
MAURO FIESCA DE ARAUJO – GESTOR
MIZAELO SOUZA COSTA – COORDENADOR
MIZAELO SOUZA COSTA – COORDENADOR
RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES – GESTORA
RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES – GESTORA
RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO – GESTORA
RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO – GESTORA
RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA – GESTOR
RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA – GESTOR
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA – GESTORA
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA – GESTORA
SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS – GESTORA
SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS – GESTORA
SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS – GESTOR
SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS – GESTOR
VALCELOS GONZAGA DE SOUZA – GESTOR
VALCELOS GONZAGA DE SOUZA - GESTOR

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração
Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D8F1FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2018 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 116, inciso III, alínea B, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (mãe), ao Servidor Efetivo **ISAIAS GOMES DA SILVEIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A667F3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Carauari.

Data e horário: 21 de março de 2018. Hora 09:00.

Local: Na Sala da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n –

Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Carauari (AM), 20 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:57E4193C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2017. ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal do Careiro, através da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 Careiro/AM, representada neste ato pela Secretária a Senhora **Danivânia Lira Porto**, brasileiro, casada, inscrito no CPF nº 653.242.182-00, RG nº 3997785 SSP/PA, residente e domiciliado Rua Gurupa, S/N, Bairro Centro – Careiro/AM, doravante denominado Administrador, e a empresa: 1) **D P JUNGGLKANS –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **07.943.549/0001-01**, estabelecida na BR 319, km 102, Vista Alegre, Careiro/AM, CEP.: 69.250-000, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Pazini Jungllkans, RG nº 09270566 SSP/AM e CPF nº 839.236.562-00**, residente e domiciliado na Rua Muratu, nº 58, Vista Alegre, Careiro/AM, CEP.: 69.250-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o Art. 17. do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, **CLÁUSULA SEXTA** item 6.1 da Ata de Registro original, resolvem firmar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da ARP nº 03/2017, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Secretarias Municipais do Município do Careiro/AM**, em que foi cotado o preço unitário para o item (01) de R\$ 3,86 a Gasolina Comum, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

Item	Produto	Preço Acordado no Pregão	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM	R\$ 3,86	R\$ 4,40

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 03/2017, 2º termo aditivo as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Careiro/AM, 20 de outubro de 2017.

DANIVÂNIA LIRA PORTO

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito do Município de Careiro/AM

D P Jungllkans –ME

CNPJ sob o nº 07.943.549/0001-01

DOUGLAS PAZINI JUNGGLKANS

Fornecedor

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:EE06EBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2017. ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal do Careiro, através da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 Careiro/AM, representada neste ato pela Secretária a Senhora **Danivânia Lira Porto**, brasileiro, casada, inscrito no CPF nº 653.242.182-00, RG nº 3997785 SSP/PA, residente e domiciliado Rua Gurupa, S/N, Bairro Centro – Careiro/AM, doravante denominado Administrador, e a empresa: 1) **M V COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.538.030/0001-68**, estabelecida na Rua Adail de Sá, nº 59-A, Bairro Centro, Careiro/AM, CEP.: 69.250-000, neste ato representada pela senhora **Vânia Valéria Belo, RG nº 1.515.908 SSP/GO e CPF nº 203.818.832-72**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto Queiroz, nº 434, Apto. 05/E, Centro, Autazes-AM, CEP.: 69.240-000., doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o Art. 17. do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, **CLÁUSULA SEXTA** item 6.1 da Ata de Registro original, resolvem firmar o presente **4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da ARP nº 03/2017, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Secretarias Municipais do Município do Careiro/AM**, em que foi cotado o preço unitário para o item (06) de R\$ 59,00 a recarga do Gás de Cozinha 13KG, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

Item	Produto	Preço Acordado no Pregão	Preço com Reajuste
06	GÁS DE COZINHA 13KG	R\$ 59,00	R\$ 61,33

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 03/2017, 2º e 3º termo aditivo as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Careiro/AM, 31 de janeiro de 2018.

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

M V Comércio de Derivados de Petróleo LTDA - ME
CNPJ sob o nº 08.538.030/0001-68
VÂNIA VALERIA BELO
Fornecedor

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A33FD757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP Nº 015/2018/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido à necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial nº 015/2018 - Edital do registro de preços nº 015/2018/SRP - Processo 015/2018/PMC – cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. Encontra-se **SUSPENSO**, confirmando a necessidade de readaptação técnica do Termo de Referência. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 23 de fevereiro de 2018, às 14h30, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 21 de fevereiro de 2018.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:998DB97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018-PMC-SEMECE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE**, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 / PMC - SEMECE**, para credenciamento de **GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS** de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamentos estabelecidos nas Resoluções Nº. 26 de 17 de junho de 2013, Nº. 038 de 16 de julho de 2009 e Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 / FNDE e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: Dias **26 de fevereiro de 2018 ao dia 21 de março de 2018**, nos horários de 08:00 H às 14:00 H, na **Sala da Comissão Municipal de Licitação**, Careiro/AM, situada a Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Careiro/AM. Dúvidas pelo E-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública Nº 01/2018 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM**, que poderá ser acessado no endereço retirada sua cópia na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO na Sala de Licitações, solicitação de edital através de requerimento, efetuar pagamento do DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) pela reprodução, (Fones para contato: 99221.4642 Silene / 99321.2939 Maria José).**

Careiro - AM, 21 de fevereiro de 2018

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:11E27AE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006//2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006//2017

Na Edição nº 2034, do Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ONDE SE LÊ: “R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)” LEIA-SE “R\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais)”, passando a vigorar com a seguinte redação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006//2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 006/2017, referente ao fornecimento de licença de uso de sistema de contabilidade e compras para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2018, estendendo-se até 31 de março de 2018.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais), em quota única, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária: 001 – Instituto de Previdência do Município de Coari, Projeto Atividade – Manutenção e Funcionamento do COARIPREV – elemento de despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 21 de fevereiro de 2018.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:C32EB191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 007/2018–GP/CMC

Dispõe sobre a concessão de Promoção dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Codajás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, Vereador CLEMYSON MARQUES ANTUNES no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34 inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 14 inciso XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017 que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás – AM e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da valorização dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, tendo em vista que jamais foi feito algo a respeito;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos observados do art. 35 e ss da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as respectivas **PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE** aos seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

I – **ELIANA DA COSTA FONSECA**, matrícula 001-A, ocupante do cargo de serviços gerais com padrão de vencimento CE.6 nível I e referência B **para avanço** ao nível II e referência A;

II – **LEIDA MARIA FURTADO DE SOUZA**, matrícula 004-A, ocupante do cargo de agente legislativo com padrão de vencimento CE.3 nível I e referência B **para avanço** ao nível II e referência A;

III – **MARINIZE MARQUES DANTAS**, matrícula 005-A, ocupante do cargo de recepcionista com padrão de vencimento CE.4 nível I e referência B **para avanço** ao nível II e referência A;

IV – **OSCARINA DA SILVA NEVES**, matrícula 006-A, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com padrão de vencimento CE.6 nível I e referência B **para avanço** ao nível II e referência A;

V – **TEREZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 002-A, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com padrão de vencimento CE.6 de nível I e referência B **para avanço** ao nível II e referência A;

VI – **WALTER BANDEIRA GUEDES**, matrícula 003-A, ocupante do cargo de guarda patrimonial com padrão de vencimentos CE.5 de nível I e referência B **para avanço** ao nível II e referência A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 16/02/2018.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente
CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:A055CBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
002/2018/CML/CODAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
002/2018/CML/CODAJÁS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Concorrência nº 002/2018/CML/Codajás, no dia 27 de março de 2018, às 14:00h objetivando “**Construção de uma Unidade Básica de Saúde Fluvial-UBS**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período de 23/02/2018 a 26/03/2018, **na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus**, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 21 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F5433B9D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: “Eventual fornecimento de polpa de frutas, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.” Objeto do Processo Administrativo nº: 000658/2017.

II – **DETERMINAR** que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 21 de fevereiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:466173C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de

revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: “Eventual fornecimento de refrigerantes, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.” Objeto do Processo Administrativo nº: 000659/2017.

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 21 de fevereiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3CCB1839

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: “Eventual fornecimento de suco pronto, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.” Objeto do Processo Administrativo nº: 000660/2017.

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 21 de fevereiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:83663239

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: “Eventual fornecimento de gelo em escamas, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.” Objeto do Processo Administrativo nº: 000661/2017.

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 21 de fevereiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:45972976

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Fevereiro/2018**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Felipe Cerqueira Ferreira das Neves	ASP OF PM/C. da Patrulhamento	R\$ 1.000,00
	Aleilson Martins da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Shuber Souza da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Altevir Lima Benevenuto	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00

Laerton Teixeira da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
Sergiano Silva Pinheiro	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
Samoel Osório da Cunha	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
Amaurir de Souza Lima	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
Alexandre da Silva Barbosa	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
Jonas Ferreira Silvério	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
Elizeu Alves de Araújo	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:2974C5E4

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **HUGO DE LEON SILVA PAIVA**, Matrícula nº 3964, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:9DEA945D

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, ao **Sr. ROGERIO ROLIM DA CRUZ**, no Cargo de Delegado de Polícia, Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:8419B4B6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 279/09-05 / IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012.

R. J. CRUZ JÚNIOR – Posto Bem-Te-Vi, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 279/09-05, que autoriza a comercialização de combustível (gasolina, diesel e óleo lubrificante), localizada na Rua 05 de Setembro, nº 1162, Centro, no Município de Humaitá-AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 01(um) Ano.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6B75771A

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº: 599/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 599/2018

OBJETO: Confecção de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria de Planejamento do Município de Humaitá (AM).

CREDOR: J. P. Meireles - ME

CNPJ: 04.912.729/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/02/2018.

VALOR: R\$ 5.034,00 (cinco mil, trinta e quatro reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:9144494D

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº. 039/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 06/03/2018.** Horário: 10:00 (dez) horas. **Objeto: aquisição de 06 (seis) unidades de motocicletas.** Processo administrativo nº. 5833/2018. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações, no retrocitado endereço, no horário das 08h00m às 14h00m.

Humaitá (AM), 21 de fevereiro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EC871AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 455/18

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Humaitá-Am, 21 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a correção no Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 004/2018, Processo administrativo nº 455/2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2048, ANO IX, de 21 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para executar o serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, durante o exercício de 2018.

LEIA – SE: OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial, por meio de empresas e/ou de microempreendedores individuais (MEI), para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo exercício 2018.

Por força do que dispõe o § 4º do art.21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido do dia 05/03/2018 às 10:00 para o dia 06/03/2018 às 10:00.

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

RENATO SOUSA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A46CD53F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefia do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **KENNEDY LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO I – COSTA DO IRANDUBA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 29 de Janeiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ADBDF648

GABINETE DO PREFEITO
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0111/2018-
GAB/PMI**

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/02/2018. Edição 2046, que trata da GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Habitação Popular Regularização Fundiária do Município de Irاندوبا, para desenvolver suas atividades no Cargo de FISCAL N VI. Código Identificador: C5530964

ONDE LÊ:
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

LEIA-SE:
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 30% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0111/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 21 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A824279

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 07 de março de 2018, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à av. Torquato tapajós s/n, Irancy - CEP: 69.100-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 21 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:8D7117FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Consumo Fornecimento de Combustível (Gasolina)**, em favor da empresa:

- **E C DE VASCONCELOS - EPP**, CNPJ Nº 12.440.157/0001-17, para o Item 01, com valor de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itacoatiara, em 12 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:93F44AF7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itacoatiara**, designados pelos decretos n.º 007, 0237, 0243, 0245 / 2018, torna público a relação dos nomes dos profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações para futura contratação de agência de publicidade para execução de serviços publicitários de interesse desta municipalidade nos termos da Lei 12.232, conforme a seguir relacionados:

01- ABRAÃO TORRES GALDINO – DIRETOR DE ARTE – RG: 2620235-2
02 - JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO – DIRETOR DE CRIAÇÃO – RG: 0983113-4
03 - IVANEIDE LIMA DA SILVA – DIRETORA DE MÍDIA – RG: 1059508 - 2

A escolha dos membros da subcomissão técnica foi devidamente realizada por sorteio, em sessão pública no dia 02 (dois) de fevereiro de 2018, observando a composição acima equivalente a um terço dos nomes convidados a participarem do sorteio dos profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Fundamentação Leal: Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010.

Município de Itacoatiara (AM), em 21 de Fevereiro de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:346274A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-CML/MPJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML, designada pelo Decreto Nº 001/2018 – GP – PMJ de 02 de janeiro de 2018 torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2018-CML/MPJ**, do tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Reforma das Escolas, localizadas na Zona Rural do município de Japurá-AM, em conformidade com edital e Projeto Básico, especialmente elaborado para este fim.

DATA E HORÁRIO: 12 de março de 2018, às 14h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 23/02/2018 a 12/03/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 21 de fevereiro de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:366F6ED6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretária Municipal de Administração e Finanças **COMUNICA** que está realizando cotação de preço para eventual **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM GERAL DO PRÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE MANAUS-AM**, conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Serviços encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – CEP: 69.520-000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min às 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Juruá na Rua Francisco de Paula nº 98- Centro – CEP: 69.520-000 até o dia 27 de fevereiro de 2018.

Juruá (AM), 22 de fevereiro de 2018.

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:420424C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/ CPL/JURUÁ-AM

SEGUNDA ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/ CPL/JURUÁ-AM

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a atualização do texto publicado no 21/02/2018 da ERRATA do aviso de publicação da Tomada de Preço 001/2018, relativo ao “**SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**”, do tipo menor preço global, a saber: ONDE SE LÊ: data para abertura da sessão pública: 24 de fevereiro de 2018 às 09h00min, LEIA-SE 08 de março de 2018 às 09h00min. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 21/02/2018 a 07/03/2018, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 21 de Fevereiro de 2018.

ALEX DE SOUZA SERRÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:AB07FE48

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/DL Nº. 008/2018-CPL/PMM, Processo nº 2018/01043-00-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, à Folha 106, do dia 19 de Fevereiro de 2018 – ANO IX Nº. 2046, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“**R\$ 870.762,84(Oitocentos e Setenta Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**”.

Leia-se:

“**R\$ 909.162,84 (Novecentos e Nove Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**”.

Manacapuru, 21 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:1AA64ADB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PP 006-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 006/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru-Semsa.

ABERTURA: 06/03/2018 às 08h30min.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:8A0F5879

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PP 007-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-CPL

OBJETO: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como relocação (retirada e reinstalação), com fornecimento de materiais e peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo *split* e de janela, da Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Sistema Municipal de Educação (zonas urbana e rural) de Manacapuru.

ABERTURA: 06/03/2018 às 14h.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:BC8B41A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 – IMTRANS/MPU

Dispõe sobre o cadastramento dos Permissionários do serviço de transporte de cargas em veículos automotores, na modalidade “TAXI CARGA” no Município de Manacapuru

O Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

- Considerando as atribuições e competências da LEI MUNICIPAL Nº 143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

- do Art. 24 da Lei nº LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

- da LEI MUNICIPAL Nº 055 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os Permissionários do serviço de transporte de cargas em veículos automotores, na modalidade “TAXI CARGA” no Município de Manacapuru, para, no prazo de 30 dias, a partir da publicação desta portaria, promoverem seus respectivos Recadastramentos junto ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, com a finalidade de identificar possíveis irregularidades no uso das permissões.

Art. 2º - No ato do Recadastramento, os Permissionários deverão preencher a Ficha de Cadastro, bem como apresentarem originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; CNH; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); Comprovante de residência; 02 fotos 3X4 recentes; Procuração Específica (opcional); Certidão Negativa referente aos Tributos Estaduais e Municipais; Antecedentes Criminais perante a Justiça Militar; Certidão Negativa de Ação Criminal da Justiça Estadual e Federal; Comprovante ou declaração de Quitação Eleitoral; Permissão emitida pelo IMTRANS.

Art. 3º - No caso de Recadastramento de Motorista Auxiliar, a responsabilidade em apresentar e anexar a documentação é de responsabilidade do Permissionário.

Art. 4º - A não efetivação do Recadastramento dentro do prazo estipulado no Artigo 1º, importará na revogação e extinção da permissão outorgada, com a consequente comunicação a DETRAN-AM sobre transformação de categoria do veículo de “aluguel” para “particular”.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru-AM, 20 de fevereiro de 2018.

ELVIS LEMOS MARTINS
Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 5D20F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 986, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Lei Municipal nº 397, de 13 de setembro de 2017 sobre o enquadramento de Cargos e Salários dos funcionários efetivos em seu artigo 2º, VIII;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 225/2012 que foi enquadrada no cargo diverso, onde a mesma é Monitora, porém foi enquadrada no cargo de assistente administrativo II, nível V, referência “A”;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, que possibilita a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados

os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de 225/2012 de 19 de Junho de 2012; que “dispõem sobre a promoção de servidores do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 241A8ABD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRP -
010/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 010/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 010/2018, pelo menor preço por item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E ODONTOLÓGICOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.044.953/0001-17, no valor global de **R\$ 141.843,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais)**.
DECARES COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.708.499/0001-59, no valor global de **R\$ 63.189,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta e Nove Reais)**.
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59 no valor Global de **R\$ 362.520,39 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos)**.
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, no valor global de **R\$ 1.304.321,40 (Hum Milhão Trezentos e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos)**.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP - CNPJ: 22.636.233/0001-18, no valor global de **R\$ 1.060.920,66 (Hum Milhão Sessenta Mil Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.
MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 84.487.131/0001-35, no valor

global de R\$ 325.392,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).

HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP, CNPJ: 06.021.600/0001-12 no valor global de R\$ 47.653,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).

NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.706.732/0001-02 no valor global de R\$ 112.113,64 (Cento e Doze Mil Cento e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 21 de Fevereiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:05EED007

**ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRP -
011/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 011/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 011/2018, pelo menor preço por item, para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHONETE, FABRICAÇÃO NACIONAL**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 04.315.858/0001-04, para o item: 01 no valor de **R\$160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais) totalizando **R\$320.000,00** (Trezentos e Vinte Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 21 de Fevereiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7FDC5659

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 – CPL**

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CPL

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 07 de março de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 22/02/2018 a 06/03/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 21 de fevereiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B590D9D4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072.2018. GABP, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2018.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 990.164.862-91, cargo Procurador Geral do Município, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM no dia **20/02/2018**, com a finalidade de participar de uma reunião em Manaus no Tribunal de Contas do Estado-TCE, com o Auditor e Conselheiro convocado Alípio Firmo Filho.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.02.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 20.02.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Deborah Andrade Simões Roque Raposo

Código Identificador:D6DEF5D9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DA PREFEITA
TÍTULO DEFINITIVO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de RAIMUNDO RÔMULO VALENTE BARBOSA, brasileiro, casado, registrado no CPF nº 272.696.122-34 e RG nº 750301 SSP/AM residente e domiciliado na rua Coronel Paes, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características: **ÁREA: 6116.85 m².**

COORDENADAS UTM:

M01-N=9431740.000 E=791880.000 M02-N=9431731.1089 E=791846.1481
M03-N=9431894.05 E=791790.24 M04-N=9431914.000 E=791819.000

LOCALIZAÇÃO: RUA A SER PROJETADA BAIRRO DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE PARA SUL: COM PROPRIEDADES DO Sr JONILSON FERREIRA BRANCO.

LADO DIREITO PARA LESTE: COM PROPRIEDADES DO Sr MANOEL MARQUES.

FUNDOS PARA NORTE: COM PROPRIEDADES DE TERCEIROS.

LADO ESQUERDO PARA OESTE: COM PROPRIEDADE DA Srª DONA CONCEIÇÃO.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A,

FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o **caput** será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os **TÍTULOS DEFINITIVOS**.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o **caput** será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 20 de fevereiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

RAIMUNDO RÔMULO VALENTE BARBOSA

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: RURAL **LOCAL:** RUA A SER PROJETADA: Nº 015/18

LOTE: N/C **QUADRA:** N/C

CPF: 272.696.122-34

RG: 750301 SSP/AM

PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO RÔMULO VALENTE BARBOSA

PERÍMETRO: 426.64 m **ÁREA:** 6116.85 m² **DATA:** 20 de fevereiro, 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (SUL) com rua A SER PROJETADA, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9431740.000** e E=**791880.000**, Sul, deste, com azimute plano de 255°17'2" e distância de 35,00 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9431731.1089** e E=**791846.1481**.

LADO DIREITO: (LESTE) com propriedades da Sr MANOEL MARQUES, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9431731.1089** e E=**791846.1481**. Leste, deste, com azimute plano de 341°03'46" e distância de 172,26 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9431894.05** e E=**791790.24**.

FUNDOS: (NORTE) com propriedades do Sr JONILSON FERREIRA BRANCO, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9431894.05** e E=**791790.24** Norte, com azimute plano de 55°15'0" e distância de 35,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9431914.000** e E=**791819.000**.

LADO ESQUERDO: (OESTE) com propriedades da Srª. DONA COMCEIÇÃO com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=**9431914.000** e E=**791819.000** Com azimute plano de 160°40'50" e distância de 184,38 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9431740.000** e E=**791880.000**.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:84C67841

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR (A) PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JONAS VALENTE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Família, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/02/2018 a 15/02/2019, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUMICE REGES PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:3E29B351

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Novo Aripuanã.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Posse do Prefeito Eleito em Eleição Suplementar, realizada no dia 04 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Novo Aripuanã, no dia 21/02/2018, quarta-feira, a partir das 12h00min, em razão da Posse do Prefeito Eleito em Eleição Suplementar Jocione dos Santos Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUMICE REGES PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:3F101737

GABINETE DA PREFEITA
TÍTULO DEFINITIVO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de **OLIVEIRA ANTONIO BRASIL**, brasileiro, Solteiro, registrado no CPF nº 073833202-04 e RG nº 0456884-2 SSP/AM residente e domiciliado na rua Marechal Rondon, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

ÁREA: 301,53 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9433402.7716 E=790956.7919 M02-N=9433413.8951 E=790946.7288
M03-N=9433426.5685 E=790962.2009 M04-N=9433415.2916 E=790972.3884

LOCALIZAÇÃO: BECO DA COSAMA BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE PARA OESTE: COM BECO DA COSAMA.

LADO DIREITO PARA NORTE: COM SADICO SÁ.

FUNDOS PARA LESTE: COM PROPRIEDADES DE VERGINIA PEREIRA BRASIL.

LADO ESQUERDO PARA SUL: COM IGARAPÉ DO BECO DA COSAMA.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 20 de fevereiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

OLIVEIRA ANTONIO BRASIL ALHO

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO LOCAL: BECO DA COSAMA, TÍTULO: Nº 016/18

LOTE:00 QUADRA:39

CPF: 073833202-04

RG: 0456884-2 SSP/AM

PROPRIETÁRIA: OLIVEIRA ANTONIO BRASIL ALHO

PERÍMETRO: 70,19 m **ÁREA:** 301,53 m2 **DATA:** 20 de fevereiro, 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (OESTE) Com Beco da Cosama, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9433402.7716** e E=**790956.7919**, Oeste, deste, com azimuth plano de 317°51'55" e distância de 15 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433413.8951** e E=**790946.7288**, Norte.

LADO DIREITO: (NORTE) Com PROPRIEDADE DO Sr. Sadico Sá, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9433413.8951** e E=**790946.7288**. Norte, deste, com azimuth plano de 50°40'44" e distância de 20 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9433426.5685** e E=**790962.2009**.

FUNDOS: (LESTE) Com PROPRIEDADES Da Srª. Verginia Pereira Brasil, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9433426.5685** e E=**790962.2009** Sul, com azimuth plano de 137°54'20" e distância de 15 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9433415.2916** e E=**790972.3884**.

LADO ESQUERDO: (SUL) com PROPRIEDADE Da Srª. Tereza Pinto com início no marco **M-04** de coordenadas planas

N=9433415.2916 e E=790972.3884 Com azimute plano de 231°14'40" e distância de 20 metros até o marco M-01 de coordenadas planas UTM N=9433402.7716 e E=790956.7919.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador: A6A8C6A2

GABINETE DA PREFEITA TÍTULO DEFINITIVO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de CLEUSA CARDOSO DE SOUZA, brasileira, casada, registrado no CPF nº 017.021.742-63 e RG nº 2520952-3 SSP/AM residente e domiciliado na rua Washington Luiz, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

ÁREA: 296.3988 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9433160.3292 E=790019.7855 M02-N=9433154.22 E=790025.18
M03-N=9433131.1686 E=789997.9197 M04-N=9433137.5562 E=789992.356

LOCALIZAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ BAIRRO NOSSA Srª DA CONCEIÇÃO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE PARA NORTE: COM A RUA WASHINGTON LUIZ.

LADO DIREITO PARA LESTE: COM PROPRIEDADES DA Srª MARIA DO SOCORRO.

FUNDOS PARA SUL: COM PROPRIEDADES DO Sr ROBSON SÁ.

LADO ESQUERDO PARA OESTE: COM PROPRIEDADE DA Srª SEBASTIANA.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 20 de fevereiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal

Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

CLEUSA CARDOSO DE SOUZA

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO **LOCAL:** RUA WASHINGTON LUIZ: Nº 013/18

LOTE:37 **QUADRA:**01

CPF: 017.021.742-63

RG: 2520952-3 SSP/AM

PROPRIETÁRIA: CLEUSA CARDOSO DE SOUZA

PERÍMETRO: 87.9717 m **ÁREA:** 296.3988 m2 **DATA:** 20 de fevereiro, 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula

nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (NORTE) com rua WASHINGTON LUIZ, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9433160.3292 e E=790019.7855, Norte, deste, com azimuth plano de 138°33'18" e distância de 08,15 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9433154.22 e E=790025.18.

LADO DIREITO: (LESTE) com propriedades da Srª MARIA SOCORRO, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9433154.22 e E=790025.18. Leste, deste, com azimuth plano de 229°46'55" e distância de 35,70 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9433131.1686 e E=789997.9197.

FUNDOS: (SUL) com propriedades do Sr ROBSON SÁ, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9433131.1686 e E=789997.9197 Sul, com azimuth plano de 318°56'38" e distância de 08,40 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=9433137.5562 e E=789992.356.

LADO ESQUERDO: (OESTE) com propriedades da Srª. SEBASTIANA com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=9433137.5562 e E=789992.356 Com azimuth plano de 50°17'58" e distância de 35,70 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9433160.3292 e E=790019.7855.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita
Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador: 1C945EB7

GABINETE DA PREFEITA TÍTULO DEFINITIVO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de EDENILSON RAPOSO PINTO, brasileiro, Solteiro, registrado no CPF nº 416.033.382-68 e RG nº 1029930-0 SSP/AM residente e domiciliado na rua João Coelho, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

ÁREA: 689 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9432841.000	E=792166.000	M02-N=9432830.000
E=792176.000		
M03-N=9432802.000	E=792140.000	M04-N=9432814.000
E=792130.000		

LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO MARQUES XAVIER DOS SANTOS NETO, BAIRRO ADIEL SANTANA, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE PARA NORTE: COM A RUA JOÃO MARQUES XAVIER DOS SANTOS NETO.

LADO DIREITO PARA LESTE: COM PROPRIEDADES DO Sr. WALDERIR.

FUNDOS PARA SUL: COM PROPRIEDADES DE TERCEIROS.

LADO ESQUERDO PARA OESTE: COM RUA PROJETADA.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 16 de fevereiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal

Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

EDENILSON RAPOSO PINTO

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO**IMÓVEL:** URBANO **LOCAL:** RUA MARECHAL RONDON
TÍTULO: Nº 012/18**LOTE:**25 **QUADRA:**35**CPF:** 416.033.382-68**RG:** 1029930-0 SSP/AM**PROPRIETÁRIA:** EDENILSON RAPOSO PINTO**PERÍMETRO:** 121,0936 m **ÁREA:** 689,000m2 **DATA:** 16 de fevereiro, 2018.**DESMEMBRAMENTO**

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES**FRENTE:** (NORTE) com rua João Marques Xavier dos Santos Neto, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9432841.000** e E=**792166.000**, Norte, deste, com azimute plano de 137°43'35" e distância de 14.87 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9432830.000** e E=**792176.000**.**LADO DIREITO:** (LESTE) com PROPRIEDADE DO Sr. Walderir, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9432830.000** e E=**792140.000**. Leste, deste, com azimute plano de 232°07'30" e distância de 45.00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9432802.000** e E=**792140.000**.**FUNDOS:** (SUL) com PROPRIEDADES de Terceiros, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9432802.000** e E=**792140.000** Sul, com azimute plano de 320°11'40" e distância de 15.00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9432814.000** e E=**792130.000**.**LADO ESQUERDO:** (OESTE) com Rua Projetada com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=**9432814.000** e E=**792130.000** Com azimute plano de 53°07'48" e distância de 45.00 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9432841.000** e E=**792166.000**.**JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:335E2192**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº.054 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A
SERVIDORA MARIA DO SOCORRO PINTO
LEITE,

A Prefeita Interina do Município de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:I - CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO PINTO LEITE**, ocupante do Cargo Efetivo de AUX. SERV. GERAIS NF NÍVEL I-E, Matrícula nº 1863, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professor Augusto Sá, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **07/08/2007 a 06/08/2012**, a serem gozadas a partir de **01 de Março à 29 de Maio de 2018**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.**NEUMICE REGES PINTO**

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:E5FB3248**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº.061 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**CONCEDE LINCENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA VERONICA OLIVEIRA
METELLES,

A Prefeita Interina do Município de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:I - CONCEDER a Servidora **VERONICA OLIVEIRA METELLES**, ocupante do Cargo Comissionado de GERENTE ADM DE UNIDADE DE SAÚDE, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a serem gozadas no período de **30 de Janeiro à 28 de Julho de 2018**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.**NEUMICE REGES PINTO**

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:258F70B6**GABINETE DA PREFEITA****TÍTULO DEFINITIVO**Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de **DENN AIRES DUARTE**, brasileiro, Solteiro, registrado no CPF nº 600.399.062-72 e RG nº 2270237-7 SSP/AM residente e domiciliado na rua Pergentino Mitouzo s/n bairro do Japiim, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO** – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:**ÁREA:** 383,05 m².**COORDENADAS UTM:**

M01-N=9432041 E=791599 M02-N=9432052 E=791640
M03-N=9431984 E=791692 M04-N=9431967 E=791670
M05-N=9431965 E=791651 M06-N=9431970 E=791629
M07-N=9431989 E=791618 M08-N=9432038 E=791593

LOCALIZAÇÃO: MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO AGRÍCOLA COM SAÍDA PARA A RUA LOURIVAL HOLANDA BAIRRO DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE PARA NORTE: COM PROPRIEDADE DO Sr JOSENIAS CARDOSO.

LADO DIREITO PARA LESTE: COM PROPRIEDADES DO Sr. JOSENIAS CARDOSO.

FUNDOS PARA SUL: COM IGARAPÉ DO AGRÍCOLA.

LADO ESQUERDO NORTE: COM PROPRIEDADE DE PARTICULARES.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 30 de janeiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal

Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

DENN AIRES DUARTE

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO **LOCAL:** IGARAPÉ DO AGRÍCOLA: Nº 05/18

LOTE: 01 **QUADRA:** ÚNICA

CPF: 600.399.062-72

RG: 2270237-7 SSP/AM

PROPRIETÁRIO: DENN AIRES DUARTE

PERÍMETRO: 274,00 m **ÁREA:** 4.834,00 m2 **DATA:** 30 de janeiro, 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (NORTE) com PROPRIEDADES DO Sr JOSENIAS CARDOSO, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9432041 e E=791599, Norte deste, com azimute plano de 74°58'53,9" e distância de 43 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9432052 e E=791640.

LADO DIREITO: (LESTE) com PROPRIEDADE DO Sr. JOSENIAS CARDOSO, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=94320052 e E=791640 Leste, deste, com azimute plano de 142°29'23,4" e distância de 85,00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9431984 e E=791692.

FUNDOS: (SUL) com IGARAPÉ DO AGRÍCOLA, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9431984 e E=791640. Sul, com azimute plano de 231°31'7,51" e distância de 28,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=9431967 e E=791670. Sul, com azimute plano de 263°59'27,5" e distância de 19,00 metros até o marco **M-05** de coordenadas planas UTM N=9431965 e E=791651 Sul, com azimute plano de 282°45'52,1" e distância de 23,00 metros até o marco **M-06** de coordenadas planas UTM N=9431970 e E=791618.

LADO ESQUERDO: (OESTE) com PROPRIEDADE DE PARTICULARES com início no marco **M-06** de coordenadas planas N=9431970 e E=791629. Oeste com azimute plano de 329°55'53,1" e distância de 22,00 metros até o marco **M-07** de coordenadas planas UTM N=9431989 e E=791618. Com azimute plano de 335°49'15,2" e distância de 54 metros até o marco **M-08** de coordenadas planas UTM N=9432038 e E=791596. Com azimute plano de 45°45'52,1" e distância de 5 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9432041 e E=791599.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana Vaz De Carvalho

Código Identificador:FCF64A1B**GABINETE DA PREFEITA
TÍTULO DEFINITIVO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de **ROSICARLOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, registrado no CPF nº 830.160.742-49 e RG nº 1926371-6 SSP/AM residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº59 Bairro Centro, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

ÁREA: 6116.85 m².**COORDENADAS UTM:**

M01-N=9432241.4931 E=792117.4092 M02-N=9432199.000 E=792213.000
M03-N=9432058.3802 E=792130.5677 M04-N=9432101.0722 E=792034.6386

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA NAP 01, BAIRRO ADIEL SANTANA ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**FRENTE PARA NORTE:** COM A ESTRADA NAP 01.**LADO DIREITO PARA LESTE:** COM PROPRIEDADES DA Srª ALMINA ALMEIDA.**FUNDOS PARA SUL:** COM PROPRIEDADES DE TERCEIROS.**LADO ESQUERDO PARA OESTE:** COM PROPRIEDADE DE TERCEIROS.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 20 de fevereiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

ROSICARLOS BARBOSA

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO**IMÓVEL:** URBANO **LOCAL:** ESTRADA NAP 01 B: ADIEL SANTANA Nº 017/18**LOTE:** N/C **QUADRA:** N/C**CPF:** 830.160.742-49**RG:** 1926371-6 SSP/AM**PROPRIETÁRIO:** ROSICARLOS BARBOSA**PERÍMETRO:** 535.6100 m **ÁREA:** 16974.4241 m2 **DATA:** 20 de fevereiro, 2018.**DESMEMBRAMENTO**

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (NORTE) com a ESTRADA NAP 01, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM

N=9432241.4931 e E=792117.4092, Norte, deste, com azimute plano de 113°58'00" e distância de 105,00 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9432199.000 e E=792213.000.

LADO DIREITO: (LESTE) com propriedades da Sr^a ALMINA ALMEIDA, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9432199.000 e E=792213.000. Leste, deste, com azimute plano de 210°22'45" e distância de 165,00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9432058.3802 e E=792130.5677.

FUNDOS: (SUL) com PROPRIEDADES DE TERCEIROS, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9432058.3802 e E=792130.5677 Sul, com azimute plano de 293°59'27" e distância de 105,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=9432101.0722 e E=792034.6386.

LADO ESQUERDO: (OESTE) com PROPRIEDADES DE TERCEIROS com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=9432101.0722 e E=792034.6386. Oeste Com azimute plano de 30°31'01" e distância de 163,00 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9432241.4931 e E=792117.4092.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:9CEE6F13

GABINETE DA PREFEITA TÍTULO DEFINITIVO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF** e da **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de **DENN AIRES DUARTE**, brasileiro, Solteiro, registrado no CPF nº 600.399.062-72 e RG nº 2270237-7 SSP/AM residente e domiciliado na rua Pergentino Mitouzo s/n bairro do Japiim, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

ÁREA: 383,05 m².

COORDENADAS UTM:

M01-N=9432041 E=791599 M02-N=9432052 E=791640

M03-N=9431984 E=791692 M04-N=9431967 E=791670

M05-N=9431965 E=791651 M06-N=9431970 E=791629

M07-N=9431989 E=791618 M08-N=9432038 E=791593

LOCALIZAÇÃO: MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO AGRÍCOLA COM SAÍDA PARA A RUA LOURIVAL HOLANDA BAIRRO DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE PARA NORTE: COM PROPRIEDADE DO Sr JOSENIAS CARDOSO.

LADO DIREITO PARA LESTE: COM PROPRIEDADES DO Sr. JOSENIAS CARDOSO.

FUNDOS PARA SUL: COM IGARAPÉ DO AGRÍCOLA.

LADO ESQUERDO NORTE: COM PROPRIEDADE DE PARTICULARES.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os **TÍTULOS DEFINITIVOS**.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 30 de janeiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal

Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

DENN AIRES DUARTE

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO**IMÓVEL:** URBANO **LOCAL:** IGARAPÉ DO AGRÍCOLA: Nº 05/18**LOTE:** 01 **QUADRA:** ÚNICA**CPF:** 600.399.062-72**RG:** 2270237-7 SSP/AM**PROPRIETÁRIO:** DENN AIRES DUARTE**PERÍMETRO:** 274,00 m **ÁREA:** 4.834,00 m² **DATA:** 30 de janeiro, 2018.**DESMEMBRAMENTO**

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (NORTE) com PROPRIEDADES DO Sr JOSENIAS CARDOSO, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9432041** e E=**791599**, Norte deste, com azimuth plano de 74°58'53,9" e distância de 43 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**9432052** e E=**791640**.

LADO DIREITO: (LESTE) com PROPRIEDADE DO Sr. JOSENIAS CARDOSO, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=**94320052** e E=**791640** Leste, deste, com azimuth plano de 142°29'23,4" e distância de 85,00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9431984** e E=**791692**.

FUNDOS: (SUL) com IGARAPÉ DO AGRÍCOLA, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=**9431984** e E=**791640**. Sul, com azimuth plano de 231°31'7,51" e distância de 28,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=**9431967** e E=**791670**. Sul, com azimuth plano de 263°59'27,5" e distância de 19,00 metros até o marco **M-05** de coordenadas planas UTM N=**9431965** e E=**791651** Sul, com azimuth plano de 282°45'52,1" e distância de 23,00 metros até o marco **M-06** de coordenadas planas UTM N=**9431970** e E=**791618**.

LADO ESQUERDO: (OESTE) com PROPRIEDADE DE PAETICULARES com início no marco **M-06** de coordenadas planas N=**9431970** e E=**791629**. Oeste com azimuth plano de 329°55'53,1" e distância de 22,00 metros até o marco **M-07** de coordenadas planas UTM N=**9431989** e E=**791618**. Com azimuth plano de 335°49'15,2" e distância de 54 metros até o marco **M-08** de coordenadas planas UTM N=**9432038** e E=**791596**. Com azimuth plano de 45°45'52,1" e distância de 5 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=**9432041** e E=**791599**.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:2BE54B20**GABINETE DA PREFEITA
TÍTULO DEFINITIVO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Novo Aripuanã, na sede da Secretaria Municipal de

Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, situada a Avenida 16 de Fevereiro, S/N – Centro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001 – 21, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF e da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF** doravante denominados **OUTORGANTES**: considerando o que consta do Processo Administrativo nº 030/2012, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor de **GRAZIELA NASCIMENTO PINTO BARBOSA**, brasileira, casada, registrado no CPF nº 899.270.012-15 e RG nº 1949635-4 SSP/AM residente e domiciliado na rua Conego Bento, Zona Urbana, Município de Novo Aripuanã, doravante denominado **OUTORGADO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Constitui objeto do presente Título o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

ÁREA: 158,06 m².**COORDENADAS UTM:**

M01-N=9431932.5257 E=791871.8466 M02-N=9431818.000 E=791943.000
M03-N=9431756.000 E=791934.000 M04-N=9431740.000 E=791880.000

LOCALIZAÇÃO: AV: 19 DE DEZEMBRO BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**FRENTE PARA NORTE:** COM AV: 19 DE DEZEMBRO.**LADO DIREITO PARA LESTE:** COM PROPRIEDADE DA PARÓQUIA.**FUNDOS PARA SUL:** COM PROPRIEDADES DO Sr WAL REIS.**LADO ESQUERDO OESTE:** COM PROPRIEDADE DO Sr RAIMUNDO CAMPOS.

Parágrafo Único: DESMEMBRAMENTO – fica desmembrado o presente imóvel de todo o maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS. 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã em 16/03/1982.

CLAUSULA SEGUNDA: FINALIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a exploração comercial e outras finalidades comerciais, pelo Outorgado, que deverá manter essa finalidade, conforme o artigo 06 da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único: A certificação de cumprimento da destinação de que trata o *caput* será feita mediante declaração da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ou da Comissão Especial de Regularização Fundiária, ou órgão sucessor, após vistoria *in loco*.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO – O OUTORGADO pagará pelo imóvel o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em moeda legal corrente do País, ser recolhido aos cofres do Município de Novo Aripuanã, mediante depósito em conta corrente própria, junto à rede bancária credenciada. Sendo do interesse do município em regularizar as áreas ocupadas na Gleba Alegria, expedindo os TÍTULOS DEFINITIVOS.

Parágrafo Único: Na ocorrência de pagamento de prestação em atraso, serão acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.

CLAUSULA QUARTA: INALIENABILIDADE – O imóvel objeto do presente Título Definitivo e indivisível é intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei Nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: HIPOTECA – Em garantia do pagamento, fica o imóvel gravado com hipoteca de primeiro grau em favor do **OUTORGANTE** (Município de Novo Aripuanã), nos termos do artigo 18, da Lei Nº 007 de 20 de junho 2012, autorizada a constituição de outras hipotecas, em garantia de financiamentos concedidos por entidade fiscal de crédito para a realização de

acessões, benfeitorias ou quaisquer outras as melhorias no imóvel, ou para benefício próprio.

Parágrafo Único: A desoneração da hipoteca de que trata o *caput* será feita mediante declaração da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF OU DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CERF**, ou órgão sucessor.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS – Constituem condições resolutivas da propriedade, revertendo o imóvel ao domínio do município de Novo Aripuanã, nos seguintes casos:

CLAUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO – Ao Outorgante é assegurado o livre acesso ao imóvel, objeto desta titulação e o direito de exercer, mediante seus órgãos, fiscalização do cumprimento das disposições do presente título.

CLAUSULA OITAVA: REGISTRO – O presente título definitivo tem força de escritura pública, sendo hábil ao registro imobiliário, de acordo com o artigo 74 da Lei 2.754 de 29/10/2002.

CLAUSULA NONA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-Am, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã, 20 de fevereiro de 2018.

NEUMICE REGIS PINTO

Prefeita Municipal

Interina

Outorgante

Comissão Especial de Regularização Fundiária

GRAZIELA NASCIMENTO PINTO BARBOSA

Outorgado

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: URBANO LOCAL: AV: 19 DE DEZEMBRO: Nº 019/18

LOTE: 00 QUADRA: N/C

CPF: 899.270.012-15

RG: 1949635-4 SSP/AM

PROPRIETÁRIA: GRAZIELA NASCIMENTO PINTO BARBOSA

PERÍMETRO: 59.2137 m **ÁREA:** 158.06 m² **DATA:** 20 de fevereiro, 2018.

DESMEMBRAMENTO

Fica desmembrado o presente imóvel do todo maior registrado em nome do Município de Novo Aripuanã, GLEBA ALEGRIA, matrícula nº 692, Livro 2-A, FIS 052, Cartório 1º Ofício, Comarca de Novo Aripuanã.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (NORTE) com AV: 19 DE DEZEMBRO, por uma linha reta com início marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9433450.94 e E=790363.34 Norte, deste, com azimuth plano de 46°38'42" e distância de 7,00 metros até o marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9433455.7545 e E=790368.4214.

LADO DIREITO: (LESTE) com PROPRIEDADE DA PARÓQUIA, por uma linha com início no Marco **M-02** de coordenadas planas UTM N=9433455.7545 e E=790368.4214 Leste, deste, com azimuth plano de 138°38'46" e distância de 22,53,00 metros até o Marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9433438.8397 e E=790383.3096.

FUNDOS: (SUL) com PROPRIEDADES DO Sr WAL REIS, com início no marco **M-03** de coordenadas planas UTM N=9433438.8397 e E=790383.3096 Sul, com azimuth plano de 225°20'47" e distância de 7,00 metros até o marco **M-04** de coordenadas planas UTM N=9433433.92 e E=790378.33.

LADO ESQUERDO: (OESTE) com PROPRIEDADE DO Sr RAIMUNDO CAMPOS com início no marco **M-04** de coordenadas planas N=9433433.92 e E=790378.33 Oeste com azimuth plano de 318°17'43" e distância de 22,68 metros até o marco **M-01** de coordenadas planas UTM N=9433450.94 e E=790363.34.

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NEUMICE RÉGIS PINTO

Prefeita

Interina

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:CF8ECE00

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 –CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2018: Tipo “menor preço por item”, objetivando o “Aquisição de 01 (um) caminhão ¾ tipo carga seca para atender a administração municipal”, publicada no D.O.M Nº 2037, Pág. 30 de 05/02/2018, D.O.U Nº 198, Seção 3, Pág. 25 de 05/02/2018 e Jornal do Comercio, Edição 42.472 de 02/02/2018, foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 20 de fevereiro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:5879D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins-AM, torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Publica Nº 001/2018-CML/PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura do certame às 09 (nove) horas do dia 26 de março de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e compactação em aterro controlado de resíduos sólidos na cidade de Parintins-AM”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 21 de fevereiro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente

CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:66388D58

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 024/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 024/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **ARES CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **13.953.531/0001-40**, a execução de serviços de **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 37 Módulos Sanitários Domiciliares, na Zona Rural do Município de Rio Preto da Eva**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017**, no valor global de R\$ 504.066,36 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E7450E35

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. **Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 02(dois) meses e Cláusula Segunda – Modificar o valor mensal que será de R\$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), e o valor total será de R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais)**. Fundamento Legal: **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2017**. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A0A1F058

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 TOMADA DE PREÇO
Nº 024/2017**

Espécie: Contrato firmado em **20/02/2018**; Prazo: **120 (cento e vinte) dias**; Contratantes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a empresa **ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE 37 MÓDULOS SANITÁRIOS**

DOMICILIARES NA ZONA RUAL NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA”. Valor Global: **R\$ 504.066,36 (Quinhentos e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Fonte: Convênio nº 596/2016 – FUNASA. Fundamento Legal: **Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 024/2017**.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:43899EEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria de número 170, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nula, de pleno direito, a **Portaria** de número **170, de 08 de maio de 2017**, publicada, no Diário Oficial dos Municípios, que **Concede** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva-GTIDE, a servidora **PERLA FERREIRA REBOUÇAS**.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:318661C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE diárias para deslocamento do Procurador Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Procuradora Geral do Município Dra. Syrlane Ferreira Navegante deslocar-se a Brasília, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal junto ao INSS, com vistas tratar assuntos referentes ao Fundo de Pensão, no Tribunal de Contas da União e Ministério da Educação,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a Procuradora Geral do Município **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **21 a 24 de fevereiro de 2018**, no valor de **03 (três) UFIRM 11,61 x 96,69 = R\$ 374,19 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)** cada, totalizando a importância de **R\$1.122,57 (Hum Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

II – DETERMINAR à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de

R\$374,19(Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos),no valor total de R\$1.122,57 (Hum Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos),no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3F980F46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

CONSIDERANDO a DESIGNAÇÃO da senhora **PERLA FERREIRA REBOUÇAS**, para exercer o Cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, no PAC – Pronto Atendimento ao Cidadão, com vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Matrícula 8484,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
PERLA FERREIRA REBOUÇAS	AUX. ADMINIST.	150%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F50C222B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 - SEMED do município de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 65º, da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a **Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED** referente ao Edital Nº 001/2018 do município de Santa Isabel do Rio Negro, como sendo:

Presidente

Elivone Alberta dos Santos Rodrigues

Membros

Anildo Firmino de Oliveira

Francinise Lucio de Aguiar

Edimar Deno

Josue Pereira Soares

Jayme Ricardo

Lisete Calistro Fontes

Gilce Guilherme França

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 20 de fevereiro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:32BD1075

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 011 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à Brasília, Capital Federal para participar de reuniões no Ministério da Defesa – CALHANORTE; CONASEMS e de Audiências com Deputados, Senadores para Firmar Convênios, Emendas Parlamentares e tratar de outros assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **PASSAR** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F94DD6CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Brasília, Capital Federal para participar do CONASEMS, Audiências com Deputados e Senadores para Firmar Convênios e Emendas Parlamentares para o Município e tratar de assuntos de interesse do município.

Considerando a necessidade de reunir-se com a Assessoria Jurídica e Contábil em Manaus para tratar de assuntos referentes aos andamentos da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 20 a 28 de fevereiro de 2018, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Chefe do Executivo no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:09CCB5E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário de Obras e Urbanismo se deslocar para Brasília para participar de Reunião no FNDE – Modulo de Obras 2.0 – Projetos de Escolas e Creches para comunidades e a sede do município e,

Considerando a necessidade de participar de reuniões no Ministério da Defesa - CALHA NORTE para a regularização de conta da prefeitura para repasse do recurso e na Câmara dos Deputados para tratar de emendas parlamentares e,

Considerando a necessidade da entrega dos levantamentos topográficos do projeto da Orla para o ministério do Turismo e;

Considerando a necessidade de participar da reunião de projetos de Melhorias sanitárias domésticas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA**, Secretário de Obras e Urbanismo, para viajar a cidade de Manaus/AM e Brasília/DF no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:B987A7C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário de Saúde se deslocar para Brasília para participar de Reunião do COMASEMS – Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e,

Considerando a necessidade de participar de reuniões no Ministério da Saúde para viabilizar os empenhos da emenda da UBS Fluvial e,

Considerando a necessidade de participar da reunião na FUNASA sobre Projetos de Melhorias Sanitárias Domésticas e Reunião no CIB.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **FABIO LOBATO SAMPAIO**, Secretário de Saúde, para viajar a cidade Brasília/DF e Manaus/AM, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:F2876081

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária de Educação a se deslocar para Brasília para participar de Reunião no Ministério da Educação para tratar dos Programas Educacionais que foram aderidos pelo município e buscar novos Programas voltados educacionais e apresentar o Projeto da Escola Flutuante e,

Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC em Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Senhora **ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES**, Secretária de Educação, para viajar a cidade Manaus/Brasília/DF e Manaus/AM, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRM/MAO/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:3F474EC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Produção e Abastecimento à Capital do Estado do Amazonas para participar de reuniões com técnico da SEPROR e,

Considerando a necessidade da Reunião agendada com o Secretário de Estado da Produção Rural juntamente com o prefeito para definir as prioridades na área da Produção do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **ANTONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA**, Secretário de Produção e Abastecimento, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRM/MAO/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:96E8DFF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Assistência social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social a se deslocar para Brasília para participar de Reunião no Ministério do Desenvolvimento Social e,

Considerando a necessidade de participar de reuniões com Deputados e Senadores **PORTARIA Nº 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018** para firmar Convênios e Emendas parlamentares e,

Considerando a necessidade de participar de reunião na SEAS para tratar dos Programas sociais e reunião no escritório de contabilidade sobre a prestação de contas dos recursos da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO**, Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade Manaus/Brasília/DF e Manaus/AM, no período de 20 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRM/MAO/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:8E7B7A16

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino. **DATA E HORÁRIO:** 08 de março de 2018, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagem Rodoviária e Transportes de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 08 de março de 2018, às 13:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Elétrico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 09 de março de 2018, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Combustível e Derivado de Petróleo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 09 de março de 2018, às 13:30hs

01) Concorrência Pública Nº. 001/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de 01 (uma) embarcação autopropelida, tipo unidade básica de saúde fluvial itinerante equipada e mobiliada para o Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 26 de março de 2018, às 09:30hs

01) Tomada de Preços Nº. 001/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obras de Engenharia para a Obras e serviços de engenharia para a construção de creche, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 12 de março de 2018, às 09:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 21 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D372D9C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização dos seguintes Pregões Presenciais:

Nº 006/2018. Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 07 de março 2018. **Hora:** 09:30h.

Nº 007/2018. Objeto: Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 07 de março de 2018. **Hora:** 13:00h,

Nº 008/2018. Objeto: Aquisição de Fardamentos **Tipo:** Menor preço por lote e item. **Data da abertura de envelopes:** 12 de março 2018. **Hora:** 09:30h.

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, CONDOMÍNIO PORTO MARINA TAUÁ - TARUMÃ, MANAUS/AMAZONAS.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 22 de fevereiro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1FDBF15F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 001/2018 – F.S. - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NILCE TENAZOR NOGUEIRA.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMPLETO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA”, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001** por mais 12 (doze) meses com os valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Valor Mensal contrato 001/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	Repartição A – Gabinete do Secretário e unidades de Coordenação Administrativa	R\$ 10.430,00	R\$ 10.645,58	R\$ 127.476,96
02	Repartição B – Coordenação do Programa DST/AIDS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.103,35	R\$ 61.240,20
03	Repartição C – Farmácia/Almoxarifado de Medicamentos	R\$ 3.360,00	R\$ 3.429,45	R\$ 41.153,40
TOTAL		R\$ 18.790,00	R\$ 19.178,38	R\$ 229.870,56

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 001/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:128961C1

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 002/2018 – F.S. - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO

BRILHANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, referente a Dispensa de ALicitação nº 006/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 005/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.919,88	R\$ 71.038,56
Mensal (extenso) *Cinco mil novecentos e noventa e oito centavos			
Anual (extenso) *Setenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 006/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A32C4401

SECRETARIA DE GABINETE

TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 003/2018 – F.S. - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E IDELMIRA MAGALHÃES AIALA.**

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, referente a Dispensa de Licitação nº 021/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 005/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.041,34	R\$ 24.496,08
Mensal (extenso) *Dois mil e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos			
Anual (extenso) *Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 021/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8E206AB3

SECRETARIA DE GABINETE

TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 004/2018 – F.S. - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RAIMUNDA MONICA LEITÃO DE ASSUNÇÃO.**

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA EM MANAUS/AM”, referente a Dispensa de Licitação nº 028/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 005/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.531,00	R\$ 18.372,00
Mensal (extenso) *Hum mil quinhentos e trinta e um reais			
Anual (extenso) *Dezoito mil trezentos e setenta e dois reais			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 028/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EEFEC036

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”,** PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 11:00 (onze) horas, horário local, cujo objeto é a **EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”,** a licitação foi declarada **FRACASSADA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 20 de Fevereiro de 2018.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F1FE23CD

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 001/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DE TABATINGA”, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 003/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.551,67	R\$ 30.620,04
Mensal (extenso) *Dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos			
Anual (extenso) *Trinta mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 003/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0812F0BC

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 002/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E HELDER VELEZ BARBOSA.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DE TABATINGA”, referente a Dispensa de Licitação nº 007/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 007/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.062,01	R\$ 36.744,12
Mensal (extenso) *Três mil reais			
Anual (extenso) *Trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos			

FICA alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, quanto a conta para depósito do valor da locação

FICA alterado o titular do contrato do nome do Sr. **ROBSON SOUZA DA SILVA** para o Sr. **HELDER VELEZ BARBOSA.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 007/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:27C2EB86

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 003/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E LINDALVA FERREIRA HILÁRIO – ME.

OBJETO: “FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL”, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2017 – SEMAD/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 008/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor anual aditivado
01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.062,01	R\$ 36.744,12
Mensal (extenso) *Três mil e sessenta e dois reais e um centavo			
Anual (extenso) *Trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 008/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:9B5A2D41**SECRETARIA DE GABINETE****TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 005/2018 – PMT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2017 – PMT.****CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LINDALVA FERREIRA HILÁRIO – ME.****OBJETO: “FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”,** referente a Dispensa de Licitação nº 022/2017 – SEMAD/PMT.**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 008/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor aditivado anual
01	R\$ 2.633,00	R\$ 2.687,42	R\$ 32.249,04
Mensal (extenso) *Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos			
Anual (extenso) *Trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA****DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 022/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.**GABINETE DO PREFEITO****SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:DE3C112C**SECRETARIA DE GABINETE****TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 006/2018 – PMT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2017 – PMT.****CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ELISBETH DA SILVA DIAS LYRA.****OBJETO: “FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”,** referente a Dispensa de Licitação nº 023/2017 – SEMAD/PMT.**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 008/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor aditivado anual
01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.144,69	R\$ 85.736,28
Mensal (extenso) *Sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos			
Anual (extenso) *Oitenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA****DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 023/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.**GABINETE DO PREFEITO****SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:91BB5A9C**SECRETARIA DE GABINETE****TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 007/2018 – PMT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2017 – PMT.****CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LINDALVA FERREIRA HILÁRIO.****OBJETO: “FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TABATINGA”,** referente a Dispensa de Licitação nº 029/2017 – SEMAD/PMT.**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2017 – PMT** com os valores abaixo descritos:

Item	Valor Mensal contrato nº 008/2017	Valor mensal aditivado (INPC)	Valor aditivado anual
01	R\$ 1.160,00	R\$ 1.183,98	R\$ 14.107,76
Mensal (extenso) *Hum mil cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos			
Anual (extenso) *Quatorze mil cento e sete reais e setenta e seis centavos			

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA****DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 029/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2018.**GABINETE DO PREFEITO****SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:6E5F7717

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 004/2018 – PMT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E J.L GALVÃO GONÇALVES – ME.

OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM, referente a Carta Convite nº 038/2017 – CPL/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 038/2017 – PMT** pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de janeiro de 2018 a 20 de novembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 005/2017 – CPL/PMT e da CARTA CONTRATO Nº 038/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9A048936

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 008/2018 – PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: “SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA(...), PARA A PREFEITURA DE TABATINGA/AM, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/PMT.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) mensal, com valor global de R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/PMT e da TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:575F6F76

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 029/GP-PMT DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 415/GP-PMT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0016/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 415/GP-PMT, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - **RETIFICAR** o art. 2º do Decreto nº 415/GP-PMT, de 27 de novembro de 2017, que concedeu pensão por morte do ex-servidor **NEI ARY FERREIRA DA COSTA**, falecido em 12 de Dezembro de 2010, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, aos seus dependentes, **JOÃO VITOR DOS SANTOS DA COSTA FILHO, MARCOS SUEL IPUCHIMA DA COSTA**, passando a tabela explicativa a vigorar com o seguinte texto:

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE DATA CESSAÇÃO	DA VALOR
João Vitor Dos Santos Da Costa Filho	Filho	26/10/2010	26/10/2031	R\$ 856,87
Marcos Suel Ipuchima Da Costa	Filho	27/03/2003	27/03/2024	R\$ 856,87

Art. 3º - Todos os demais artigos do referido Decreto nº 415/GP-PMT ficam ratificados;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:59923D6F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030/GP-PMT DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA SIMONE PARENTE PINTO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **SIMONE PARENTE PINTO**, do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL IV DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BEEBB159

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/GP-PMT DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

ORD.	NOME	CARGO
1.	SIMONE PARENTE PINTO	ASSESSORA ESPECIAL II
2.	ALEXANDRE MANAUARES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS**, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BE537207

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 -
CPL/PMTAPAUÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 -
CPL/PMTAPAUÁ

A Prefeitura Municipal de Tapauá - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMTAPAUÁ em referência as Portarias nº036/2017, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Centro, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – CPL/PMTAPAUÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL ITINERANTE MOBILIADA E EQUIPADA PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AM.

Editais disponíveis: a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, de 08h00 às 12h00, no endereço acima informado.

Abertura das Propostas: 05 de abril de 2018, às 09h00min.

Tapauá - AM, 19 de fevereiro de 2018.

JEFERSON MATIAS DA SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:

Jeferson Matias da Silva

Código Identificador:2CD849CB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
048/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 048/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a empresa **M. A. ARAÚJO DE SOUZA - ME.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **BANCO DE SANGUE;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 048/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:DE08ACD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
096/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 96/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **CLAUDIO GONÇALVES CAVALCANTE.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL MONTE SIAO - ANEXO;**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 096/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:06E187D9

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2018, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2018.**

*“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Brasília, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ,** para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 16/02/2018 a 23/02/2018, como consta no Ofício nº 29/2018-GPM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de fevereiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:50A2F5B0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 A 007/2018 – CPL

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Data e horário: 06 de março de 2018, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP, OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO. Data e horário: 06 de março de 2018, às 15h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Data e horário: 07 de março de 2018, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP, OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO. Data e horário: 07 de março de 2018, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA EM POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO IGDSUA. Data e horário: 07 de março de 2018, às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP, OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Data e horário: 08 de março de 2018, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LIMPEZA PÚBLICA. Data e horário: 08 de março de 2018, às 14h00min.

Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a

restituição dos custos de reprodução, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 21 de fevereiro de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:850D1BA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 003 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

O Prefeito do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções abaixo relacionadas para Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2018, os recursos contra o Resultado Homologação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação deste Edital.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - VAGA: (01) - RESERVA (02)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	478015732-34	000523	ENIVALDO PESSOA DE LIMA	Aprovado
2º	605741432-20	000181	NILZA SILVA DE OLIVEIRA	Reserva
3º	767183362-20	00084	MILCA CRISTINA MELO DA SILVA	Reserva
4º	622451392-91	000301	CHARLES LIMA DE ANDRADE	Classificado
5º	720303302-30	000458	RICELLI RODRIGO DA MOTA LIMA	Classificado
6º	712361202-72	000545	ELISSON DA SILVA CARNEIRO	Classificado
7º	812944602-59	000411	JOÃO BRITO DA CRUZ	Classificado
8º	435129252-00	000329	JEAN CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
9º	483626702-15	000452	MANOEL RICARDO DUARTE	Classificado
10º	653850122-20	000177	EMANOEL CAMURÇA DA SILVA	Classificado

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA: VAGA: (10) - RESERVA (05)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	751372402-49	00062	ELKA BARREIROS DO NASCIMENTO	Aprovado
2º	495134602-82	000499	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO	Aprovado
3º	008015402-67	000415	JEANE LIMA DA SILVA	Aprovado
4º	000332372-20	00030	MARIA LUIZA BURREGO DE OLIVEIRA	Aprovado
5º	606204472-49	00053	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	Aprovado
6º	111838612-49	00066	LITICIA GABRIELA PUSSI	Aprovado
7º	692122602-68	00071	NERIA SILVA DE ARAUJO	Aprovado
8º	837753152-68	000402	EDINILDA LOPES RIBEIRO	Aprovado
9º	466121572-91	000275	MARIA NELSA PESSOA DE LIMA	Aprovado
10º	412569722-15	000109	ANTONIO JOSE NIR BEZERRA LIMA	Aprovado
11º	946279912-15	00039	REGINALDO AVELINO DA SILVA	Reserva
12º	015154582-02	00056	JACIARA DA SILVA FERREIRA	Reserva
13º	757124822-15	000161	RONILZA DA SILVA BEZERRA	Reserva
14º	008681942-98	00094	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTANA	Reserva
15º	040712062-92	000106	SEBASTIANA DE SOUZA SOBRINHO	Reserva
16º	946057932-91	00070	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	Classificado
17º	734847412-87	000348	ANA ANTONIA DA SILVA SOUZA	Classificado
18º	853678772-49	000378	DULCILENE DE SOUZA NOBERTO	Classificado
19º	643346602-82	00058	MARIA JOSE PINTO FERREIRA	Classificado
20º	019388112-83	000215	NATALINA BATISTA DA SILVA	Classificado
21º	000133202-38	000122	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado
22º	522317472-00	00081	GRACIETE SILVA DE ARAUJO	Classificado
24º	743363802-44	00021	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	Classificado
25º	767184682-15	000481	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	Classificado
26º	008762.292-08	000169	MARINILDE SOUZA DA SILVA	Classificado
27º	019773112-02	00012	ARAMIS RODRIGUES NOBRE	Classificado
28º	015154472-78	000405	FRANCIVALDO DE PAIVA PEREIRA	Classificado
29º	936226434-34	000475	MARLIGENE DOS REIS BARROS	Classificado
30º	022438242-05	000205	MAYRA DA SILVA BARRETO	Classificado
31º	011294392-67	0001	SAMARA MARTINS MARQUES	Classificado
32º	769032812-15	000420	MARIA ANTONIA HENRIQUE DE SOUZA	Classificado
32º	013133262-75	000363	HILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Classificado
33º	029505662-27	000511	JAILA PINTO DE ARAÚJO	Classificado
34º	915508232-72	00018	MARIA DO SOCORRO VICENTE DE LIMA	Classificado
35º	790649492-04	000518	PATRICIA ALBUQUERQUE DA ROCHA	Classificado
36º	003100122-01	000225	VERLANDIA PRUDENCIO DA SILVA	Classificado
37º	002155592-31	000110	MARIA LUZ DA ROCHA	Classificado
38º	012801992-10	00010	MAYANE DE OLIVEIRA SOARES	Classificado
39º	772246472-68	000197	CARLOS NELIO DA SILVA	Classificado
40º	003858782-30	000148	IVANA DAS NEVES MENDONÇA	Classificado
41º	925442902-34	00063	MARCIA DA SILVA BENTO	Classificado
42º	005893762-50	000362	ANTONIO NERE SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado

43°	486676482-34	000304	ALCILEIA LIMA DA SILVA	Classificado
44°	003928762-99	000155	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	Classificado
45°	003489362-81	000252	SILVANETE OLIVEIRA DE LIMA	Classificado
46°	719024812-91	00073	COSMA ARRUDA DE SOUZA	Classificado
47°	709134632-72	00045	JOSELINA DE LIMA BARRETO	Classificado
48°	744274232-72	000337	MARIA VALDETE DO NASCIMENTO	Classificado
49°	601964672-68	000489	ERCICLEY MOTA DE SOUSA	Classificado
50°	515520782-72	000497	ARGENOR DAMASCENO RAMOS	Classificado
51°	884025332-72	000451	ANTONIA REGINA PEIXOTO DA SILVA	Classificado
52°	914605142-20	000528	ALICIA NUNES ZARATE	Classificado
53°	733783132-34	000282	CHARLIVANIA FIDELQUINO DA SILVA	Classificado
54°	780996922-68	000314	MARCELO DAS NEVES MENDONÇA	Classificado
55°	858259642-15	000330	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
56°	874381512-04	000395	MARCIA LIMA DE SOUZA	Classificado
57°	849704132-15	000622	EDILEUZA FONSECA DE ARAUJO	Classificado
58°	884505032-72	000326	LUCIANA OLIVEIRA MARCOS	Classificado
59°	964711072-34	000195	ANTONIO JOSE DA SILVA	Classificado
60°	868967332-68	000299	ALCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
61°	847952632-72	000311	ALCIONE DE ARAUJO COSTA	Classificado
62°	892291182-49	000309	TARCIANE SOUZA DA SILVA	Classificado
63°	732048622-91	000336	SONIA COSTA DE LIMA	Classificado
64°	025708752-44	000625	ANTONIA MARYANE ARAUJO DA COSTA	Classificado
65°	940097242-34	000231	RAIMUNDA DE PAIVA MELO	Classificado
66°	634910952-04	000516	MAONE DE MELO SILVA	Classificado
67°	944320582-34	000111	LILIAN ANDRADE DE ARAUJO	Classificado
68°	922028532-00	000194	PALOMA OLIVEIRA DE MELO	Classificado
69°	890951032-34	00077	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	Classificado
70°	916451072-72	000206	ALAN GOMES DA SILVA	Classificado
71°	951337632-04	000277	ELISANGELA COSTA DE LIMA	Classificado
72°	911506042-04	000223	MARIA EDIANA RUFINO DE SOUZA	Classificado
73°	959237052-49	00078	KELI DA SILVA BATISTA	Classificado
74°	005007262-56	00077	KATIA CARNEIRO DA SILVA	Classificado
75°	016013942-25	000521	SIMONE DE MELO SILVA	Classificado
76°	009004472-06	000381	MARIA LUCIA ASSIS DE SOUZA	Classificado
77°	035209232-70	000618	KEUCIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Classificado
78°	021081972-30	00098	RAIMUNDA BRANDÃO DE SOUZA	Classificado
79°	030215822-73	000506	JUCIRLANDE MATIAS DA CUNHA	Classificado
80°	010168712-52	000235	PEDRO DE SOUZA BORGES	Classificado
81°	013553882-36	000278	CAMILA LIMA DE SOUZA	Classificado
82°	007017762-77	000626	NAYANA FURTADO DAS NEVES	Classificado
83°	001601752-83	000397	THALISSA SANTOS PINTO	Classificado
84°	008332012-12	000445	VAGNER ALVES BARBOSA	Classificado
85°	031760892-44	000471	GESSICA DA SILVA CUNHA	Classificado
86°	027518402-13	00055	ANA CRISTINA SALES DA COSTA	Classificado
87°	568935742-15	00064	NOEMIA SOUZA DA CUNHA	Classificado
88°	015154392-59	000392	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	Classificado
89°	019366332-56	000500	CARLINHO OLIVEIRA DE LIMA	Classificado
90°	019338542-27	000368	RAILAN GERALDO BEZERRA	Classificado
91°	017933102-70	000285	MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRANDE	Classificado
92°	015154632-06	000265	FRANCISCO OLIVEIRA DE FREITAS JUNIOR	Classificado
93°	019388142-07	00061	CAMILA AGUIAR LIMA	Classificado
94°	969848642-91	000264	ANA TATIELE NUNES PEREIRA	Classificado
95°	461367032-20	000371	FRANCISCA QUEIROZ DOS REIS	Classificado
96°	021519742-94	00016	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Classificado
97°	019228882-22	000321	JONATHAS DE SOUZA FERREIRA	Classificado
98°	030200282-05	000239	MARIA RITA SALES DA COSTA	Classificado
99°	025258082-66	000507	MIREIA MONTEIRO DA SILVA	Classificado
100°	025001502-16	000443	ANA KASSIA SILVA DE SOUZA	Classificado
101°	030611422-40	000433	ANTONIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	Classificado
102°	036438902-81	000270	ADRIANO DE SOUZA BRITO	Classificado
103°	029182892-21	000163	MICHELE LIMA DE PAIVA	Classificado
104°	019387842-94	000176	TAYNA DESIDERIO VIEIRA	Classificado
105°	030740072-73	000297	GESINETE DE SOUZA LIMA	Classificado
106°	030177332-70	000491	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	Classificado
107°	726344802-53	000242	EDILENE RUFINO DE SOUZA	Classificado
108°	032248792-70	000454	WESLEY ALENCAR DE SOUZA	Classificado
109°	041669452-70	000349	JEFERSON DE OLIVEIRA GOMES	Classificado
110°	036760812-00	000116	RAULESON TEIXEIRA DA SILVA	Classificado
111°	025875092-89	000312	RAEL BRANDÃO BESSA	Classificado
112°	045859102-55	000234	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Classificado
113°	037794502-16	000328	LIBIA SANTOS DA SILVA	Classificado
114°	030623892-65	000351	FRANCISCO DE OLIVEIRA BRANDÃO	Classificado
115°	059390132-01	000318	MILENA DOS SANTOS FERREIRA	Classificado
116°	038.137.862-42	000189	ALEX LIMA PENA	Classificado
117°	030685182-29	000628	FABRICIA BATISTA DOS SANTOS	Classificado
118°	040657832-08	000429	MARLY OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado
119°	000206922-93	000485	MARIA FRANCISCA DA SILVA	Classificado
120°	002258462-50	000484	ROSIANE DE PAULA LIMA	Classificado
121°	004862932-46	000291	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA	Classificado
122°	005724792-71	000128	SONALES DE SOUZA SILVA	Classificado
123°	009550712-40	000364	JOSIANE NEVES VIEIRA	Classificado
124°	011173532-73	000361	FRANCINETE ACELINO DA SILVA	Classificado
125°	013103452-95	000216	MARIA INEZ FONTELE DE LIMA	Classificado
126°	019668112-09	000376	FRANCISCA TAILA SOUZA DA SILVA	Classificado
127°	022194342-06	000359	RAIMUNDA NONATA LIMA DE SOUZA	Classificado
128°	025321692-30	000213	MAILSA DA COSTA MELO	Classificado
129°	026780002-90	000380	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Classificado
130°	027920972-05	000444	ANTONIA MARCIA RODRIGUES DA COSTA	Classificado
131°	029748282-30	000150	MAYRLA DA SILVA CARVALHO	Classificado

132°	037663032-95	000580	MAXWELDE GABRIEL CUNHA DE SOUZA	Classificado
133°	038905452-62	00079	MIRLA LIMA DE SOUZA	Classificado
134°	390806762-68	00040	FRANCINEUDO NOGUEIRA DA SILVA	Classificado
135°	433938292-20	000461	MARIA SOCORRO PESSOA DE LIMA	Classificado
136°	599480512-20	000136	VANIA SANTOS DE MENEZES	Classificado
137°	663344382-04	000401	BENJAMIN CARNEIRO DE ARAUJO	Classificado
138°	671891482-72	000127	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	Classificado
139°	727598012-68	000249	ZEDEQUIAS ALMEIDA DA CUNHA	Classificado
140°	746340202-97	00057	MARIA ANTONIA DA SILVA	Classificado
141°	755275292-00	000587	MARIA DIVA LOPES DA SILVA	Classificado
142°	756363012-00	000478	MARIA BARBOSA DE SOUZA	Classificado
143°	770735252-15	000448	MARIA MADALENA DAVILA DA SILVA	Classificado
144°	774344712-04	000432	LUZIA SOUZA PUSSI	Classificado
145°	784907902-72	000257	MARIA ANTONIA BRITO FERREIRA	Classificado
146°	843206132-87	000482	RAIMUNDA QUEIROZ DA SILVA	Classificado
147°	878640292-72	000459	LUCINELDA GOMES DE OLIVEIRA	Classificado
148°	881814052-34	000236	VANI ALMEIDA DA CUNHA	Classificado
149°	885186712-72	000436	SUMARIA LIMA DE SOUZA	Classificado
150°	892797512-04	000280	MARIA DE FÁTIMA BASTOS IDALGO	Classificado
151°	894465772-68	000209	LAUCENIRA PINHEIRO DOS SANTOS	Classificado
152°	897591842-49	000623	MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAÚJO	Classificado
153°	916453362-04	00054	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	Classificado
154°	417426212-87	000515	ANTONIA RICARDO DUARTE	Classificado
155°	925514752-87	000170	AURICELIA MARIANO DA SILVA	Classificado
156°	958421362-87	000184	MARINEIDE PESSOA DOS SANTOS	Classificado
157°	983683032-49	000389	RAYLA VIEIRA DE SOUZA	Classificado
158°	994780212-49	000168	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA	Classificado
159°	067750272-90	000185	EDCARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado
160°	015154302-00	000217	MAURILDE ROCHA DOS SANTOS	Classificado

CARGO: AUILIAR SERVIÇOS GERAIS URBANA – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: VIGIA –URBANA: VAGA: (05) - RESERVA (02)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	704425252-49	000366	IRIS FERREIRA DE LIMA	Aprovado
2º	233695232-72	000133	JOSE ROBERTO VASCONCELOS AYRES	Aprovado
3º	920367672-49	000138	FABIO JUNIOR BESSA DE ANDRADE	Aprovado
4º	740783302-82	000238	RENATO VIEIRA CAMURÇA	Aprovado
5º	669891152-91	000594	ENIO ANTONIO SANTOS DA CRUZ	Aprovado
6º	035535042-42	000505	IZAQUE MATOS RODRIQUES	Reserva
7º	992648202-30	000200	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROCHA	Reserva
8º	932568252-49	000416	VALDEMAR CANDIDO DE ALMEIDA MELO	Classificado
9º	921524812-91	000510	ISAQUE DA SILVA XAVIER	Classificado
10º	008980372-80	00074	IZAQUE ANDRADE DE ARAUJO	Classificado
11º	013469302-79	000134	IZAQUIEL ALBUQUERQUE DA ROCHA	Classificado
12º	719975552-04	000476	ORLANDO SALES DA SILVA	Classificado
13º	020720822-00	000377	LUCIANO TAVARES FERREIRA	Classificado
14º	007877242-70	000540	JERREMILSON DE SOUZA FERREIRA	Classificado
15º	010976682-23	000513	ANDREIS DE MELO PINHEIRO	Classificado
16º	806279272-20	000171	CÍCERO NACIZO BRAGA	Classificado
17º	594926782-68	000187	JOSE ROBERTO SILVA	Classificado
18º	434719002-68	000324	ARLINDO SALES DA CUNHA	Classificado
19º	003701662-80	000253	GENESIS SANTOS DA SILVA	Classificado
20º	160729442-72	000375	RAIMUNDO BARBOSA FURTADO	Classificado
21º	417412932-00	000434	CARLOS PAZ DE SOUZA	Classificado
22º	050117102-97	000191	MARIO JORGE RIBEIRO DE MELO	Classificado
23º	800109972-53	000483	ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	Classificado
24º	214051152-20	00067	ANTONIO SENA DA SILVA	Classificado
25º	334668152-15	00095	VANDERLEY GRAÇA ASSUNÇÃO	Classificado
26º	417436792-20	000399	PEDRO DE SOUZA NUNES	Classificado
27º	620961172-91	00077	FRANCISCO DE SOUZA NUNES	Classificado
28º	613464202-97	0005	JETRO MORAIS DA MOTA	Classificado
29º	963058272-49	000479	NATAELSON DIAS LIMA	Classificado
30º	661051372-49	00019	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Classificado
31º	643291512-00	000373	JOSE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado
32º	688694012-00	000496	EZEQUIEL COSTA DE ARAUJO	Classificado
33º	690984332-00	000268	CECILIA ALVES DA SILVA	Classificado
34º	717877632-34	000439	JOSE SOUZA DA SILVA	Classificado
35º	009181982-24	000255	IAGO LIMA DA SILVEIRA	Classificado
36º	663523392-04	000369	FRANCISCO KEMES FERNANDES DIAS	Classificado
37º	816351092-72	000464	RAMILSON MARTINS LOPES	Classificado
38º	890673472-72	000308	JOSE ROBSON DE FRANÇA SOUZA	Classificado
39º	897640642-72	000529	RENILSON DA SILVA PINTO	Classificado
40º	875432222-72	000393	RAILSON OLIVEIRA DA SILVA	Classificado
41º	946279592-49	000410	JUNIOR SOUZA DA SILVA	Classificado
42º	031074992-18	000123	IGOR BATISTA SOUZA	Classificado
43º	898166092-15	000335	ANTONIO ADAUCINEI SILVA DE OLIVEIRA	Classificado
44º	926159372-00	00031	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	Classificado
45º	807741052-91	000624	JOSE CARLOS ALMEIDA DA CUNHA	Classificado
46º	954643012-91	000494	FRANCISCO LIMA MENDES	Classificado
47º	954685872-20	000137	JESSE SILVA COSTA	Classificado
48º	010198822-20	000211	ANTONIO DA SILVA BATISTA	Classificado
49º	882313802-72	000115	DIEGO ALBERTO DA MOTA BORGES	Classificado
50º	944321472-53	000468	HERCULES SOUZA DO NASCIMENTO	Classificado
51º	000284552-07	000519	RAIMUNDO NONATO DE SALES MODESTO	Classificado

52º	017101302-61	000144	NANDO PEREIRA DA SILVA	Classificado
53º	006268652-63	000412	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	Classificado
54º	015039552-30	000175	WILLIAN GIRÃO DE OLIVEIRA	Classificado
55º	011456772-74	000400	RAILSON SILVA DE OLIVEIRA	Classificado
56º	003451272-18	000544	JOSE ENRIQUE DE ANDRADE PERDIGÃO	Classificado
57º	024932052-60	000374	MATEUS DINIZ DA SILVA	Classificado
58º	022810352-55	000501	ERIQUE DA SILVA SOARES	Classificado
59º	425920378-96	000584	JOSE CABRINI DE OLIVEIRA	Classificado
60º	055486482-76	000517	JARBAS ALFAIA DOS SANTOS	Classificado
61º	030657872-10	000204	IURY ALVES DE PAULA	Classificado
62º	013732522-35	000437	SAVIO MATEUS COSTA FERREIRA	Classificado
63º	927201102-72	0008	WARGNER DE MENEZES BELÉM	Classificado
64º	030748272-38	000398	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado
65º	030627122-28	000141	DIEGO RUMÃO DA SILVA SOUZA	Classificado
66º	025682992-73	000549	ERICLEITON CRUZ DOS SANTOS	Classificado

CARGO: VIGIA URBANA-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – VAGAS (20) – RESERVA (10)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	010101322-10	000101	ERICA MARIANE BESSA DE ANDRADE	Aprovado
2º	730692132-00	000198	ANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	Aprovado
3º	465965502-49	000422	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	Aprovado
4º	946276062-49	000164	CARLINDA CAPISTANO DA SILVA	Aprovado
5º	77599519220	000535	RAIMUNDA MARTINS DE SALES	Aprovado
6º	015796292-02	000313	VALDINEI APARECIDO LIMA	Aprovado
7º	73724483287	000595	SANGELA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	Aprovado
8º	933562932-49	0002	ROCILDA SILVA DE FREITAS	Aprovado
9º	711216092-87	000631	MATILDE FACUNDO DA SILVA	Aprovado
10º	751727632-87	000322	REGINA DE SOUZA BEZERRA	Aprovado
11º	004329882-62	000630	RAIMUNDO ANTONIO BRITO DA SILVA	Aprovado
12º	805757302-34	000657	ATILA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Aprovado
13º	80751130206	000581	FRANCISCO SALES DE CARVALHO	Aprovado
14º	909608232-04	000488	DAILTON DA SILVA ARAUJO	Aprovado
15º	67843581200	000676	VALDIRENE SANTANA DA COSTA	Aprovado
16º	026987422401	000614	RAYLANE DE ASSIS SILVA	Aprovado
17º	806606812-34	00072	ALZENIRA DA SILVA BRITO	Aprovado
18º	237261912-91	00086	MARIA CARLINDA BEZERRA LIMA	Aprovado
19º	91273382234	000536	SIRLEIA DA SILVA FURTADO	Aprovado
20º	027603482-10	000407	MARIA ANTONIA COSTA DO NASCIMENTO	Aprovado
21º	007373072-69	000354	ISMAEL DA SILVA PANTOJA	Reserva
22º	572141402-25	00097	HELENA NACIZO BRAGA	Reserva
23º	02421514266	000532	SAMARA SILVA SANTANA	Reserva
24º	18154018268	000259	JOSIVALDO DA COSTA MOREIRA	Reserva
25º	019434442-85	000233	ELISEU DOS SANTOS	Reserva
26º	745354122-00	00042	ANDREIA LIMA DE ALBUQUERQUE	Reserva
27º	03088665251	000365	ALRENICE DE ALMEIDA ARAUJO	Reserva
28º	03152060203	000607	SEBASTIANA INÁCIA CORDEIRO DA SILVA	Reserva
29º	050017892-57	000293	TAILANE ARAUJO DE SOUZA	Reserva
30º	044577310-30	000166	MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA	Reserva
31º	698980302-91	000385	ZENILDA EVARISTO DE LIMA	Classificado
32º	04062031213	000621	LUCIANA LUZ DE ANDRADE	Classificado
33º	738243302-10	000296	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado
34º	701705872-07	000541	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	Classificado
35º	946283512-87	000180	MARIA VALDA ARAUJO DE FREITAS	Classificado
36º	360411222-20	000320	MARIA ANTONIA BANDEIRA FURTADO	Classificado
37º	721829032-91	00096	RAIMUNDA FRANCO DA SILVA	Classificado
38º	999977382-68	000214	VILMA ALVES DE LIMA	Classificado
39º	902523732-00	000424	SANSÃO MAGALHÃES DOS SANTOS	Classificado
40º	032122042-06	000390	DIANARA FERREIRA DA SILVA	Classificado
41º	75028840253	000534	ELIETE SILVA DE SOUZA	Classificado
42º	64029220215	000533	VALDECIR DE LIMA FRANÇA	Classificado
43º	57932123291	000538	VANUZA RODRIGUES DE LIMA	Classificado
44º	484495632-91	000386	PEDRO MOTA DA SILVA	Classificado
45º	48361070249	000550	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	Classificado
46º	783811502-72	00059	FRANCISCA SILVA MARTINS	Classificado
47º	834098742-91	000334	VALDIZA OLIVEIRA APURINÃ DA SILVA	Classificado
48º	944320072-49	000266	ARACELIA ARAUJO DE FREITAS	Classificado
49º	99224887287	000514	FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA	Classificado
50º	91100160230	000258	CLEUDO SOUZA BEZERRA	Classificado
51º	984655972-00	0004	ANTONIO CARLOS DA SILVA QUEIROZ	Classificado
52º	946286292-34	0007	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado
53º	033220912-10	000147	ADRIANO DE SOUZA MESQUITA	Classificado
54º	019414302-36	00051	ARILENE BRAGA ZANATELI	Classificado
55º	004697232-38	000593	MARIA ELIANE BRITO DA SILVA	Classificado
56º	02525614224	000585	DAYANA GONÇALVES RODRIGUES	Classificado
57º	04875549229	000208	ANTONIA FEITOSA DA FONSECA	Classificado
58º	015593792-86	000591	JOSIANE DA SILVA VALE	Classificado
59º	50989200272	000537	VALCINEIDE DE LIMA FRANÇA	Classificado
60º	03004839296	000571	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado
61º	766506342-04	000316	FRANCISCA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	Classificado
62º	849158892-20	000413	MARIA ANTONIA FERNANDES DE SOUZA	Classificado
63º	015109282-60	000203	MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	Classificado
64º	46608575220	000677	ROSA MELO DE ARAUJO	Classificado
65º	03580445294	000679	GEOVANA FEITOSA DERZE	Classificado

66º	725545332-53	000430	ELIETE DA ROCHA PANTOJA	Classificado
67º	839429202-04	000632	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	Classificado
68º	001698512-57	000527	DILACY PEQUENO DA SILVA APURINÁ	Classificado
69º	991588092-87	000603	MARIA DO SOCORRO FEITOSA SANTANA	Classificado
70º	78921520244	000680	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	Classificado
71º	000861832-14	000357	GILCELIA BANDEIRA DE SOUZA	Classificado
72º	022336762-11	000462	GEILDA ACACIO DE OLIVEIRA	Classificado
73º	064286922-79	000441	NATALICE SILVA DE SOUZA	Classificado
74º	761120802-06	000303	LUCIRENE DO NASCIMENTO FONTELE	Classificado
75º	728208702-44	000474	ARLEANA DA CRUZ SOUZA	Classificado
76º	732165262-91	000629	MONICA BARBOSA DE SOUZA	Classificado
77º	748469222-00	000586	TARCISO SILVA PESSOA	Classificado
78º	645975982-00	000473	CLEUDO NUNES PINTO	Classificado
79º	797027322-04	000281	MARIA ANTONIA NASCIMENTO FONTELE	Classificado
80º	939483012-04	000254	MARIA CLEMILDA RUFINO DE ARAUJO	Classificado
81º	67875718287	000663	ZAQUEU DA SILVA ROLA	Classificado
82º	788305242-04	000274	FRANCISCA SILVA DE LIMA	Classificado
83º	009021222-31	000220	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	Classificado
84º	940708572-49	000162	RENILSON DA SILVA PINTO	Classificado
85º	024190212-66	000525	EDICLEUDA SILVA DE SOUZA	Classificado
86º	702145422-89	000509	ZILANDE DA SILVA LEITÃO	Classificado
87º	728209182-04	000360	ROSA MARIA DA SILVA PANTOJA	Classificado
88º	796921842-34	00034	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS	Classificado
89º	01443269918	000576	NERIANE RAMOS DA SILVA	Classificado
90º	983241522-53	000292	SONIA DA SILVA ARAUJO	Classificado
91º	01544234244	000531	ELIANA DA SILVA NASCIMENTO	Classificado
92º	02827978237	000503	ANTONIA MARTINS DE SALES	Classificado
93º	036251082-24	000414	JAQUELINE DA SILVA COELHO	Classificado
94º	04575588229	000612	THAÍS SANTOS FERREIRA	Classificado
95º	035913912-47	000243	FRANCISCA EDUARDA FREITAS DE SOUZA	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RURAIS – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS : Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: VAGAS(04) – RESERVAS (04)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	821965322-15	000182	ROMELIA SOUZA DA SILVA	20	Aprovado
2º	860688732-34	000283	RAIMUNDO NONATO PIO DE ALMEIDA	20	Aprovado
3º	000763752-77	000099	MARIANA BESSA DE ANDRADE	20	Aprovado
4º	732302942-20	000347	RAIMUNDA DA SILVA BRANDÃO	12	Aprovado
5º	525782752-20	000446	LÚCIA LIMA DA SILVA	12	Reserva
6º	918326162-15	000480	MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS	12	Reserva
7º	011857252-02	0009	ELIJANE DA SILVA SOUZA	12	Reserva
8º	931563912-04	000232	PEDRIANE SOUZA DA SILVA	12	Reserva
9º	946276222-87	000456	THIAGO DA SILVA MOREIRA	12	Classificado
10º	005454452-13	000492	RODRIGO VALENTIM DE FREITAS	12	Classificado
11º	988253052-49	000256	SEBASTIANA DE AMORIM OLIVEIRA BELO	12	Classificado
12º	013630792-20	00080	DANIEL ARAUJO MORAIS	12	Classificado

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

**CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS
CURSO SUPERIOR COMPLETO LÍNGUA ESTRANGEIRA – VAGAS(01) – RESERVA (0)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	412436682-53	000522	ANDREIA MARIA POÇAS GASTINO	12	Aprovado
2º	735673612-87	000447	LUCIANE NASCIMENTO	0	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR URBANO 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS – VAGAS (70) – RESERVA (60)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	111718392-00	000604	MARIA DAS DORES ALMEIDA LIMA	20	Aprovado
2º	111652002-87	000229	JOSUÉ FURTADO DE LIMA	20	Aprovado
3º	417398682-34	00026	ANATALICIO ROCHA DE ANDRADE	20	Aprovado
4º	339945952-15	000449	IVANEIDE SALES DE OLIVEIRA	20	Aprovado
5º	761391742-87	000486	MARIA DE SOUZA IRMÃO	20	Aprovado
6º	464942192-68	000404	MARIA VANEZA NOGUEIRA DE SOUZA	20	Aprovado
7º	484423052-20	000212	MADALENA SIQUEIRA DA SILVA	20	Aprovado
8º	688357952-49	000678	ANTONIA LUCILEIDE LIMA SILVA	20	Aprovado
9º	483944242-87	000504	FRANCISCO DA SILVA BASTOS	20	Aprovado
10º	642813962-68	000490	MARINETE DE ANDRADE PINTO	20	Aprovado
11º	594763032-04	000668	ENOQUE DANTAS DOS SANTOS	20	Aprovado
12º	642294402-00	000345	LUZANIRA BATISTA BESSA	20	Aprovado
13º	574912832-68	000419	GERRIANE VERÇOZA DE ARAÚJO	20	Aprovado
14º	574177682-53	000237	ANA LOURENÇO DA SILVA	20	Aprovado
15º	672746922-91	000260	JANETTE VERÇOZA DE SOUZA	20	Aprovado
16º	732047492-15	000305	LUZIA BELO NIZ	20	Aprovado

17º	783467112-04	000379	JONNIA NOÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS	20	Aprovado
18º	633058952-68	000418	ANTONIO CLEMILDO GUERRA BESSA	20	Aprovado
19º	665796272-04	000323	JEAN DE SIQUEIRA MEIRELES	20	Aprovado
20º	714890882-53	000178	JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO	20	Aprovado
21º	737938172-53	000382	MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE	20	Aprovado
22º	64835642-04	000569	VALQUIRIA GANUM ALVES	20	Aprovado
23º	671692602-04	000142	EDILENE SENA DE SOUZA	20	Aprovado
24º	714109532-20	00029	IRIS PEREIRA GUEDES	20	Aprovado
25º	746335622-15	000173	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO VALE	20	Aprovado
26º	011920744-32	000667	CATARINA BANDEIRA DA SILVA	20	Aprovado
27º	808519162-87	000543	ADRIANA FEITOSA MONTEIRO	20	Aprovado
28º	751013512-53	000570	WANILSON DE SOUZA PINHEIRO	20	Aprovado
29º	727992932-04	000346	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA	20	Aprovado
30º	717307292-15	000672	GLAIDE SANTOS DA CRUZ	20	Aprovado
31º	724979982-72	000247	GERDA TEIXEIRA DE LIMA	20	Aprovado
32º	914390432-72	00048	LENICE PINHEIRO DA SILVA	20	Aprovado
33º	954607722-49	000666	CEIMA SILVA DE ARAUJO	20	Aprovado
34º	779501192-68	000671	GELSARIA ALENCAR DE BRITO	20	Aprovado
35º	899215852-15	000131	FRANCIVANIA VASCONCELOS DOS REIS	20	Aprovado
36º	779796642-72	000100	DANILO TELES SANTANA	20	Aprovado
37º	875450982-34	000670	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	20	Aprovado
38º	736312132-04	00065	JORGENEIDE LEITE DA SILVA	20	Aprovado
39º	874751382-91	000472	JOSAIAS LIMA FELICIANO	20	Aprovado
40º	660699802-63	000271	CLEUZENIRA FERREIRA DA SILVA	20	Aprovado
41º	948171702-04	000583	CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA	20	Aprovado
42º	742356132-00	000221	SIRLENE DE LIMA FREIRE	20	Aprovado
43º	567141222-68	000465	ROSALINA DO CARMO PERON ZANATELLI	12	Aprovado
44º	614329209-44	000315	ADELCI DOBINS MACHADO	12	Aprovado
44º	597240052-91	000290	ANTONIA BARBOSA DE LIMA	12	Aprovado
45º	669293772-87	000649	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA	12	Aprovado
46º	322058052-15	000487	MARILANE DA ROCHA MATOS	12	Aprovado
47º	384140582-72	000396	PEDRO COSTA LAURENTINO	12	Aprovado
48º	359928672-87	000207	ROSEMARY OLIVEIRA DE ARAÚJO	12	Aprovado
49º	340007712-72	000139	MARIA JOSE BERNARDO MUSTAFA	12	Aprovado
50º	484185012-00	000298	FRANCISCA DA SILVA LOPES	12	Aprovado
51º	435466332-53	000678	ALZIEDE DE SOUZA MAIA	12	Aprovado
52º	616366902-97	000332	JAMES SOARES RAMIRES	12	Aprovado
53º	422117782-91	000355	NEEMIAS MARTINS RIBEIRO	12	Aprovado
54º	434559642-49	000226	ANA MATOS DO NASCIMENTO	12	Aprovado
55º	622760502-68	000157	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	12	Aprovado
56º	633374792-00	000520	MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	12	Aprovado
57º	737647282-72	000333	MARINEIDE DA SILVA MONTEIRO	12	Aprovado
58º	807522172-91	00037	LUSMIRLA FREITAS DE SOUZA	12	Aprovado
59º	699126882-87	000199	JUCICLEUDO BATISTA DE SOUZA	12	Aprovado
60º	660692892-34	00068	CLAUDINEIA DE SOUZA ARRUDA	12	Aprovado
61º	721127000-00	00036	ROSANE GUERREIRO DE SENA	12	Aprovado
62º	644983102-25	000469	MARIA ARLETE SALES DE SOUZA	12	Aprovado
63º	720539332-91	00050	SAMIA DOS SANTOS CARTAXO	12	Aprovado
64º	788072122-34	000135	ROSILENE DA SILVA CORONEL	12	Aprovado
65º	772788872-91	000317	MAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	12	Aprovado
66º	714577712-68	000248	SHEILA SALES DE SOUZA	12	Aprovado
67º	699242792-04	000227	TALES RIBEIRO LEITÃO	12	Aprovado
68º	725426322-00	000546	LIDIANE LIMA DE ANDRANDE	12	Aprovado
69º	039737289-25	000339	SABRINA ROSA RODRIGUES	12	Aprovado
70º	840990112-91	000114	AUREO FACUNDE DE SOUZA	12	Aprovado
71º	776188072-72	000530	RODOMILSON DE SOUZA LIMA	12	Reserva
72º	893546052-49	00044	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	12	Reserva
73º	856146702-97	000470	IRNA LIMA DE VASCONCELOS	12	Reserva
74º	847957192-68	000124	EDSON MUSTAFA AZEVEDO	12	Reserva
76º	821198802-04	00035	JONNATHAN SILVA BESERRA	12	Reserva
77º	005767172-90	000463	FRANCISCA DA SILVA GOMES	12	Reserva
78º	017114712-08	000566	MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO	12	Reserva
79º	027739582-84	000153	RAIMUNDO CARVALCANTE DE SOUZA	12	Reserva
80º	021021362-05	000421	ANTONIA VALE DE OLIVEIRA APURINÃ	12	Reserva
81º	025291022-28	000327	NAIR LEIDE BARRETO DOS SANTOS	12	Reserva
82º	037272.062-50	000648	KARINA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	12	Reserva
83º	053529299-65	000526	MARCIA EVANGELISTA DE LIMA	12	Reserva
84º	683871212-15	000193	JANIA MARIA BATISTA FERREIRA	5	Reserva
85º	434826192-04	000542	IVANILDE DE SOUZA SILVA BRAGA	5	Reserva
86º	465504882-49	000151	MARIA DOS SANTOS MELO	5	Reserva
87º	465279312-04	000582	MARIA ELIANA VASCONCELOS DA COSTA	5	Reserva
88º	656332102-04	000676	AZENI VENANCIO ARANTE	5	Reserva
89º	638029102-49	000105	JULIO TERNASOL SILVA	5	Reserva
90º	61700892-87	000146	JOSINEIA DA SILVA NASCIMENTO	5	Reserva
91º	1205980-3	000269	KEDIMA DE LIMA OLIVEIRA	5	Reserva
92º	751867992-20	000575	ELIAS ROCHA GUEDES	5	Reserva
93º	673006502-87	000102	MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA	5	Reserva
94º	933757862-04	000222	NIVIA SOUZA BEZERRA	5	Reserva
95º	004544132-46	000498	LEONETE DO NASCIMENTO MOTA	5	Reserva
96º	001961572-85	000117	EURENI CUNHA DOS SANTOS	5	Reserva
97º	861445102-49	000601	GEANE CELESTINO RODRIGUES	5	Reserva
98º	902839612-87	000154	FRANCISCO FREITAS DA CRUZ	5	Reserva
99º	968203222-91	00069	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	5	Reserva
100º	997274392-68	00052	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	5	Reserva
101º	804421102-00	00041	ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE	5	Reserva
102º	793670892-87	000140	JORDAN DA FONSECA LOPES	5	Reserva
103º	886771412-00	000403	MARIA ALDENICE GUIMARAES DE LIMA	5	Reserva
104º	922652272-34	000344	FRANCISCO MATOS DE LIMA	5	Reserva
105º	030941212-92	000112	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	5	Reserva

106°	004663302-27	000669	FRANCISCO LIMA DA SILVA	5	Reserva
107°	958158482-04	00046	MARIA ANTONIA CARDOSO FERREIRA	5	Reserva
108°	020123252-97	000174	FRANCILDO DE SOUZA	5	Reserva
109°	868070052-53	000460	NAZARENO RAMOS DE ALMEIDA	5	Reserva
110°	923676312-04	000338	CARLA MIRANDA ALVES DA SILVA	5	Reserva
111°	943291082-04	000567	MARIA LUCIANE GANUN ALVES	5	Reserva
112°	013473982-52	000104	CECÍLIA LIMA DA SILVA	5	Reserva
113°	923997972-72	000431	MARCIO RENE DA SILVA DOS SANTOS	5	Reserva
114°	028800352-79	000272	RAYLAN DOS SANTOS FERREIRA	5	Reserva
115°	971030712-68	000132	JOSE BENEDITO FREITAS DA CRUZ	5	Reserva
116°	003196462-11	000149	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	5	Reserva
117°	019338352-73	000331	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PINHEIRO	5	Reserva
118°	006116712-63	000408	RENATO DA SILVA PINTO	5	Reserva
119°	015410592-98	000428	RAELE DA SILVA PINTO	5	Reserva
120°	013076562-77	000358	DIRCEU DE SOUZA MENDONÇA	5	Reserva
121°	025102112-26	00033	FRANCISCO DOS SANTOS LIRA	5	Reserva
122°	011853312-63	000340	CLEMILDA LOPES APURINÁ	5	Reserva
123°	022709222-80	00013	JANAIA DA SILVA SOUSA	5	Reserva
124°	041434902-42	000325	RAILÁ DA SILVA BATISTA	5	Reserva
125°	022836762-07	000615	EVERALDO CAPISTANO RIBEIRO	5	Reserva
126°	022237412-82	000654	IVANIA SILVA DE OLIVEIRA	5	Reserva
127°	015135772-20	00075	EVANI FERREIRA DOS SANTOS	5	Reserva
128°	013469312-40	000125	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	5	Reserva
129°	015952522-58	000650	FRANCISCA DE MENDONÇA AFON	5	Reserva
130°	015781582-06	00014	JOZILENE BARROS BERTOLDO	5	Reserva
131°	012913952-10	00060	DIONE MARCOS MARTINS DA LUZ	5	Classificado
132°	004359992-30	000384	TAINA DA SILVA RODRIGUES	5	Classificado
133°	01432650246	000219	GIRGLIANE ABREU DE LIMA	5	Classificado
134°	006829972-93	000218	JUCIANE LIMA DA SILVA	5	Classificado
135°	019383272-09	000388	ALCINEIA ARAUJO DA SILVA	5	Classificado
136°	019490482-25	000370	LUZANA PEREIRA DA SILVA	5	Classificado
137°	015462652-01	000284	LORENA DE SOUZA FIDELIS	5	Classificado
138°	987771812-04	000455	MARIA LUZA RODRIGUES PEIXOTO	5	Classificado
139°	902634212-87	000524	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	5	Classificado
140°	019986932-44	000613	KALINE NUNES DA CRUZ	5	Classificado
141°	026702652-86	000276	RAILANY OLIVEIRA BARROS	5	Classificado
142°	023995732-69	000435	EDIMARA LUZ DA ROCHA	5	Classificado
143°	031335682-30	000353	LIDIA DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
144°	030740832-98	000295	ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	5	Classificado
145°	019592952-76	000341	ANDREIA MARTINS MACHADO	5	Classificado
146°	914149112-20	000450	CLEUCIMARA PINTO DE SOUZA	5	Classificado
147°	033283722-02	000495	APARECIDA SILVA DE SOUZA	5	Classificado
148°	016371102-00	000383	MARIA RAIANE SILVA DE LIMA	5	Classificado
149°	763444952-00	000652	SUZIANE DE OLIVEIRA SILVA	5	Classificado
150°	005297392-16	000502	MARCONDES DE SOUZA FERREIRA	5	Classificado
151°	036110682-33	000467	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA	5	Classificado
152°	028638112-58	000457	LILIANE DE SOUZA PINHEIRO	5	Classificado
153°	998578042-68	000426	FABÍOLA ALMEIDA SILVA	5	Classificado
154°	011586072-02	000201	JAIRO ARAUJO DE SOUZA	5	Classificado
155°	015953722-37	000592	ROBSON RIAN SANTANA DA SILVA	5	Classificado
156°	027843462-26	000409	MIQUEIAS DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
157°	0001453182-81	000172	JEZAIS DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
158°	036903382-55	000651	WERIK MARQUES MENDONÇA	5	Classificado
159°	050265462-77	000300	ISACQUEL ACELINO DA SILVA	5	Classificado
160°	025547972-77	000568	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA	5	Classificado
161°	036268772-21	000453	DEBORA DO NASCIMENTO	5	Classificado
162°	038418142-20	000423	FRANCISCA ELIZABETH FRANCO DE OLIVEIRA	5	Classificado
163°	034717762-06	000619	TALITA DE ALMEIDA TOJAL	5	Classificado
164°	037779192-09	000167	GERLEANE ARAUJO DA SILVA	5	Classificado
165°	030627812-03	000356	QUEDIMA DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
166°	946063232-72	0003	MATEUS NOBRE DE SOUZA	5	Classificado
167°	021343002-99	000616	RAYSSA FIQUEREDO DE OLIVEIRA	5	Classificado
168°	538705222-91	000609	ROSA LUZ MARQUEZ PEREIRA	5	Classificado
169°	066679502-95	000394	JAQUELINE DA SILVA PINHEIRO	5	Classificado
170°	040630392-42	000352	CARINA PINTO DE SOUZA	5	Classificado
171°	052625972-89	0006	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	5	Classificado
172°	052861532-75	000617	AMIRTON OLIVEIRA DA SILVA	5	Classificado
173°	953769842-49	000372	JAIRE PEREIRA MOURA	5	Classificado
174°	049354682-03	000160	GABRIEL GOMES DE SOUZA	5	Classificado
175°	052273142-25	000196	MAURICIO RAMOS DA SILVA	5	Classificado
176°	030789132-10	000627	EMERSON DE SOUZA FERREIRA	5	Classificado
177°	968555092-15	000440	JONEY MARQUES DA SILVA	5	Classificado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS: Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS – VAGAS (20) – RESERVA (15)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	875429432-00	000387	RAIMUNDO BENTO GUIMARAES	20	Aprovado
2º	733629992-04	000310	LILIANE FERREIRA CARNEIRO	20	Aprovado
3º	719723232-53	000442	DIVANILSO ARAUJO DE SOUZA	12	Aprovado
4º	582789902-04	000108	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MENDES	12	Aprovado
5º	831183062-20	000273	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	12	Aprovado
6º	751721862-04	000130	LEONORA SANTOS DA SILVA	12	Aprovado

7º	750920422-49	000145	KATRINE JOANA VERÇOSA DE ARAUJO	12	Aprovado
8º	903795352-20	000165	CLEISON GOMES DE MATOS	12	Aprovado
9º	005765232-59	000192	FRANCISCO FRANQUE ARAUJO DA SILVA	12	Aprovado
10º	033276372-29	000307	DANIELA SANTOS DA COSTA	12	Aprovado
11º	359673072-49	000279	CORINA FERNANDES MACHADO	5	Aprovado
12º	010280922-45	000602	MARCINEI MOREIRA DOS SANTOS	5	Aprovado
13º	746489692-00	000119	GISCLEI OLIVEIRA DE CARVALHO	5	Aprovado
14º	924213932-72	000152	JARDELSON SOUZA DE ARRUDA	5	Aprovado
15º	004823922-40	000261	EZEQUIEL ARAUJO DE ALMEIDA	5	Aprovado
16º	024593602-58	000653	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	5	Aprovado
17º	012414532-92	000113	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELE DE LIMA	5	Aprovado
18º	610999702-10	00011	MARILENE CARNEIRO DA SILVA	5	Aprovado
19º	603398372-68	000466	MARCOS LUIZ DA SILVA DE JESUS	5	Aprovado
20º	623981132-72	000655	MANOEL ESTEVÃO DO NASCIMENTO	5	Aprovado
21º	746542682-00	000143	RAIMUNDA ABREU DO NASCIMENTO	5	Reserva
22º	693323552-15	000656	DALCIVANE ALENCAR DE BRITO	5	Reserva
23º	744851722-87	000438	FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA	5	Reserva
24º	849612012-00	000107	ADRIANO PAIVA DA SILVA	5	Reserva
25º	998848872-68	000306	JOSE RENATO LIMA DE SOUZA	5	Reserva
26º	79477844268	000103	EDINEUDO BENEVIDES BRITO	5	Reserva
27º	002002612-90	000319	ANTONIA FERREIRA DANTAS	5	Reserva
28º	007430762-22	000675	MOISEIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	5	Reserva
29º	020405252-11	000156	RAIMUNDA CUNHA DA SILVA	5	Reserva
30º	010826652-40	000267	MARCIANA SILVA DOS SANTOS	5	Reserva
31º	029178762-20	000391	JACIANE PEQUENO DA SILVA	5	Reserva
32º	024614512-90	000673	EDIVAN SILVA DE SOUZA	5	Reserva
33º	022727632-94	000158	ITAMAR DE ARAUJO SILVA	5	Reserva
34º	025868982-06	00017	SAMUEL FERREIRA DE LIMA	5	Reserva
35º	025839452-89	000477	DENILSON SILVA DE LACERDA	5	Reserva
36º	021189602-04	000129	EDUARDO COSTA DE CARVALHO	5	Classificado
37º	022727372-93	000159	IGOR RAFAEL LIMA DA SILVA	5	Classificado
38º	051822492-92	000427	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	5	Classificado
39º	038843592-58	00038	SANDRIELY DA SILVA BEZERRA	5	Classificado
40º	022001052-82	000188	KERISON ALMEIDA DE SOUZA	5	Classificado
41º	021138022-95	000294	RAILTON CAVALCANTE DE SOUZA	5	Classificado
42º	040575482-54	000286	ANTONIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	5	Classificado
43º	015443052-81	000425	JOMHARA FIGUEIREDO LEITÃO	5	Classificado
44º	718104712-49	000674	MARILEUDO SILVA E SILVA	5	Classificado
45º	040628992-13	000493	WERLEN SILVA DE LIMA	5	Classificado

CARGO: PROFESSOR RURAL 40 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Não houve candidatos que obedeceram aos critérios de portadores de necessidade especiais

CARGO PROFESSOR ZONA RURAL, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA INDIGENAS

ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ

CARGO: PROFESSOR INDIGENA

VAGAS: (03) – RESERVA (02)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT	STATUS
1º	59814713287	000244	ANTONIO ROBERTO CARVALHO RIBEIRO	12	Aprovado
2º	61614491291	000120	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA APURINÃ	05	Aprovado
3º	74062468204	000289	JONES SILVA DE OLIVEIRA	05	Aprovado
4º	74938924234	000263	ELIAS DE OLIVEIRA GARCIA	05	Reserva
5º	00699000270	000302	AILTON SILVA DE LIMA	05	Reserva

ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS INDIGENA

VAGAS (02) – RESERVA – (01)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	01545780293	000202	ROSARIA ANDRADE DE SOUZA APURINÃ	Aprovado
2º	01432349279	000246	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ	Aprovado
3º	03620183244	000210	CARLOS LAZARO DE ARRUDA NETO	Reserva
4º	01340388278	00023	ADRIANA SOUZA DE ANDRADE APURINÃ	Classificado

ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR INDIGENA

VAGAS(01) – RESERVA – (0)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	69855242220	000250	GILSON DE ANDRADE TOJAL	Aprovado

ESC. INDIGENA APURINÃ

CARGO: PROFESSOR INDIGENA

VAGAS – (02) RESERVA (02)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	64686442249	00027	VANDERLY VIEIRA DE SOUZA	12	Aprovado

2º	52486702253	000288	NEUTON GONÇALVES DE LIMA APURINÃ	12	Aprovado
3º	94628378215	000186	MARIA DAS DORES CARLOS APURINÃ	12	Reserva
4º	71576762220	000179	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	05	Reserva
5º	02233768256	000350	MARCIO ACACIO DE OLIVEIRA	05	Classificado
6º	02215466260	000245	LARISSA SANTOS DE ALMEIDA	05	Classificado
7º	03086053224	00025	CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ	05	Classificado
8º	01951266293	00093	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	05	Classificado
9º	02586477286	00028	IRENE SILVA DE LIMA APURINÃ	05	Classificado
10º	82794332287	00022	ADILANIA VIEIRA DA SILVA APURINÃ	05	Classificado
11º	00537247203	000183	MARIA DE FATIMA SINZINO DOS SANTOS	05	Classificado
12º	00610103245	000287	LAUDECI ALVES DE SOUZA APURINÃ	05	Classificado

ESC. INDIGENA APURINÃ**CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – RURAL****VAGAS – (01) – RESERVA (0)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1º	01953849202	000126	CLEICIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ	Aprovado

CARGO PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA KAPANA

Clas.	Documento	Inscrição	Candidato	STATUS
Não houve candidatos inscrições para vagas solicitadas				

ESC. INDIGENA JAMAMADI**CARGO PROFESSOR INDIGENA****VAGAS – (02) – RESERVA (01)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	00133404250	00049	JAMIL RODRIGUES DA SILVA	05	Aprovado
2º	01516836200	00088	EDSON RODRIGUES DA SILVA JAMAMADI	05	Aprovado
3º	03069668240	00087	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	05	Reserva

ESC. INDIGENA JAMAMADI**CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – RURAL****VAGAS – (01) – RESERVA – (0)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.
1º	05376828212	00091	FRANCISCA FURTUOZO DE OLIVEIRA	Aprovado
2º	99308720278	00047	VITORIA RODRIGUES DA SILVA	Classificado
3º	70486543250	000118	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	Classificado
4º	88573303204	00089	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	Classificado
5º	03073526250	00085	CREUZA RODRIGUES DA SILVA	Classificado
6º	03074045280	00092	FRANCISCO NASCIMENTO SAMPAIO	Classificado

ESC. MARIA JOSÉ GUSMÃO**CARGO: PROFESSOR INDIGENA – RURAL****VAGAS – (01) – RESERVA – (01)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT	STATUS
Não houve candidatos inscritos para esta escola					

ESC. MARIA JOSÉ GUSMÃO**CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS INDIGENA – RURAL****VAGAS – (01) – RESERVA – (0)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT
1º	03065966280	000620	EDIZA GOMES DA SILVA	Aprovado

ESC. INDIGENA RAO DE LUZ**CARGO PROFESSOR INDIGENA****VAGAS – (01) – RESERVA – (01)**

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
1º	03263964208	00024	SALVADOR LIMA DE SOUZA JAMAMADI	05	Aprovado

ESC. INDIGENA SÃO MIGUEL**CARGO PROFESSOR INDIGENA****VAGAS – (01) – RESERVA – (01)**

EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	EDITAL Nº 003 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DB066536

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 2017/003/003 - SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP, com sede na Rua Teófilo Mesquita, nº. 320, São Pedro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, inscrita no CNPJ nº. **20.069.732/0001-45**, representada pelo Sr. Gerazi Monteiro de Freitas, portador do RG 2232199-3 SSP/AM e do CPF 969.140.332-34, **vencedora dos itens 5, 23, 24, 63, 64, 89, 90, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116 e 117;**

2 – ADELSON COLARES DA SILVA - ME, com sede na Rua Achiles Ribeiro, nº. 216, Centro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, inscrita no CNPJ nº. **27.697.995/0001-48**, representada pelo Sr. Adelson Colares da Silva, portador do RG 573734 SSP/AM e CPF 160.795.152-53, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 118 e 119;**

3 – M. M. DE ANDRADE - ME, com sede na Avenida Botinelly, nº. 59, Centro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, inscrita no CNPJ nº. **10.611.081/0001-10**, representada pela Sra. Marinês Melo de Andrade, portadora do RG 0970975-4 SSP/AM e CPF 345.429.812-15, **vencedora dos itens 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 111, 112, 113, 114 e 120.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de material de construção para administração pública, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unit	Empresa
1	ABRAÇADEIRA DE PVC 60 MM	Unidade	500	R\$ 18,90	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
2	ADUELA COMPLETA	Unidade	100	R\$ 89,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
3	ALIZAR PARA ACABAMENTO DE ADUELA	Unidade	100	R\$ 59,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
4	ALUMÍNIO 2,00 X 0,55cm	Unidade	4.000	R\$ 19,30	M. M. DE ANDRADE - ME
5	AREIA LAVADA	MT³	2.300	R\$ 68,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
6	ARGAMASSA AC-I COLANTE PACOTE 15kg.	Pacote	400	R\$ 13,40	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
7	ARGAMASSA AC-II COLANTE PACOTE 20kg.	Pacote	350	R\$ 24,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
8	ARGAMASSA AC-III COLANTE PACOTE 20kg.	Pacote	350	R\$ 23,50	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4 X 1/2	Unidade	500	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
10	CAIXA D'ÁGUA 1000L	Unidade	100	R\$ 465,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
11	CAIXA D'ÁGUA 310L	Unidade	100	R\$ 200,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
12	CAIXA D'ÁGUA 500L	Unidade	100	R\$ 300,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
13	CAL HIDRATADO 5KG	Pacote	2.500	R\$ 12,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
14	CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	Unidade	36	R\$ 585,00	M. M. DE ANDRADE - ME
15	CANO DE PVC DE ½ SOLDÁVEL	Unidade	500	R\$ 19,00	M. M. DE ANDRADE - ME
16	CANO DE PVC DE 110mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	170	R\$ 575,00	M. M. DE ANDRADE - ME
17	CANO DE PVC DE 60mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	400	R\$ 155,00	M. M. DE ANDRADE - ME
18	CANO DE PVC DE 85mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	180	R\$ 339,00	M. M. DE ANDRADE - ME
19	CANO DE PVC ESGOTO 100mm	Unidade	350	R\$ 10,00	M. M. DE ANDRADE - ME
20	CANO DE PVC ESGOTO 150mm	Unidade	300	R\$ 40,00	M. M. DE ANDRADE - ME
21	CANO DE PVC ESGOTO 200mm	Unidade	400	R\$ 53,00	M. M. DE ANDRADE - ME
22	CANO DE PVC ESGOTO 300mm	Unidade	400	R\$ 67,00	M. M. DE ANDRADE - ME

23	CERAMICA M² / CLASSE "A" 0,45 X 0,45cm	MT²	1.000	R\$ 34,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
24	CIMENTO (saco com 42kg)	Saco	4.000	R\$ 46,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
25	COLA DE PVC PARA CANO ESGOTO 800ML	Unidade	200	R\$ 49,00	M. M. DE ANDRADE - ME
26	CUMIEIRA	Unidade	800	R\$ 28,00	M. M. DE ANDRADE - ME
27	CURVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	Unidade	24	R\$ 252,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
28	CURVA DE PVC DE 110 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	12	R\$ 105,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
29	CURVA DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	50	R\$ 44,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
30	CURVA DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	12	R\$ 59,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
31	CURVA DE PVC ESGOTO 150mm	Unidade	200	R\$ 39,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
32	CURVA DE PVC ESGOTO 200mm	Unidade	200	R\$ 117,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
33	CURVA DE PVC ESGOTO 300mm	Unidade	200	R\$ 325,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
34	DIVISORIA COM FERRAGEM COMPLETA	Unidade	200	R\$ 294,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
35	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	Unidade	400	R\$ 24,40	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
36	FECHADUA EM ESPELHO CROMADO INOX EXTERNA	Unidade	300	R\$ 24,50	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
37	FERRO 1/4	KG	1.000	R\$ 12,00	M. M. DE ANDRADE - ME
38	FERRO 3/8	KG	1.000	R\$ 12,00	M. M. DE ANDRADE - ME
39	FERRO 5/16	KG	1.000	R\$ 11,50	M. M. DE ANDRADE - ME
40	FITA CREPE 24 X 50MM	Unidade	250	R\$ 8,00	M. M. DE ANDRADE - ME
41	FITA CREPE 50 X 50MM	Unidade	250	R\$ 11,25	M. M. DE ANDRADE - ME
42	FORRO PVC	MT	1.500	R\$ 23,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
43	JOELHO DE PVC DE ½ SOLDABEL	Unidade	500	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
44	JOELHO DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	12	R\$ 216,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
45	JOELHO DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	30	R\$ 25,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
46	JOELHO DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	12	R\$ 103,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
47	JOELHO DE PVC ESGOTO 100mm	Unidade	300	R\$ 11,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
48	LIXA PARA FERRO GR.120	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
49	LIXA PARA FERRO GR.150	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
50	LIXA PARA FERRO GR.180	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
51	LIXA PARA FERRO GR.220	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
52	LIXA PARA FERRO GR.80	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
53	LIXA PARA PAREDE GR.120	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
54	LIXA PARA PAREDE GR.150	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
55	LIXA PARA PAREDE GR.80	Folha	1.000	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
56	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	Unidade	50	R\$ 96,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
57	LUVA DE PVC ½" SOLDABEL	Unidade	500	R\$ 1,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
58	LUVA DE PVC ESGOTO 100mm	Unidade	200	R\$ 10,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
59	LUVA DE PVC ESGOTO 150mm	Unidade	200	R\$ 40,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
60	LUVA DE PVC ESGOTO 200mm	Unidade	200	R\$ 54,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
61	LUVA DE PVC ESGOTO 300mm	Unidade	200	R\$ 68,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
62	LUVA UNIAO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	Unidade	24	R\$ 96,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
63	MASSA ACRÍLICA 18LT	Latão	100	R\$ 94,50	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
64	MASSA PVA 18LT	Latão	100	R\$ 59,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
65	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	Unidade	12	R\$ 71,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
66	PIA INOX 01 CUBA 1,00 X 0,60	Unidade	50	R\$ 300,00	M. M. DE ANDRADE - ME
67	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Unidade	100	R\$ 145,00	M. M. DE ANDRADE - ME
68	PIA SUSPENSÃO DE PLÁSTICOS COMPLETA	Unidade	100	R\$ 87,00	M. M. DE ANDRADE - ME
69	PORTA DE LAMINADO 0,60 X 2,10	Unidade	80	R\$ 308,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
70	PORTA DE LAMINADO 0,70 X 2,10	Unidade	80	R\$ 308,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
71	PORTA DE LAMINADO 0,80 X 2,10	Unidade	80	R\$ 325,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
72	PORTA DE LAMINADO 0,90 X 2,10	Unidade	80	R\$ 348,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
73	PREGOS KG 1½" X 14	KG	1.300	R\$ 12,50	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
74	PREGOS KG 2" X 13	KG	1.250	R\$ 13,50	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
75	PREGOS KG 2½" X 12	KG	1.250	R\$ 11,50	M. M. DE ANDRADE - ME
76	PREGOS KG 3" X 10	KG	1.200	R\$ 13,00	M. M. DE ANDRADE - ME
77	PREGOS KG 3½" X 10.	KG	1.000	R\$ 14,00	M. M. DE ANDRADE - ME

78	PREGOS KG 4" X 10.	KG	900	R\$ 15,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
79	REGISTRO DE BRONZE DE 3"	Unidade	15	R\$ 658,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
80	REJUNTE PACOTE 1kg.	KG	250	R\$ 7,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
81	ROLO DE ESPUMA 15cm	Unidade	300	R\$ 9,50	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
82	ROLO DE ESPUMA 23cm	Unidade	300	R\$ 17,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
83	ROLO DE ESPUMA 5cm	Unidade	250	R\$ 3,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
84	ROLO DE ESPUMA 9cm	Unidade	300	R\$ 4,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
85	ROLO DE LÃ 15cm	Unidade	250	R\$ 16,50	M. M. DE ANDRADE - ME
86	ROLO DE LÃ 23cm	Unidade	250	R\$ 22,00	M. M. DE ANDRADE - ME
87	ROLO DE LÃ 5cm	Unidade	350	R\$ 3,00	M. M. DE ANDRADE - ME
88	ROLO DE LÃ 9cm	Unidade	300	R\$ 6,00	M. M. DE ANDRADE - ME
89	SEIXO LAVADO	MT³	700	R\$ 296,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
90	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	Latão	230	R\$ 88,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
91	TARRAXA PARA FAZER ROSCAS EM CANO DE FERRO DE 3"	Unidade	2	R\$ 3.045,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
92	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2½	Unidade	12	R\$ 375,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
93	TE DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	12	R\$ 158,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
94	TE DE PVC DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	24	R\$ 31,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
95	TE DE PVC DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	12	R\$ 86,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
96	TE DE PVC ESGOTO 100mm	Unidade	200	R\$ 10,00	M. M. DE ANDRADE - ME
97	TE DE PVC ESGOTO 150mm	Unidade	200	R\$ 68,00	M. M. DE ANDRADE - ME
98	TE DE PVC ESGOTO 200mm	Unidade	200	R\$ 209,00	M. M. DE ANDRADE - ME
99	TE DE PVC ESGOTO 300mm	Unidade	200	R\$ 388,00	M. M. DE ANDRADE - ME
100	TE DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 3"	Unidade	12	R\$ 136,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
101	TELHA DE FIBROCIMENTO FOLHA DE CANAL ESTREITO 2,44 X 0,45cm.	Folha	2.000	R\$ 19,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
102	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 1,00 M x 11,00 CHAPA DE 0,43.	Unidade	1.000	R\$ 28,60	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
103	THINNER P/ TINTAS ESMALTES SINTETICOS E LIMPEZAS 900ML	Litro	1.000	R\$ 10,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
104	THINNHER P/ TINTAS ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA 5LT	Galão	500	R\$ 61,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
105	TIJOLO COM 8 FUROS	Unidade	15.000	R\$ 1,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
106	TINTA ACRILICO SEMI BRILHO (CORES: VARIADAS) 20L.	Latão	400	R\$ 265,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 3,6L.	Galão	1.000	R\$ 52,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
108	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 900ml.	Litro	500	R\$ 14,50	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
109	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18L	Latão	250	R\$ 185,50	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
110	TINTA PARA PISO CIMENTADO 3,6L	Galão	300	R\$ 79,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
111	TRINCHA 1"	Unidade	500	R\$ 2,50	M. M. DE ANDRADE - ME
112	TRINCHA 2"	Unidade	500	R\$ 4,00	M. M. DE ANDRADE - ME
113	TRINCHA 3"	Unidade	250	R\$ 7,50	M. M. DE ANDRADE - ME
114	TRINCHA 4"	Unidade	300	R\$ 8,00	M. M. DE ANDRADE - ME
115	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e fêmea, aço CA 60B, comprimento 1m, diâmetro 60cm, fck 15mpa.	Unidade	250	R\$ 235,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
116	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e fêmea, aço CA 60B, comprimento 1m, diâmetro 80cm, fck 15mpa.	Unidade	250	R\$ 279,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
117	TUBO DE CONCRETO ARMADO, comprimento 1m, diâmetro 40cm, fck 15mpa.	Unidade	250	R\$ 325,00	GERAZI M DE FREITAS EIRELI - EPP
118	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE DE 3"	Unidade	15	R\$ 605,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
119	VASO SANITÁRIO ACOPLADO (CORES: BRANCO, CAMELO E CINZA).	Unidade	100	R\$ 299,00	ADELSON COLARES DA SILVA - ME
120	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM DESCARGA E ACESSORIOS COMPLETADOS (CORES: BRANCA, CAMELO E CINZA)	Unidade	100	R\$ 262,00	M. M. DE ANDRADE - ME

Canutama/AM, 19 de Fevereiro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DA COSTA NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras

Prestadores:

GERAZI MONTEIRO DE FREITAS

CPF nº. 969.140.332-34

Gerazi M de Freitas EIRELI - EPP

CNPJ nº. 20.069.732/0001-45

ADELSON COLARES DA SILVA

CPF nº. 160.795.152-53

Adelson Colares da Silva - ME

CNPJ nº. 27.697.995/0001-48

MARINÊS MELO DE ANDRADE

CPF nº. 345.429.812-15

M. M. de Andrade - ME

CNPJ nº. 10.611.081/0001-10

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:34422461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

PREGÃO Nº 005/2018 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
4	ALVEJANTE 500 MI	Unid	100	R\$ 7,79	A P MOITA - EPP
5	AVENTAL DE NAPA	Unid	250	R\$ 29,99	
8	BALDE DE PLASTICO DE 60 Lt	Unid	200	R\$ 67,95	
19	COPO DESCARTÁVEL 180 MI CAIXA COM 25CENTOS	CX	200	R\$ 78,95	
30	ESQUEIRO	Unid	60	R\$ 4,99	
35	INSETICIDA P/ INSETO LTA CAIXA COM 12 UNID DE 500ML	CX	20	R\$ 159,95	
43	MASCARA DESCARTAVEIS	DZ	100	R\$ 83,00	
55	SABONETE PCT COM 12 UNID	PCT	100	R\$ 29,40	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
9	BALDE DE PLASTICO DE 50 Lt	Unid	200	R\$ 62,88	ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE - ME
14	CERA LIQUIDA INCOLOR CAIXA COM 12UNID DE 750ML	CX	200	R\$ 67,80	
29	ESPONJA DUPLA FACE CAIXA COM 60UNID	CX	100	R\$ 53,90	
36	INSETICIDA P/ INSETO SPRAY CX C/ 12L	Cx	20	R\$ 159,00	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
10	BALDE PLÁST GD 20 Lt	Unid	200	R\$ 35,00	BARAH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
11	BALDE PLÁST GD 8 Lt	Unid	200	R\$ 17,90	
15	CERA LIQUIDA VERMELHA CAIXA COM 12UNID DE 750ML	CX	100	R\$ 67,70	
26	ESCOVÃO DE AÇO	Unid	50	R\$ 15,90	
44	NAFTALINA PACOTE COM 12 UNID DE 40G	PC	50	R\$ 24,90	
57	SACO P/ LIXO FARDO COM 100UNID DE 15 Lt	Fardo	60	R\$ 244,00	
68	TOALHA DE ROSTO CORES	Un	100	R\$ 13,90	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
23	DESINFETANTE 500 MI CAIXA COM 12 UNID	CX	200	R\$ 39,90	FRANCISCO LEINE DA SILVA
40	LUVAS DE PANO	Dz	100	R\$ 45,99	
42	LUVAS PLÁSTICAS (AMARELA)	Dz	200	R\$ 82,99	
50	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES C/ 2 ROLO	Fardo	200	R\$ 49,00	
53	SAB. BARRA CAIXA C/20UNID DE 1KG	Cx	100	R\$ 82,00	
58	SACO P/ LIXO FARDO COM 100UNID DE 30 Lt	Fardo	60	R\$ 119,00	
69	TOUCA DE PANO	Unid	250	R\$ 3,99	
71	VASSOURA DE CIPÓ	Un	500	R\$ 4,99	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ÁGUA SANITÁRIA CX c/12X 1lt	CX	250	R\$ 37,99	IRMÃOS COSTA GOMES
22	DESODERIZANTE SOLI.P/ BANH. cx c/96 UND (Pedra Sanitaria)	CX	100	R\$ 179,80	
32	FOSFORO PCT C/ 10 MAÇO	Pct	200	R\$ 28,99	
38	LUSTRA MÓVEIS CAIXA COM 24UNID DE 200ML	CX	30	R\$ 118,99	
47	PALHA DE AÇO PACOTE COM 14UNID DE 60G	PCT	800	R\$ 36,99	
52	RODO COM CABO	Un	1500	R\$ 7,95	
63	SACOLA PLÁST 10Kg	Milheiro	40	R\$ 74,90	
72	VASSOURA DE PLAÇAVA	Un	200	R\$ 4,00	
73	VASSOURAS DE PLASTICOS	Un	200	R\$ 6,00	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
6	AVENTAL DE PANO	Unid	250	R\$ 26,95	J G DE ALMEIDA EIRELI
18	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNI	Pc	200	R\$ 3,99	
33	GUARDANAPO DE PANO LISO	Un	1.000	R\$ 4,95	
48	PAPEL ALUMINIO	Un	300	R\$ 4,95	
54	SAB. EM PÓ CAIXA COM 24UNID DE 500G	CX	300	R\$ 106,50	
59	SACO P/ LIXO FARDO COM 100UNID DE 50 Lt	Fardo	60	R\$ 204,00	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
2	ALCOOL COMUM DE 500ML	Unid	200	R\$ 6,99	J. T. SODRÉ - ME
7	AVENTAL DESCARTAVEL	Unid	250	R\$ 22,50	
17	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 60LTS	Unid	200	R\$ 71,85	
31	FLANELA TAMANHO P	Unid	1.000	R\$ 2,89	
45	P HIGIÊNICO FARDO C/ 16 PCT COM 4ROLOS	Fardo	200	R\$ 49,90	
49	PAPEL FILME 30 m	Un	400	R\$ 3,99	
67	TOALHA DE MÃO	Um	200	R\$ 13,95	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS

27	ESPANADOR DE MESA	Unid	100	R\$ 15,90	JOBSON FRANÇA FEIO
34	GUARDANAPO DE PAPEL CAIXA COM 48 PACOTES DE 50UNID	Cx	50	R\$ 84,90	
39	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNID (PLÁSTICO TRANSPARENTE)	Cx	50	R\$ 69,90	
41	LUVAS LATEX	DZ	200	R\$ 82,90	
46	PA PARA LIXO PEQUENA	Un	500	R\$ 5,95	
60	SACO P/ LIXO FARDO COM 50UNID DE 100 Lt	Fardo	60	R\$ 100,00	
65	SACOS DE ESTOPIÇA	Un	700	R\$ 6,80	
66	SODA CAUSTICA CX CIN 12 UNID DE 300G	CX	30	R\$ 83,80	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
12	BOM AR CAIXA COM 12UNID DE 360ML	CX	100	R\$ 112,00	NATAL IMP. MERCANTIL E REPRESENT
24	DETERGENTE LIQ P/ LOUÇA CAIXA COM 24 UNID 500ML	CX	200	R\$ 53,90	
56	SACO DE FIBRA	Un	500	R\$ 2,40	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
3	ALCOOL EM GEL CX C/12X500ML	CX	50	R\$ 84,90	R N ALBUQUERQUE BRASIL
13	BOMBA P/ VENENO PUVERIZADOR 9LTS	Unid	20	R\$ 179,30	
20	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA COM 50 CENTOS	CX	200	R\$ 89,90	
21	COTONETES C/ 75 Unid	Un	100	R\$ 4,49	
51	PRATO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10UNID	PC	200	R\$ 2,79	
64	SACOLA PLÁST 5Kg	Milheiro	40	R\$ 43,90	
70	TOUCA DESC CAIXA COM 100 Unid	CX	250	R\$ 76,80	
TOTAL					
Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
16	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 10LTS	Unid	200	R\$ 17,95	R.S VASCONCELOS ESTIVAS - ME
25	ESCOVA PARA ROUPA	Unid	200	R\$ 4,95	
28	ESPANADOR DE TETO	Unid	100	R\$ 21,95	
37	LIMPADOR DE VASO	Un	100	R\$ 16,95	
61	SACO P/ LIXO FARDO COM 50UNID DE 200 Lt	Fardo	50	R\$ 174,80	
62	SACO PANO P/ CHÃO	Un	2.000	R\$ 5,40	
TOTAL					

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0B7DE2CE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ODONTOLOGICO					
PREGÃO PRESENCIAL 010/ 2018					
LOTE 01 - QUÍMICO CIRÚRGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
17	Bisturi n 24	cx	400	R\$ 26,40	DECARES
20	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unid.	180	R\$ 1,22	
21	Cateter nasal tipo nasal óculos pediátrico	Unid.	180	R\$ 1,33	
24	Coletor de urina infantil feminino	Unid	1.000	R\$ 0,39	
25	Coletor de urina infantil masculino	Unid.	1.000	R\$ 0,39	
31	Equipo bureta 150ml	frasco	1.000	R\$ 5,24	
32	Equipo Macrogotas	Unidade	5.000	R\$ 1,11	
35	Escalpe Nº 21	Dispos. Intravenoso	2.500	R\$ 0,24	
37	Escalpe Nº 25	Dispos. Intravenoso	2.500	R\$ 0,24	
41	Fita para glicemia caixa c/25 unid On Call Plus (com APARELHO)	cx c/25	1.000	R\$ 26,11	
61	Lanceta picotadora estéril	unidade	1200	R\$ 0,10	
62	Lençol (Papel lençol) 50X70	Rolo	600	R\$ 9,83	
64	Luva Cirúrgica 8,5	pares	6.000	R\$ 1,11	
68	Multivia	unidade	600	R\$ 1,02	
TOTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
70	Sacolinha para fracionamento	unidade	1000	R\$ -	DESERTO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
54	Germepol	galão	400	R\$ 45,00	DROGARIA RIO MADEIRA
66	Máscara para inalação adulto	Unidade	250	R\$ 15,00	
67	Máscara para inalação infantil	Unidade	250	R\$ 15,00	
TOTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
56	Glicosimetro	unidade	20	R\$ -	FRACASSADO
57	Grau cirurgico 30X100	rolo	200	R\$ -	
71	Seringa 1ml	CX	30000	R\$ -	
72	Seringa 3ml	CX	30000	R\$ -	
73	Seringa 5ml	cx	30000	R\$ -	
74	Seringa 10ml	unidade	25000	R\$ -	
75	Seringa 20ml	unidade	30000	R\$ -	
77	Sonda Uretral n 10	cx	1000	R\$ -	
78	Soro Fisiológico 0,9% 500ML	unidade	14000	R\$ -	
79	Soro Glicosado 0,5% 500ML	unidade	10000	R\$ -	
80	Soro Glicofisiológico 500ML		3000	R\$ -	
81	Teste Rápido p/ detecção de coliformes caixa com 200 testes	Caixa c/200 teste	6	R\$ -	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Abaixador de língua	pct	1.500	R\$ 5,20	INSTRUMENTAL
10	Algodão ortopedico	rolo	200	R\$ 7,80	
11	Atadura gessada 10cm	pct	400	R\$ 23,00	
28	Conj. de mascara com conexão p/ nebulização INFANTIL	Unid.	2.000	R\$ 17,00	
29	Conj. de mascara com conexão p/ nebulização ADULTO	Unid.	2.000	R\$ 17,00	
30	Espadrapo 10x4,5	rolo	2.000	R\$ 5,60	
51	Fralda Geriatrica	unidade	1000	R\$ 2,30	
76	Sonda de Foley nº12	Unidade	1000	R\$ 3,30	

TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
2	Água para Injeção 10ml	ampola	36.000	R\$ 0,20	MAPEMI	
3	Agulha 25x8	cx	8.000	R\$ 9,08		
4	Agulha 25x7	cx	8.000	R\$ 8,50		
15	Bisturi n 11	cx	300	R\$ 25,90		
16	Bisturi n 15	cx	300	R\$ 28,45		
42	Fita para autoclave	Rolo	200	R\$ 4,98		
44	Fio de Sutura Cromo 3.0	cx	500	R\$ 90,00		
45	Fio de Nylon 0	cx	1.000	R\$ 35,25		
46	Fio de Nylon 2.0	cx	500	R\$ 35,25		
47	Fio de Nylon 3.0	cx	800	R\$ 35,25		
48	Fio de Nylon 4.0	cx	800	R\$ 35,25	MAPEMI	
49	Fita para autoclave	Rolo	1200	R\$ 4,98		
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
27	Compressa Cirúrgica 45X50 grande (CAMPO OPERATORIO)	pct	2.000	R\$ 38,50	NORTE COMERCIAL	
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
5	Agulha p/ seringa de insulina	cx	300	R\$ 12,25	P H PRODUTOS HOSPITALARES	
6	Alcool 70%	frasco	480	R\$ 6,07		
7	Alcool 96%	frasco	200	R\$ 7,02		
9	Algodão Hidrófilo	pct	500	R\$ 12,15		
12	Atadura de crepon 10cm	pct	480	R\$ 5,26		
13	Atadura de crepon 15cm	pct	480	R\$ 9,24		
14	Bata descartável manga longa	pct	700	R\$ 17,10		
19	Câmara Escura	Unid.	2	R\$ 212,40		
22	Colar cervical infantil	Unid.	20	R\$ 21,60		
23	Colar cervical adulto	Unid.	20	R\$ 21,60		
26	Coletor Descartável p/ perfurocortantes 20Lt	Unidade	20.000	R\$ 5,76		
33	Equipo Microgotas		2.000	R\$ 1,44		
39	Kit para Preventivo Tam "P"	Kit	10.000	R\$ 1,79		
50	Fixador Citológico c/ 100mL	Unidade	250	R\$ 9,30		
52	Garrote fino	Metros	100	R\$ 3,42		
55	Gel para ultrassonografia	100ML	500	R\$ 2,67		
65	Luva de Procedimento M	cx	2000	R\$ 16,88		
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
8	Alcool GEL	frasco	480	R\$ 10,70	VIMED	
18	Bolsa coletora de urina	unidade	500	R\$ 4,50		
34	Escalpe nr 19	Dispos. Intravenoso	2500	R\$ 0,24		
36	Escalpe N° 23	Dispos. Intravenoso	2.500	R\$ 0,24		
38	Escalpe N° 27	Dispos. Intravenoso	2.500	R\$ 0,24		
40	Kit p/ preventivo M	kit	10.000	R\$ 1,94		
43	Fio de Sutura Cromo 2.0	cx	500	R\$ 95,00		
53	Gaze em rolo 91x91	pacote	400	R\$ 55,01		
58	Jelco n 20	cx	500	R\$ 47,00		
59	Jelco n 22	cx	500	R\$ 50,00		
60	Jelco n 24	cx	500	R\$ 55,00		
63	Luva Cirúrgica 7,5	pares	6.000	R\$ 1,10		
69	Papel grau cirúrgico grande 30X100	Rolo	1000	R\$ 107,91		
82	Touca descartável c/ elástico	pct	500	R\$ 7,50		
TOTAL						
LOTE 02 - ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
91	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2%+Epinefrina marca DFL cx/50unid	cx	200	R\$ 98,00	DROGARIA RIO MADEIRA	
94	Antisséptico bucal Perioplak	unidade	100	R\$ 60,00		
103	Broca Cirurgica 701HL	unid	200	R\$ 22,00		
104	Broca Cirurgica 702HL	unid	200	R\$ 22,00		
131	Caneta de alta rotação marca Gnatus	unid	7	R\$ 679,00		
132	Caneta de baixa rotação marca Gnatus	unid	7	R\$ 1.270,00		
135	Creme dental infantil	tubo	12000	R\$ 3,80		
154	Filme PVC 60cmx100m	unidade	100	R\$ 40,00		
155	Fio de Sutura Cat-Gut 3.0	cx	200	R\$ 93,50		
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
134	Creme dental adulto	tubo	12000	R\$ 1,17	HOSP SHOP	
138	Cureta de Gracey 11/12	unidade	100	R\$ 36,64		
139	Cureta de Gracey 13/14	unidade	100	R\$ 36,64		
140	Cureta de Gracey 5/6	unidade	100	R\$ 36,64		
141	Cureta de Gracey 7/8	unidade	100	R\$ 36,40		
152	Espelho bucal número 05	unid	1500	R\$ 4,30		
156	Fio de Sutura Seda 3.0	cx	300	R\$ 41,77		
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
84	Hidro C marca Dentsply	cx	100	R\$ 26,00	INSTRUMENTAL	
88	Alveolex biodinamica	unidade	100	R\$ 38,00		
92	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3%+Felipressina 3% marca DFL cx/50unid	cx	200	R\$ 87,00		
93	Anestésico tópico	pote	300	R\$ 10,00		
97	Autoclave Vitale Class 21L Cristófoli	unidade	100	R\$ 6.960,00		
102	Broca Cirurgica Zekrya longa	unid	200	R\$ 39,00		
105	Broca diamanta 1190F		200	R\$ 3,00		
106	Broca diamanta 1190FF		200	R\$ 3,00		
107	Broca Diamantada 1013		200	R\$ 3,00		
108	Broca Diamantada 1014HL	unid	200	R\$ 3,00		
109	Brocas carbite 01	unid.	200	R\$ 16,00		
110	Brocas carbite 02	unid.	200	R\$ 16,00		

111	Brocas carbite 03	unid.	200	R\$ 16,00		
112	Brocas carbite 04	unid.	200	R\$ 16,00		
113	Brocas carbite 05	unid.	200	R\$ 16,00		
114	Brocas diamant. 1011	unid.	200	R\$ 3,00		
115	Brocas diamant. 1012	unid.	200	R\$ 3,00		
116	Brocas diamant. 1012HL	unid.	200	R\$ 3,00		
117	Brocas diamant. 1013 HL	unid.	200	R\$ 3,00		
118	Brocas diamant. 1014	unid.	200	R\$ 3,00		
119	Brocas diamant. 1112F	unid.	200	R\$ 3,00		
120	Brocas diamant. 1112FF	unid.	200	R\$ 3,00		
121	Brocas diamant. 2135F	unid.	200	R\$ 3,00		
122	Brocas diamant. 3118F	unid.	200	R\$ 3,00		
123	Brocas diamant. 3118FF	unid.	200	R\$ 3,00		
124	Brocas diamant. 3168F	unid.	200	R\$ 3,00		
125	Brocas diamant. 3168FF	unid.	200	R\$ 3,00		
126	Brocas diamant. 3195F	unid.	200	R\$ 3,00		
127	Brocas diamant. 3195FF	unid.	200	R\$ 3,00		
128	Brocas diamnt. 2135FF	unid.	200	R\$ 3,00		
129	Cabo de espelho bucal	unidade	300	R\$ 7,50		
130	Cadeira odontológica Gnatus	Unid.	7	R\$ 23.000,00		
136	Cunha de madeira colorida	pacote	200	R\$ 49,00		
137	Cureta de Gracey 0/0	unidade	100	R\$ 49,00		
143	Destiladora Gnatus	unidade	100	R\$ 1.400,00		
150	Espátula de Madeira	pcte	1000	R\$ 5,20		
151	Espátula para inserção de resina	Unid.	100	R\$ 13,60		
153	Eviplac	vd	300	R\$ 13,00		
167	Ionometro de vidro maxion	cx	300	R\$ 59,00		
168	Jet sonic Gnatus	unidade	7	R\$ 4.000,00		
176	Microbrush	pote	720	R\$ 16,00		
177	Mocho odontológico	Unid.	7	R\$ 690,00		
180	Papel articular	unid	480	R\$ 6,20		
186	Resina A2 Z100	tubo	120	R\$ 72,00		
187	Resina A2,5 Z100	tubo	120	R\$ 72,00		
188	Resina A3 Z100	tubo	120	R\$ 69,00		
189	Resina A3,5 Z100	tubo	120	R\$ 72,00		
193	Resina Bulk Fill Flow	tubo	120	R\$ 120,00		
200	Seringa Carpule com refluxo	Unid.	7	R\$ 16,60		
204	Tesoura Reta – 10,5 cm	Unid.	7	R\$ 19,60		
208	Vaselina	pomada	84	R\$ 8,00		
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit		EMPRESAS VENCEDORAS
83	Ácido condor ou biodinamica	pct	200	R\$ 2,40		NORTE COMERCIAL
144	Detegente enzimatico	litro	100	R\$ 60,76		
157	Fio dental	rolos	300	R\$ 3,68		
161	Fotopolimerizador sem fio	unidade	7	R\$ 1.527,92		
166	Hidróxido de cálcio PA 10g	vd	150	R\$ 9,40		
169	Kit de brocas de acabamento	kit	120	R\$ 86,99		
175	Macro modelo Arcada dentária	unidade	7	R\$ 392,00		
205	Tira de aço	pct	60	R\$ 10,77		
206	Tira de poliester	pct	180	R\$ 8,44		
TOTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS	
85	Adesivo Prime bond 2.1 Densply com fluor	cx	200	R\$ 129,60	P H PRODUTOS HOSPITALARES	
86	Agulha curta injecta	cx	400	R\$ 30,30		
87	Agulha longa injecta	cx	300	R\$ 30,30		
89	Alveolótomo Curvo	unidade	100	R\$ 77,40		
90	Alveolótomo reto	unidade	100	R\$ 77,40		
96	Autoclave Bioclave 21L Gnatus	unidade	100	R\$ 6.156,00		
100	bicarbonato de sódio	pote	200	R\$ 10,80		
133	Cotosol Restaurador Provisório	pote	300	R\$ 24,97		
147	Escova de Robson	unid	550	R\$ 1,55		
148	Escova dental adulto	unidade	12000	R\$ 0,87		
149	Escova dental infantil	unidade	12000	R\$ 0,81		
158	Fita matriz 5mm	unidade	100	R\$ 1,45		
159	Fita matriz 7mm	unidade	100	R\$ 1,62		
160	Flúor Gel	pote	700	R\$ 7,00		
164	Hemospom esponja	cx	300	R\$ 32,38		
165	Hemostop liquido	frasco	150	R\$ 18,00		
170	Lima para osso	unidade	90	R\$ 41,05		
171	Limas Hedstroem 25mm Dentsply	pct	90	R\$ 53,85		
172	Luva de procedimento Med. com 50 pares Descarpk	cx	1500	R\$ 16,88		
173	Luva de procedimento Peq. com 50 pares Descarpak	cx	1500	R\$ 16,88		
178	Óleo lubrificante A/R	pote	72	R\$ 14,38		
179	Óleo lubrificante B/R	pote	80	R\$ 14,38		
181	Pasta de polimento e acabamento	tubo	200	R\$ 21,60		
182	Pasta profilática	tubo	200	R\$ 8,98		
185	Proteção de Avental Chumbo	Unid.	7	R\$ 705,00		
190	Resina B1	tubo	120	R\$ 26,00		
191	Resina B2	tubo	120	R\$ 26,00		
192	Resina B3	tubo	120	R\$ 26,00		
194	Resina Fluida A2	tubo	120	R\$ 26,00		
195	Resina Fluida A3	tubo	120	R\$ 26,00		
196	Resina opaca z100	tubo	120	R\$ 93,60		
197	Roleta de algodão	pct	1200	R\$ 2,16		
198	Seladora BioStamp BioArt	unidade	7	R\$ 1.630,00		
199	Selante	tubo	240	R\$ 34,49		
201	Sindesmótomo	unidade	7	R\$ 12,60		
203	Sugador de saliva	pct	600	R\$ 6,98		
207	Tricresol	frasco	84	R\$ 7,05		

TOTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Apresentação	Padrão CMA	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
95	Aplicador duplo de Hidróxido de Cálcio (Porta Dycal)	Unid.	100	R\$ 8,39	VIMED
98	Bandeja odontológica média	unidade	100	R\$ 23,95	
99	Bandeja odontológica pequena	unidade	100	R\$ 19,60	
101	Bisturi Número 15	cx	200	R\$ 28,45	
142	Cureta de Lucas	unidade	100	R\$ 17,10	
145	Escavador duplo de dentina nº 05	unidade	100	R\$ 10,30	
146	Escavador duplo de dentina nº 11 ½	Unid.	100	R\$ 10,30	
162	Gazes cortada	pct	2000	R\$ 15,05	
163	Gorro com elástico	pct	3000	R\$ 7,50	
174	Máscara cirúrgica descartável com elástico	cx	500	R\$ 5,01	
183	Pinça clínica para algodão	unidade	7	R\$ 12,33	
184	Porta agulha de Mayo Hegar 17cm	unidade	7	R\$ 37,59	
202	Sonda Exploradora Dupla (ou explorador) nº 05	Unid.	7	R\$ 8,85	
TOTAL					

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5AF88EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 008 / 2018- PGMP, PUBLICADO NO D.O.M/AM, Nº 2046 DE 19/02/2018

Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parintins **Frank Luiz da Cunha Garcia**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que conferem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins/AM, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade e observando os dispositivos expressos neste decreto, ser readaptado por ato da autoridade competente.

§ 1º Considera-se readaptação para os fins do “caput” deste artigo:

I - as restrições de atribuições da função que estiver exercendo;

II - a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa;

III - a mudança de seu local de trabalho.

§ 2º O servidor não estável que solicitar a readaptação funcional, terá seu estágio probatório suspenso, até o retorno a função de origem;

§ 3º O servidor estável que solicitar readaptação funcional, terá sua progressão funcional suspensa, até o retorno a função de origem.

Art. 2º A readaptação funcional é um benefício concedido ao servidor público com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º A impossibilidade de exercício, total ou parcial, de função inerente ao cargo, ensejadora da readaptação, decorre necessariamente de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho.

Parágrafo Único. Considera-se, para os fins deste artigo, modificação temporária do estado físico e/ou mental aquela que, pelas suas características, for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo estimado pela Perícia Médica, e modificação permanente aquela que for considerada pela Perícia Médica como não passível de regressão total ou parcial.

Art. 4º Nos casos em que a modificação a que se refere o art. 3º resultar em contraindicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:

I - que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante ou inferior à do cargo originário;

II - que o servidor preencha os requisitos exigíveis, relativos ao nível de escolaridade necessária ao exercício da nova função, bem como aos conhecimentos específicos da mesma;

III – manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor.

Art. 5º Nos casos em que a contraindicação se verificar apenas para algumas tarefas do cargo ou com relação a certas condições do ambiente de trabalho, a readaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda, pela mudança para setor de trabalho onde as deficiências verificadas não tenham influência.

Art. 6º Quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária, a readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior.

§ 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo

ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.

§ 2º Expirado o prazo de readaptação previsto no parágrafo anterior, o servidor retornará a sua função originária.

§ 3º A readaptação funcional com prazo superior a 06 (seis) meses, com data de início anterior à data de publicação deste Decreto, poderá ser reavaliada a critério da Perícia Médica.

Art. 7º É assegurada à servidora gestante a readaptação funcional em função compatível com seu estado físico a partir do quinto mês de gestação, mesmo no período de estágio probatório.

§ 1º O benefício será concedido quando verificada a redução da capacidade física ou a presença de doença que impossibilite ou desaconselhe o exercício pleno das funções.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a servidora que desempenha função exposta a fonte radioativa, que deverá ser readaptada a partir do diagnóstico de estado gestacional.

Art. 8º O processo de readaptação será iniciado:

I – “ex-officio”, por qualquer autoridade, relativamente aos seus subordinados, justificando a medida;

II – pelo médico perito, médico do trabalho, quando constatada a ocorrência das condições previstas neste decreto;

III – pelo próprio interessado, mediante requerimento e apresentação de laudo médico, sempre com a ciência da chefia imediata.

Parágrafo Único. As solicitações ou requerimentos de readaptação deverão ser protocolados junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, que instruirá o pedido com as informações funcionais que dispuser acerca do servidor, encaminhando o processo para avaliação médica.

Art. 9º Para requerer a readaptação funcional, o servidor deverá protocolizar junto a Coordenadoria de Recursos Humanos o requerimento de readaptação funcional, devendo anexar ao pedido para a realização da avaliação pericial pela Perícia Médica:

I – atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrrição para o exercício da função readaptada;

II – exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;

III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;

IV – relatório do local de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata; e

§ 2º A critério da Perícia Médica, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação do diagnóstico.

§ 3º Do laudo emitido por ocasião da perícia médica deverão constar informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, bem como:

I – ambiente de trabalho e/ou atividades laborativas contraindicadas;

II – o prazo estipulado para a readaptação, não podendo exceder o prazo previsto no § 1º do artigo 6º deste Decreto.

Art. 10 Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 11 Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela Perícia Médica.

§ 1º A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de readaptação funcional protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 2º Quando da realização da reavaliação pericial pela Perícia Médica, o servidor deve apresentar:

I – atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrrição para o exercício da função readaptada;

II – exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;

III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;

IV – relatório de acompanhamento do servidor readaptado, devidamente preenchido e assinado pelo servidor, pela chefia imediata;

V – relatório de acompanhamento dos tratamentos realizados, emitido pelo médico assistente; e

VI – relatório de atividades compatíveis com a função readaptada, quando a função ocupada exigir o preenchimento e a assinatura do médico assistente;

§ 3º É vedada a concessão de licença para tratamento de saúde por atraso no requerimento da prorrogação da readaptação.

Art. 12 Os processos de readaptação deverão ser apresentados à Coordenadoria de Recursos Humanos obrigatoriamente acompanhados com laudos técnicos de profissionais da área médica, podendo ainda a CRH solicitar a emissão de relatório do Assistente Social ou Psicólogo, que, poderá fazer visitas ao servidor readaptado.

Art. 13 Nos casos em que for deferida a readaptação, a Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em entendimento com a Secretaria de origem e de destino, quando for o caso, do readaptando, para informar e orientar sobre as novas tarefas e/ou locais de trabalho, cabendo às chefias imediatas promover a aceitação e integração do readaptado.

Art. 14 Caberá recurso da decisão final da Coordenadoria de Recursos Humanos ao Senhor Prefeito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

Art. 15 A Coordenadoria de Recursos Humanos, respeitará sempre a seguinte ordem de critérios quando a readaptação implicar em alteração da função:

I – quanto à função:

a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;

b) do mesmo Grupo Ocupacional;

c) em Grupo Ocupacional diverso.

II – quanto à lotação:

a) dentro do mesmo Departamento;

b) dentro da mesma Secretaria;

c) em Secretaria diversa.

Art. 16 Ocorrendo a readaptação, o funcionário readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, etc.

Art. 17 Os casos de readaptação efetivados antes da vigência deste decreto, serão submetidos à reapreciação da Coordenadoria de Recursos Humanos, que nos termos do presente decreto, deverá avaliar cada caso, proferindo decisão, prevalecendo esta, sempre, sobre a decisão anterior.

Art. 18 A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Parágrafo único. O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado.

Art. 19 A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou do chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho.

Art. 20 Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de “pessoa com deficiência”, só caberá a readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião de seu exame admissional.

Art. 21 Fazem parte deste Decreto:

I – Anexo I – Formulário de Requerimento;

II – Anexo II – Relatório do Local do Trabalho;

III – Anexo III – Relatório de Acompanhamento do Servidor Readaptado.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parintins/Am, 23 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS		ANEXO I	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS		REQUERIMENTO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
Eu, abaixo identificado (a), Servidor (a) Público do Município de Parintins/AM, legalmente investido em cargo de provimento efetivo, após cumpridas todas as exigências legais, solicito a esta Coordenadoria de Recursos Humanos, a realização de perícia médica, para que se efetive minha movimentação, para outra função em meu Cargo, compatível com minha atual condição de saúde.			
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:		Estas informações devem ser prestadas pelo Servidor (a)	
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Sexo: () Feminino () Masculino		Data de Ingresso no serviço: ____/____/____	
Endereço:		Telefone:	
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS:		Estas Informações devem ser prestadas pelo Servidor(a)	
Cargo:		Matrícula:	
Lotação:		Local de Trabalho:	
Já foi readaptado outras vezes: () Sim () Não		Qual atividade você exerce atualmente, e não é mais compatível com sua capacidade física:	
Você se encontra de licença médica: () Sim () Não			
Assinatura do Servidor (a) _____ Data: ____/____/____			
INFORMAÇÕES MÉDICAS (prestadas pelo médico assistente do (a) servidor(a)):			
Paciente:			
Diagnóstico:		CID:	
Outros Diagnósticos:		CID:	
Qual a sua previsão de tempo para o tratamento do paciente:			
Exames que comprovam diagnóstico:			
Pode se esperar que com tratamento médico, o paciente readquirir condições de exercer seu cargo:		() Sim () Não	
A incapacidade laboral gerada pela patologia diagnosticada deve ser classificada como:			
() Total () Parcial () Temporária () Permanente			
A capacidade física e mental residual do Servidor (a), permite seu aproveitamento em outra atividade? () Sim () Não			
Qual tipo de atividade V. Sra. Aconselha propormos ao Servidor (a)?			
Assinatura e carimbo médico assistente:			
Obs: A Readaptação, nos termos em que é solicitada, só poderá ser efetivada, movimentando-se o (a) funcionário (a), na função a que pertence, não podendo se modificar a sua situação funcional; Só se dará início a tramitação do processo de Readaptação de Função, após preenchido pelas pessoas competentes, todos os campos deste documento.			

ESTADO DO AMAZONAS		ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS		RELATÓRIO DO LOCAL DE TRABALHO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
SOLICITAÇÃO () READAPTAÇÃO					
SERVIDOR					
MATRÍCULA	NOME				
ADMISSÃO	SEXO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	FONE	CARGO
HORÁRIO DE TRABALHO: MANHÃ: DAS _____ ÀS _____					
TARDE: DAS _____ ÀS _____					
ÓRGÃO					
LOTAÇÃO					
FONE:			RESPONSÁVEL		
RELATO DA CHEFIA DO SERVIDOR					
DESCREVER A FUNÇÃO ATUAL DO SERVIDOR (DETALHAR AS ATIVIDADES)					
DIFICULDADES APRESENTADAS PELO SERVIDOR EM SEU LOCAL DE TRABALHO					
APRESENTAR PERSPECTIVAS DE TRABALHO (SETORES E/OU ATIVIDADES) ONDE O SERVIDOR PODERÁ SER APROVEITADO					
Parintins, ____/____/____					
CHEFIA IMEDIATA			SERVIDOR		

ESTADO DO AMAZONAS		ANEXO III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS		RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR READAPTADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
NOME:			
MATRÍCULA:			
CARGO:			
PERÍODO READAPTADO: ____/____/____ a ____/____/____			
LOTAÇÃO INICIAL:			
LOTAÇÃO ATUAL:			
DIFICULDADES APRESENTADAS NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO READAPATADA			
DATA:		Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata:	
DIFICULDADES PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO READAPTADA:			
DATA:		Assinatura do Servidor:	

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVAGABINETE DO PREFEITO
EDITAL001/2018 -SEMECD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL001/2018 -SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SEMECD, realiza processo seletivo destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMECD de Professores Nível I e II, Pedagogo, Assistente Administrativo, Serviços Gerais, Merendeiras e Motoristas em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado, devido o não preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2015 de 29 de abril de 2015, expansão de matrícula da Rede Municipal de Ensino, necessidade de substituições de profissionais afastado por Licenças, doenças e outros, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 330 de 26 de abril de 2010, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1.0DA ENTREGA DE CURRÍCULOS:

Os currículos deverão ser entregues própria Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias **27 e 28 de fevereiro e 01 de março**, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrado nenhum tipo de taxa de entrega.

As vagas são destinadas para zona urbana e zona rural terrestre e ribeirinha do município, deve constar no currículo do candidato sua preferência, bem como a disponibilidade de horário que deverá estar de acordo com necessidades da SEMECD.

O candidato deverá assinar formulário de entrega de Currículo, no ato da entrega.

Cada candidato poderá entregar apenas um currículo.

Efetivada a entrega de currículo não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou qualquer alteração inerente à inscrição.

Será aceita entrega de currículos por terceiros mediante procuração, devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

O candidato que deixar de entregar quaisquer documentos que constam no ato da inscrição será automaticamente eliminado.

2.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre os brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município.
- f) Apresentar a documentação exigida nos item deste edital.

3.0 DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INCOMPELTO : (PROFESSORES E PEDAGOGO)

3.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso com Histórico de acordo com a inscrição e o cargo para qual concorre. (Autenticados)

Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada;

Comprovação dos requisitos básicos para o cargo;

Comprovação de títulos se houver;

Comprovante de residência

Identidade e CPF

Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

4.0 DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA ENSINO MÉDIO(MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS, MERENDEIRAS)

4.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso do Ensino Médio (Autenticados)

Declaração expedida de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada com mínimo de 06 seis meses.

Comprovação dos requisitos básicos para o cargo

Certificado de Informática Básica (para os auxiliares administrativos)

Comprovante de residência;

Identidade e CPF;

CNH D – AUTENTICADA - (para os motoristas);

Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

Comprovante de residência;

5.0 DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (SERVIÇOS GERAIS).

O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso – Ensino Fundamental. (autenticados)

Declaração expedida de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada com mínimo de 06 seis meses.

Comprovante de residência;

Comprovação dos requisitos básicos para o cargo

Identidade e CPF;

Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

Comprovante de residência;

5.2 Os documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter a data de início e de término do trabalho realizado devidamente assinado pelo setor de Pessoal da Instituição.

5.3 Será eliminado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos e dos documentos exigidos para cada cargo.

5.4 Caso o candidato tenha prestado serviços ao município em algum período, não poderá ter nada registrado que desabone sua conduta profissional.

DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS:

6.1 Os cargos para nível superior completo são para professores da Educação Infantil, Educação Especial, Educação Indígena, Pedagogo, professores de 1º ao 5º ano e de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Os cargos para nível superior incompleto são para professores da Educação Infantil, Educação Indígena e de 1º ao 5º ano Ensino Fundamental.

Os cargos de Ensino Médio são para assistente administrativo, motoristas, merendeiras.

O cargo de Ensino Fundamental para Auxiliar de Serviços gerais;

As vagas são destinadas ao município de Rio Preto da Eva, distribuídos nas zonas urbana e rural conforme anexo I deste edital.

7.0 DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

7.1 A carga horária de trabalho para os cargos oferecidos será conforme tabela abaixo:

CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor da Educação Infantil, Educação Especial, Educação Indígena, Pedagogo, professores de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	20 horas
Assistente administrativo, merendeira, motoristas, auxiliar de serviços gerais.	40 horas

7.2 A remuneração será equivalente ao nível de escolaridade, conforme tabelas abaixo:

7.3 professor I – ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Nível I- nível médio e superior incompleto		
1.067,81	-	-

7.4 professor II – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

REMUNERAÇÃO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Nível II-Superior completo		
1.548,32	-	-

7.5 pedagogo

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Nível II- Superior completo		
1.548,32	-	-

7.6 Assistente ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Ensino Fundamental completo e Ensino Médio completo		
967,00	-	-

7.7 motorista

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Ensino Fundamental completo e Ensino Médio completo		
1.500,00	-	-

Os valores do Auxílio Deslocamento e Produtividade serão estabelecidos, conforme a lotação dos aprovados, regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Rio Preto da Eva, vigente.

DA SELEÇÃO.

8.1 A análise curricular será pela Comissão de Formulação do Edital e Análise Curricular.

8.2 Consistirá na Análise Curricular e Avaliação de Títulos, onde serão observados cinco itens fundamentais:

a) Escolaridade;

b) Experiência comprovada de Atividade Profissional para a função a qual concorre;

c) Tempo de serviço prestado na função ou área a que concorre;

d) Residência na localidade ou próximo ao local de trabalho quando se tratar da área rural.

e) Disponibilidade para moradia na localidade, que deverá constar no currículo;

8.3 Na hipótese de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato que:

- Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional no âmbito do município de Rio Preto da Eva;
- Possuir residência na localidade ou disponibilidade de moradia para a localidade para qual se inscreveu;
- Persistindo o empate, será feita entrevista que definirá o desempate.

QUADRO I- Cargos Nível Superior completo e incompleto PROFESSOR NÍVEL I e II E PEDAGOGO

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura plena em área específica - limitado a 01 título. (Nível II)	10	10
Normal Superior ou Pedagogia- limitado a 01 título. (Nível II)	10	10
Cursando nível superior em pedagogia a partir do 6º período. - limitado a 01 título	5,0	5,0
Habilitação em magistério Indígena(professor Educação Indígena)	5,0	5,0

EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, sendo atribuído 0,5 ponto por fração igual ou superior a 06 meses; 1,0 ponto por ano completo, até o limite de 5 anos de experiência. (Candidatos a professor I e II)	0,5	5,0
Experiência de trabalho no exercício da função de pedagogo ou supervisão escolar, sendo atribuído 0,5 ponto por fração igual ou superior a 06 meses; 1,0 ponto por ano completo, até o limite de 5 anos de experiência. (Candidatos a pedagogo)	0,5	5,0
ESPECIALIZAÇÃO – limitado a 02 títulos, sendo 5,0 pontos por título.	5,0	10,0

MESTRADO – limitado a 01 título.	8,0	8,0
DOUTORADO – limitado a 01 título.	12,0	12,0

QUADRO II- Nível Médio

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso.	10	10
Certificado de informática Básica para assistente administrativo	10	10
CNH para os motoristas	10	10
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 0,5 ponto por fração igual ou superior a 06 meses; 1,0 ponto por ano completo, até o limite de 5 anos de experiência.	0,5	5,0

QUADRO II- Nível Fundamental

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Fundamental ou Certidão de Conclusão de Curso.	10	10
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 0,5 ponto por fração igual ou superior a 06 meses; 1,0 ponto por ano completo, até o limite de 5 anos de experiência.	0,5	5,0

9.0 DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 O prazo do contrato de trabalho será de 6 (seis) meses, a partir da data de nomeação, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses de acordo com a necessidade e prazo para finalização do ano letivo 2018.

10.0 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os Currículos selecionados para as vagas oferecidas, através da comprovação da documentação no ato da entrega, será encaminhado juntamente com a documentação exigida na contratação para a Secretaria de Finanças.

10.2 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, o original e cópia da seguinte documentação:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física;

Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

Comprovante de Escolaridade;

1 foto 3X4 atual e colorida;

Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais achando-se em pleno exercício de seus direitos;

Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município;

Comprovante bancário do Bradesco (número da conta).

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que possuir cadeira em outra Instituição ou órgão só poderá ser contratado se comprovar a disponibilidade de horário de acordo com a lotação que for estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação. Caso contrário, deverá fazer a opção ou será dispensado pela Administração.

11.2 O candidato selecionado que desistir espontaneamente ou for dispensado por conveniência da Administração será substituído por outro candidato do banco de dados da SEMECD.

11.3 O Contratado deverá cumprir as metas definidas na educação para efetivo exercício do cargo e estará sob avaliação de desempenho a cada 03 (três) meses pela Secretaria de Educação, sob pena de demissão.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

11.5 o Banco de dados da Semecd terá prazo de validade de 10 (dez) meses.

Rio Preto da Eva-AM, 21 de fevereiro de 2018

ELIETE CUNHA BELEZA

Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I –DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS ZONA URBANA E ZONA RURAL

CARGO	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS	VAGAS ZONA RURAL RIBERINHA	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR II, EDUCAÇÃO FÍSICA	05	02	02	Licenciatura Plena em Educação Física
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO LÍNGUA INGLESA	-	01	-	Licenciatura plena em Língua Estrangeira Moderna / Língua Inglesa
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS	01	01	-	Licenciatura plena em Ciências
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	-	-	01	Licenciatura plena em Matemática
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	01	01	-	Licenciatura plena em Geografia
PROFESSOR II 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	01	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Magistério, Ensino médio ou cursando 6º período em Pedagogia ou Normal Superior.
PROFESSOR INDÍGENA DE 1º AO 5º ANO	01	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Magistério, Ensino médio ou cursando 6º período em Pedagogia ou Normal Superior.
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	03	06	06	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou cursando 6º período em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	-	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, mais um curso de educação especial com carga horária mínima de 120 h nas áreas da deficiência visual, ou auditiva ou intelectual.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	15	1	1	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou cursando 6º período em Pedagogia ou Normal Superior
PEDAGOGO	-	-	01	Licenciatura plena em Pedagogia.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	04	03	Nível médio completo
MOTORISTAS	-	03	-	Nível médio completo
MERENDEIRAS	-	02	03	Nível médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	10	06	Nível médio completo

ANEXO II

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	21 de fevereiro de 2018
Período de Inscrição e entrega de documentos	27 e 28 de fevereiro e 01 de março 2018
Período de Análise	02, 03 e 05 de março
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de março de 2018
Entrada de Recursos Contra Resultado	06 de Março de 2018
Análise dos Recursos	07 de Março de 2018
Decisões da Análise dos Recursos	08 de Março de 2018
Resultado Final e Homologação	08 de Março de 2018
Comparecimento para lotação	09 e 10 de Março de 2018

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C9774E44

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2018-SEMED

EDITAL Nº 001/2018-SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO AM**, através da Secretaria de Educação do Município, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar neste Município o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao preenchimento de vagas para Contratação Temporários no Cargo de Professores, Pedagogos, Nutricionistas, Técnico em Nutrição, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSS, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto Nº 012-GP de 20 de fevereiro **de acordo com o Anexo I, II.**

1.2 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, os candidatos com disponibilidade de horário que apresentarem os documentos exigidos como requisitos básicos constantes neste Edital.

1.3 O candidato convocado/lotado em uma carga horária não poderá solicitar rescisão de contrato para assumir uma nova convocação;

1.4 O candidato poderá assumir um novo contrato temporário quando houver compatibilidade de horário, e for possível acumulação nos termos da legislação de regência;

1.5 O candidato que efetuar inscrição para Escolas da zona rural não poderá se inscrever para as Escolas da zona urbana e vice-versa.

1.6 Na Zona Urbana, o candidato poderá se inscrever para atuar nas Creches, Educação Infantil/1º ao 5º ou 6º ao 9º da Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes conforme sua habilitação.

1.7 Será permitida somente duas inscrições: uma na Creche, Educação Infantil (Escola Irmã Terezinha Ribeiro de Araújo) ou 1º ao 5º ano (Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes) e outra nas disciplinas de 6º ao 9º ano (Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes).

1.8 Na Zona rural será permitida duas inscrições: uma Educação Infantil/1º ao 5º ano e outra nas disciplinas de 6º ao 9º ano onde houver.

1.9 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO, conforme a legislação em vigor e em obediência ao disposto na Constituição Federal e quando tal percentual significar, no mínimo, 1 (um) inteiro.

1.10 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e disponibilizados para consulta e impressão na sede da SEMED.

1.11 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel do Rio Negro, localizada à Avenida Padre Tiago, s/nº - Aparecida, no período de 23 de fevereiro a partir das 14h às 17h a 27 de fevereiro de 2018, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

2.2 Documentos necessários:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, e após a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alterações seja qual for o motivo alegado;

b) CURRÍCULUM VITAE, comprovante de escolaridade e **carta de anuência** (área rural) exigida como requisito obrigatório;

2.3 Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido e a instituição de interesse para a lotação, caso seja selecionado.

2.3.1. A ficha de inscrição poderá ser solicitada e efetivada através do e-mail da Secretaria Municipal de Educação (SEMED): semecsim@gmail.com, assim como os documentos necessários para efetivação da inscrição.

2.4 A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e a SEMED, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as inscrições e demais etapas do PROCESSO SELETIVO.

2.5 Das Inscrições para Pessoas com Deficiência

a) As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função;

2.6 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência;

b) Entregar pessoalmente o original do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau de nível da deficiência, com a Classificação Internacional de doenças (CID).

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será investido no Cargo se atender as seguintes exigências, na data da contratação:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto Nº. 70.436 de 18/04/72;

c) Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Excepcionalmente, para os portadores de deficiência física, apresentar laudo médico que confirme aptidão para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo.

f) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;

g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Anexo I e os documentos constantes no item 1.11 deste Edital;

h) Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

3.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato.

4 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O PROCESSO SELETIVO será realizado em ETAPA ÚNICA, descrita na forma abaixo:

4.1.1. Análise da FICHA DE INSCRIÇÃO e do COMPROVANTE de escolaridade e CARTA DE ANUENCIA (área rural).

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado APROVADO o candidato que preencher corretamente a ficha de inscrição, a escolaridade e qualificação compatível com a função.

5.2 Será ELIMINADO o candidato que não preencher de forma correta a ficha de inscrição e não comprovar devidamente a escolaridade e qualificação compatível ao cargo pretendido.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação Final será obtida a partir da escolaridade e qualificação do candidato.

6.2 Considerar-se-ão **Habilitados** os candidatos classificados no resultado final, até o número correspondente ao dobro das vagas oferecidas por cargo, neste Edital.

6.3 O resultado final dos classificados para cada cargo será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Escolas Municipais e SEMED.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do PROCESSO SELETIVO será encaminhado ao Prefeito Municipal, através da Comissão de Seleção da SEMED, para homologação;

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Observadas as necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e as normas regimentais em vigor, a CONTRATAÇÃO será condicionada a:

a) exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares, incluindo para as mulheres Beta HCG; caso o candidato seja considerado inapto para o cargo a que se destina, não poderá ser contratado. Esta avaliação tem caráter eliminatório;

b) apresentação nos prazos fixados dos documentos a seguir:

Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu:

Título de Eleitor - comprovante de votação no último pleito;

CIC/CPF;

Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

Cédula de Identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o Estado Civil

Declaração de compatibilidade de horário, se exercer outro emprego ou cargo, nos termos da Constituição Federal, Art. 37;

Cartão PIS

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O PROCESSO SELETIVO terá validade (01) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito Municipal;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro em conjunto com a Comissão Seleção da SEMED.

Santa Isabel do Rio Negro/Am, 21 de Fevereiro de 2018.

ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Decreto Executivo nº 004 de 18 de Janeiro de 2018

ANEXO I

PROFESSORES ZONA URBANA – 2018

TOTAL – 35 VAGAS

ESCOLA TENENTE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

TURNO MATUTINO 6º ao 9º Ano				
DISCIPLINA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Língua Portuguesa	01	Licenciatura em Língua Portuguesa	20H	R\$ 1.438,34
Ciências	02	Licenciatura em Ciências Biológica, Ciências Agrárias.	20H	
Educação Física	02	Licenciatura em Educação Física, Cursando Licenciatura em Educação Física	20H	
Matemática	01	Licenciatura em matemática	20H	
Espanhol	01	Licenciatura em Língua Portuguesa ou Língua Estrangeira ou Curso de Língua Espanhola em Instituição credenciada	20H	
Geografia	01	Licenciatura em história, geografia ou ciências sociais.	20H	
TURNO MATUTINO - 1º ao 5º Ano				
DISCIPLINA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO		
-	01	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Ed. Física	20H	
TURNO VESPERTINO 1º ao 5º Ano				
DISCIPLINA	VAGAS	REQUISITO BÁSICO		
-	02	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Ed. física	20H	R\$ 1.438,34
Ed. Especial	01	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e comprovante de curso ou formação em educação especial.	20H	
TURNO NOTURNO				
DISCIPLINA	VAGA (20h)	REQUISITO BÁSICO		
Matemática (6º ao 9º) ano	01	Licenciatura em Matemática	20H	R\$ 1.438,34
EJA I E II	02	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Língua Portuguesa e outras.	20H	

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ TEREZINHA 2018

TURNO MATUTINO				
	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Fases I e II	06	Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia, Normal Superior ou Magistério	20H	R\$ 1.438,34
Projeto de Leitura e Arte	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Magistério, Curso de dinâmica e Estratégia de Leitura	20H	
TURNO VESPERTINO				
	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fases I e II	05	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério	20H	R\$ 1.438,34
Projeto de Leitura e Arte	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Magistério, Curso de dinâmica e Estratégia de Leitura	20H	

CRECHE IRMÃ DIRCE

TURNO	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Matutino	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Magistério	20H	R\$ 1.438,34
Vespertino	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Magistério	20H	

CRECHE TAINA MIRIM

TURNO	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANA	REMUNERAÇÃO
Matutino	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Magistério	20H	R\$ 1.438,34
Vespertino	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Magistério	20H	R\$ 1.438,34

CRECHE EDNEIA RIBEIRO

TURNO	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANA	REMUNERAÇÃO
Matutino	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Magistério	20H	R\$ 1.438,34
Vespertino	01	Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Artes, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Educação Física ou Magistério	20H	

PEDAGOGO/NUTRICIONISTA/TECNICO EM NUTRIÇÃO/ASSITENTE SOCIAL (INTEGRAL) – 08 vagas

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO/ TURNO	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Ten. Brig. Eduardo Gomes	Licenciatura em Pedagogia	40H		R\$ 4.500,00
01	Escola Municipal Ed. Infantil Ir. Terezinha	Licenciatura em Pedagogia			
02	SEMED	Licenciatura em Pedagogia			R\$ 4.500,00
02	SEMED	Bacharel(a) em Nutrição com Registro no Órgão competente.			
01	SEMED	Curso técnico em nutrição com diploma reconhecido.	40H		1500,00
01	SEMED	Bacharel(a) em Serviço Social e Registro no Órgão Competente			4.500,00

MERENDEIRO – 17 vagas

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
03	Ten. Brig. Eduardo Gomes TURNO MATUTINO	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.	30H		R\$ 965,00
02	Ten. Brig. Eduardo Gomes TURNO VESPERTINO	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.			
02	Ten. Brig. Eduardo Gomes TURNO NOTURNO	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.			
02	Escola Municipal Ed. Infantil Ir. Terezinha de Araújo TURNO MATUTINO	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.			
02	Escola Municipal Ed. Infantil Ir. Terezinha de Araújo TURNO VESPERTINO	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.			
02	Creche Ir. Dirce	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.			
02	Creche Taina Mirim	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.	30H		R\$ 965,00
02	Creche Edneia Ribeiro	Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.			

AUXILIAR DE CRECHE – 28 VAGAS

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	Creche Ir. Dirce	Ensino Fundamental completo	30H	R\$ 965,00	
4	Creche Taina Mirim	Ensino Fundamental completo	30H		
20	Creche Edneia Ribeiro	Ensino Fundamental incompleto	30H		

AUXILIAR DE BIBLIOTECA – INTEGRAL – 03 VAGAS

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Ten. Brig. Eduardo Gomes	Ensino médio completo e curso de qualificação de auxiliar de biblioteca reconhecido.	30H		R\$ 965,00
02	SEMED	Ensino médio completo e curso de qualificação de auxiliar de biblioteca reconhecido.			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 25 VAGAS

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO/TURNO	REQUISITO BÁSICO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
06	Ten. Brig. Eduardo Gomes TURNO MATUTINO	Ensino Fundamental incompleto	30H		R\$ 965,00
03	Ten. Brig. Eduardo Gomes TURNO NOTURNO	Ensino Fundamental incompleto			
02	Escola Municipal Ed. Infantil Ir. Terezinha de Araújo TURNO MATUTINO	Ensino Fundamental incompleto			
04	Creche Ir. Dirce	Ensino Fundamental incompleto			
04	Creche Taina Mirim	Ensino Fundamental incompleto			
06	Creche Edneia Ribeiro	Ensino Fundamental incompleto			

VIGIA – 16 VAGAS

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO/TURNO	REQUISITO BÁSICO		
02	Ten. Brig. Eduardo Gomes	Ensino Médio completo, curso de vigilância ou	40H	R\$ 965,85

		equivalente		
02	Escola Municipal Ed. Infantil Ir. Terezinha de Araújo	Ensino Médio completo, curso de vigilância ou equivalente		
02	Creches municipais	Ensino Médio completo, curso de vigilância ou equivalente		

ANEXO II**VAGAS PARA PROFESSORES MUNICIPAIS DA ZONA RURAL/INDÍGENA- SEMED-2018**

NÍVEL	VAGAS	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano) e EJA I (1º Seguimento)	64	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes, ou Educação Física ou ter Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a).	20H	R\$ 1.438,34
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano) e EJA II (2º Seguimento) Área de Linguagens e suas tecnologias Área de Ciências Humanas e suas tecnologias Matemática, Ciências e Suas tecnologias	33	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou Letras ou Artes, Educação Física, Matemática, ciências biológicas, ciências agrárias, Geografia, História, Ciências Sociais ou ter Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a).		

VAGAS PARA MERENDEIROS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL/INDÍGENA-SEMED-2018

QUANTIDADE	ESCOLA/LOTAÇÃO	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Nossa Senhora Aparecida- Ilhinha - Fundamental.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido.	40H	R\$ 965,00
01	Escola São Sebastião – Chile.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola Areal	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola Santa Maria – Tabocal do Enuixi	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola São Joaquim – Roçado	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola Sagrado Coração de Jesus – Abianai	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola N. S Imaculada Conceição – Boa Vista	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola N.S Auxiliadora –Uabada II	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
02	Escola são Tomé – Cartucho.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola N.S do Loreto – Massarabi.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola N.S de Nazaré – Aruti.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola Pe. Antonio Goes – Tamaquaré.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola N.S de Fátima – Açaituba	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola São Paulo Apóstolo – Acariquara.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		

01	Escola Santa Maria Goreth – Campinas do Rio Preto	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
01	Escola Adalberto Guerra - Águas vivas.	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		
07	Escolas do Rio Marauá	a) CARTA DE ANUÊNCIA (com assinaturas do cacique e das lideranças de sua comunidade); b) Ensino Fundamental incompleto, cursos de merendeiras de escola ou similares mínimo 40h e reconhecido		

PROFESSORES**MÉDIO RIO NEGRO****Nossa Senhora Aparecida- ILHINHA**

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	02
EJA II	01

Escola Nossa Senhora Auxiliadora – PIRACEMA

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	1

Escola Nossa Senhora Imaculada Conceição – JUTAÍ

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola São Sebastião – Chile

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	02
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano)	02

Escola São Sebastião -Maricota (sala anexo - CHILE)

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	02

Escola Areal.

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano)	01

Escola Santa Maria – Tabocal do Enuixi

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano)	02

Escola São Joaquim – Roçado.

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	03
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano)	03

ALTO RIO NEGRO**Escola Sagrado Coração de Jesus – Abianai**

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano)	01
EJA I	01

Escola N. S Imaculada Conceição – Boa Vista

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	02
MULTISSERIADO (6º ao 9º ano)	02

Escola N.S Auxiliadora –Uabada II

NÍVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERIADO (Infantil ao 5º Ano)	02

MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01
EJA II	01

Escola Dom Pedro II –Uacara

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola são Tomé – Cartucho.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	03
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	05
EJA II	01

Escola NS de Fátima – São João II – Taiacu

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola N.S do Loreto – Massarabi.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01

Escola N.S de Nazaré – Aruti

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	02

Escola N.S de Nazaré –Plano (sala anexo do Aruti)

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola São Paulo – Irapajé

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
EJA I	01

Escola Dom Pedro II – Castanheirinho.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01

Escola Indígena Bacabal.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01
EJA I	01

Escola Teotônio Ferreira – Mafi.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01

Escola Pe. Antonio Goes – Tamaquaré – AYARI – CAUBORIS

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	02
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01

Escola N.S de Guadalupe –Maiá – CAUBORIS

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola N.S Auxiliadora – Castanheiro

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

BAIXO RIO NEGRO**Escola N.S de Fátima – Açaituba-**

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	02
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	02

Escola São Paulo Apóstolo – Acariquara.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	02

Escola Domingos Sávio – Samauma - Darahá.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01

Escola Nossa Senhora de Nazaré – Ilha de Nazaré

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola São Sebastião – Iahá e Nova Jerusalem (Sala Anexo)

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	02
EJA II	01

Escola São Sebastião -Nova Jerusalem (Sala Anexo Iahá)

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola São Sebastião - Espírito Santo

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
EJA I	01

Escola Dom Bosco – Tapereira.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola N.S Auxiliadora – Acarabixi

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01

Escola Santa Maria Goreth – Campinas do Rio Preto

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	02
MULTISSERiado (6º ao 9º ano)	01
EJA	01

Escola Adalberto Guerra - Águas vivas.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	02
EJA I	01

Esc. Municipal São José Operário – Malalahá.

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
MULTISSERiado (Infantil ao 5º Ano)	01
EJA II	01

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – TABULEIRO – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	02

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – SERRINHA – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	01

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – JUTAI– RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	01

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – POHORÓ – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	01

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – BALAIO – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	01

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – BICHO AÇU – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	01

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – KONA – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	02

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – KOMIXIWE – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	02

ESCOLA MUNICIPAL YANOMAMI – XAMAKORONA – RIO MARAUIÁ

NIVEL	QUANTIDADE DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	01

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C042D034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 003/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 003/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:**Despacho de Homologação**

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 003/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 004/2018, contendo 02 (dois) itens para **Aquisição de Veículos (449052-52), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**, para a empresa abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Item Adjudicado para: FE AUTOLOCADOR LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 14.173.231/0001-01 valor total ganho R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	unid	1	Caminhão com carroceria, cabine fechada, equipado com ar condicionado, direção hidráulica e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente, a diesel, 4 cilindros em linha, tração 4x2, potência máxima – cv (kw) /RPM: 162cv (119kw) a 2.300RPM, Carga útil mínima + carroceria de 5 Ton, 6 marchas (5 a frente e 1 a ré), Capacidade máxima de tração 11 Ton.	Volkswagem	R\$ 169.000,00

Item Adjudicado para: F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 21.511.197/0001-01, valor total ganho R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	unid	2	Micro trator motor a diesel horizontal, 2 rodas, 4 tempos, 01 cilindro, Potência média 8,0kw (11,0 CV) a 2.400 RPM, 6 marchas (3 a frente e 3 a ré).	Toyama	R\$ 18.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 19 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:63B23F0F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

